SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 001/2019. Processo nº 013/2019**. CPL. Locação do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº 980, Centro, Abreu e Lima/PE, para instalação e funcionamento do PROCON, vinculado à Secretaria de Justiça. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: Vanildo Alves de Lima. **Valor mensal**: R$ 1.200,00. **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 29 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:23868FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OBRAS E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude da desistência a convocação do candidato, abaixo relacionado, para assumir suas funções.

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
322	EDNALDO DE ROCHA SANTANA	65

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	JOAQUIM VIANA DA SILVA	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2B45338A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 23 e 24/04/2019.

CARGO	EDUCADOR/CUIDADOR	
Inscrição	Candidato	Pontuação
5209	EDGAR DE JESUS	100
CARGO	DIGITADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7079	EDILSON LOURENÇO NASCIMENTO DE SOUZA	100
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7	GILSON REIS DE SOUZA	80

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	EDUCADOR/CUIDADOR		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
607	VIVIAN MARCELLE ESPIUCA DA SILVA	80	CD
CARGO	DIGITADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2189	GUILHERME RAFAEL A. STONE	80	CD
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
4071	ADEMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A5085DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 25/04/2019.

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HMAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2647	MARCELA MENEZES DE SOUZA	85

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HMAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
1281	MICHELLE ESTEVAM DA SILVA TENÓRIO	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:38B9A8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	RECEPCIONISTA CLINICA DE FISIOTERAPIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1326	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	100
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1249	REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	100
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6192	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	100

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	RECEPCIONISTA CLINICA DE FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1514	BETE SIMEIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	79,15	
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2285	DANIELLY ANA DA SILVA	85	CD
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1036	EDILSON DOS SANTOS NERI	100	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:3EB38068

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Portaria, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**do**tipo TÉCNICA e PREÇO,** regido pelas Leis n°s 12.232/2010 de 29/04/2010 e subsidiariamente pelas Leis n°s 8.666/1993 e 4.680 de 18/06/1965, em atendimento aos termos do art. 10 da Lei 12.232/2010, torna público que está recebendo inscrições de profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para formação de subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório de numeração epigrafada, com o objeto de contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo. O edital com as informações para a inscrição, encontra-se disponível na sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima-PE, CEP 53580-020 e poderá ser solicitado através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com das 08h às 14h. A inscrições serão realizadas até o dia **10/05/2019.** A relação dos profissionais inscritos será publicada no dia **16/05/2019**, para fim de eventual impugnação que está prevista no § 4° e seguintes do art. 10 da Lei n° 12.232/2010.A sessão pública para o sorteio dos nomes para formação de subcomissão técnica será realizada na data **28/05/2019, às 10:00** horas, na sala da CPL, no Prédio sede desta Prefeitura. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/04/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1C8EE6A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019. CONCORRÊNCIA nº 001/2019. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo do Município de Abreu e Lima-PE. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **17/06/2019 às 10 horas.** O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Valor máximo

estimado: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/04/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:EBF3B911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Afrânio - PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Afrânio - PE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções: nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 236/2002, de maio, nº270/2006, de 18 de janeiro, e a Lei nº482/2015, de janeiro de 2015, nos termos das deliberações da reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afrânio - PE.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme **Resolução nº 02/2019**, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Afrânio-PE, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal de 01 (um) salários mínimos.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto segundo determinação no município e resoluções decididas em reunião do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente acerca do funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual;
ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
Residir no município; no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicilio eleitoral
Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio - PE**, na Av. Francisco Rodrigues, s/nº, Centro, nesta cidade,** das **8:00h as 14:00h,** entre os dias **29/04/2019 a 20/05/2019;**
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas

declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA ELEIÇÃO:

5.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

5.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.
5.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
5.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
5.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
5.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

5.2. Da Candidatura:

5.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
5.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

5.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

5.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida, com início de campanha dia 24/06/2019 até 04/10/2019.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, **05 (cinco)** candidatos e serão supervisionados pela Comissão Eleitoral e membros do CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

5.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, carros de som, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc..) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da votação:
5.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, e na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
5.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pernambuco;
5.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 07:30 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar **01 (um) fiscal e 01 (um) suplente** para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de votação
5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente
Apresentar maio tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
6.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
6.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

7. DOS RECURSOS:
7.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias** após a concretização do evento que lhes disser respeito publicação do indeferimento da inscrição, **eleição dos candidatos e publicação do resultado final**).
7.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
7.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Francisco, s/nº, Centro – Afrânio – PE.
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
7.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo **de 02 (dois) dias**.

7.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
7.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral, que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a **respectiva homologação** do CMDCA, no prazo de **02 (dois) dias**.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de **05 (cinco) dias**.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá **48 (quarenta e oito) horas** para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em **10 de janeiro de 2019**, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 20 (vinte) pretendentes devidamente habilitados.
10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço na Avenida Francisco Rodrigues, s/nº, Centro, Afrânio – PE.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
10.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Afrânio - PE, 26 de abril de 2019.

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3A921C0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

Institui Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afrânio – PE e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Afrânio - PE - CMDCA, em cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº. 236/2002, de maio, nº270/2006, de 18 de janeiro, e a Lei nº482/2015, de janeiro de 2015, da Resolução n°139/CONANDA – Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos das deliberações reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por duas fases eliminatórias: inscrição e eleição dos candidatos aprovados;
Art.2º - A Comissão Eleitoral fica constituída por três membros Governamental e três da Sociedade Cível, conforme disposto:

Representantes do Governo/Titulares:
Hellen Gabrielle da Silva Sousa
Adainne de Macedo Gomes
Amanda de Brito Marques Ramos Roriz
Representantes do Sociedade Civil/Titulares:
Tibúrcio José de Lima
Ana Rafaela de Sousa Albuquerque
José Icaro da Silva Brito

§1º A comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora **Sátira Conceição Ramos Cavalcanti;**
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padastros, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
Art.º Compete a Comissão Eleitoral:
§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação.
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.
Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Afrânio - PE, 26 de abril de 2019.

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74FDAC46

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Afrânio-PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 236/2002, de 23 de maio, nº270/2006, de 18 de janeiro, e a Lei nº 482/2015, de janeiro de 2015.fundamentado na Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos das deliberações da reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2019, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Afrânio-PE, em **06 de outubro de 2019**, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona ou eletrônica fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Afrânio-PE.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - Certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - Carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. No caso de uso de urnas de lona, as mesmas serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de Outubro de 2019, às 09:00h na sala de reunião do CRAS, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA sob números 01/2019 e 04/2019, bem como de suas erratas, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos

fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer

no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Afrânio-PE, 26 de abril de 2019

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:324674EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL CMDCA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE

QUADRIÊNIO 2020/2023.

1.0 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 236/2002, de 23 de maio, nº270/2006, de 18 de janeiro, e a Lei nº 482/2015, de janeiro de 2015. O qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Afrânio/PE.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data de **10 de janeiro de 2020.**

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2.0 DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto na Lei Municipal 236/2002;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada;
V – As vedações.

3.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município de Afrânio;
3.4. Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;

4.0 DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de: R$ 998,00 (um mil reais), salário mínimo proporcional.

5.0 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções conforme Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e prevista na legislação local.
6.8. A Comissão Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA escolherá e divulgará posteriormente os locais de votação.
6.12. A Comissão Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7.0 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentela em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8.0 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V – Quarta Etapa: Formação inicial;
VI – Quinta Etapa: Diplomação e Posse

9.0 - DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente, disponível na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na **Secretaria de Desenvolvimento Social** de Afrânio/PE, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3**. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 29 de abril a 20 de maio de 2019 das 08:00 horas às 14:00 horas de acordo com o prazo** estabelecido neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Afrânio/PE.
9.4. A inscrição será realizada apenas mediante apresentação de requerimento, (anexo II deste edital) e disponibilizado no local da inscrição/site da Prefeitura, devidamente preenchido e dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devendo também apresentar a cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Certidões negativas, previstas no item 9.5, letra a;
e) Comprovação de Escolaridade, previstas no item 9.5, letra h;
f) Uma foto 3×4 para ficha de inscrição;
g) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.

9.5. Poderá concorrer qualquer cidadão desde que atenda os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa criminal, por certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e certidão negativa de antecedentes policiais, podendo ser obtida nos seguintes endereços:

Federal:http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx

Estadual:https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml

Policial:http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Certidão Eleitoral: (emitida no cartório eleitoral do município).
Não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos cinco anos antecedentes a eleição, (fazer declaração de próprio punho);
Estar em pleno gozo de aptidões mentais para o exercício ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Ter por escolaridade mínima o ensino Médio completo;
9.8. As veracidades das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.0 - DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 08 (oito) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11.0 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 72h (horas) após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. **No dia 10 de Junho de 2019**, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 72h (horas) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

12.0 - DA TERCEIRA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial do município e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial outros instrumentos de comunicação.

13.0 - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, e tudo mais previsto em Lei Municipal e Resoluções desta Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal.

14.0 - DO EMPATE

14.1. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Residir a mais tempo no município;
Tiver maior idade;

15.0 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16.0 - DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. - DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.0 - DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 236/2002 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Afrânio/PE, 26 de abril de 2019.

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente final ao Edital Nº01/2019 do CMDCA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	29/04/2019
Inscrições na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Av. Francisco Rodrigues/ Nº - Centro /Afrânio-PE.	**29/04/2019 ao dia 20/05/2019. 8h às 14h.**
Análise dos Requerimentos de inscrições	22/05/2019 a 29/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	30/05/2019
Prazo pra recurso	04/06/2019 a 07/06/2019.
Publicação da lista de candidatos habilitados após recurso	10/06/2019.
Reunião para firmar compromisso e sortear o numero do candidato	17/06/2019. Às 15h No Memorial José Theodomiro.
Campanha	24/06/2019 ao 04/10/2019
Eleição	06/10/2019.
Publicação do Resultado Final	08/10/2019.
Formação	10/12/2019 a 13/12/2019.
Posse dos Eleitos	10/01/2020.

FOTO
3X4

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº DA INCRIÇÃO:_____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____.
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____.
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO.
ESTADO CIVIL:_____.
CPF:_____.
ENDEREÇO:_____
TELEFONES:_____.
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO

TIPO DE NECESSIDADE:_____ _____

Eu,_____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento e **VENHO REQUERER** a inscrição como candidato

(a) a vaga de Conselheiro Tutelar, nos termos da lei Federal 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 236/2002. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Edital CMDCA 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afrânio - PE, aceitando-os, desde já, sob á pena de indeferimento de seu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.
Termos em que pede e espera deferimento

Afrânio - PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

O CANDITATO:_____, Entregou, justamente com o pedido de inscrição, os documentos assinalados:

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	SIM	NÃO
I– Reconhecida idoneidade moral	Atestados de antecedentes criminais. Federal ( ) Estadual ( ) Policial ( )		
II – Idade superior a 21 anos	Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência.		
III – Residir no Município de Afrânio.	Cópia de conta de água ou luz ou telefone, acompanhado de original para conferencia.		
IV – Ser eleitor no Município de Afrânio – (PE).	Cópia do Titulo de Eleitor e cópia do comprovante de votação no 2º turno da eleição de 2018, acompanhado de original para conferencia.		
V – Possuir o 2º grau completo	Cópia do Certificado ou declaração da instituição de ensino, de conclusão do 2º grau, Acompanhado de original para conferencia.		
VI – Atestado de avaliação médica	Atestado de avaliação médica, considerando o candidato apto para a função;		
VII – 01 (uma) foto 3×4	Foto tamanho 3×4 para anexar na ficha de inscrição		

Afrânio (PE), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura responsável CMDCA – Afrânio/PE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nº DA INCRIÇÃO:_____
DATA:_____/_____/_____.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____

_____
- Assinatura responsável CMDCA – Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E42DC969

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL SRP: 051/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050 E 051/2018

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 050/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 069/2018, Pregão Presencial SRP: 051/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019, Valor da Ata: R$ 41.240,00. Data da Assinatura: 12/09/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 051/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 069/2018, Pregão Presencial SRP: 051/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019, Valor da Ata: R$ 6.387,50. Data da Assinatura: 12/09/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B6CC823F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL SRP: 052/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 004 E 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA-ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 07/2018. **Pregão Presencial SRP:** 052/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global: R$** 38.119,29**.**

Ordenador
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLECIANO GOMES DAMASCENO
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria - ME.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME, **CNPJ:** 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 07/2018. **Pregão Presencial SRP:** 052/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global: R$** 41.477,40**.**

Ordenador
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA
Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB90BC52

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP: 003/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008 E 009/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias e refletores em LED, visando à implementação, melhoramento e manutenção das atividades de trabalho do Parque de Iluminação Pública de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 003/2019, Pregão Presencial SRP:

003/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/03/2019 a 24/03/2020. Valor da Ata: R$ 587.650,00. Data da Assinatura: 25/03/2019.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.348.127/0001-48. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias e refletores em LED, visando à implementação, melhoramento e manutenção das atividades de trabalho do Parque de Iluminação Pública de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 003/2019, Pregão Presencial SRP: 003/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/03/2019 a 24/03/2020. Valor da Ata: R$ 22.780,00. Data da Assinatura: 25/03/2019.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI
ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9332CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.39/0001-03. **CONTRATADA:** NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, **CNPJ:** 05.914.425/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) veículo novo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, além de prestar uma melhor assistência às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Licitatório:** 012/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 008/2018**. Fonte:** 01.09. **NE:** 163. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 44.500,00. **Data de Assinatura:** 04/04/2019.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

ZISINA ANDRADA ARAÚJO
Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B0FA893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 014/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: POSTOS REIS LTDA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às necessidades de suas diversas Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Ação Social, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 018/2019, Pregão Presencial SRP: 014/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/04/2019 a 04/04/2020. Valor da Ata: R$ 4.354.000,00. Data da Assinatura: 05/04/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MATEUS JOÃO REIS
Postos Reis LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FF184FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 24.355.745/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores terrestres tipo: (ônibus, micro-ônibus e van) que serão destinados ao transporte de pacientes, bem como 01(uma) motocicleta (moto) destinada ao trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 008/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 008/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 755.000,00. **Data de Assinatura:** 22/03/2019.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO CASTRO DE SANTANA
HGV – Hugo Gurgel Veículos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:86DBC883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
CONVITE Nº 001/2019

CONTRATO Nº 020/2019,Em favor da Empresa contratada:**C.S.C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP,** CNPJ nº19.653.164/0001-46 Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020 Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA A SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO DESTINADA A EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5C2F89EC

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 021/2019,Em favor da Empresa contratada:**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME ,** CNPJ nº19.653.164/0001-46 Valor: 42.848,50 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020 Para contratação de empresa para:**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:517FA187

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
DISPENSA Nº 003/2019

CONTRATO Nº 022/2019,Em favor da Empresa contratada:**IGREJA BATISTA DE AMARAJI ,** CNPJ nº08.911.976/0001-28 Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020 Para contratação de empresa para:**locação de imóvel para acomodação dos alunos da Escola Municipal São José da Boa Esperança, no município de Amaraji/PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:10849E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019; PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para composição da patrulha mecanizada do Município de Araripina, visando atender as necessidades da zona rural do Município de Araripina, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 13 de maio de 2019 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 737.600,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AC7A73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.832 DE 21 MARÇO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE "MARCIONILIA NUNES DOS SANTOS" A RUA PROJETADA 25, " CELSO LIBERALINO DE ALENCAR" A RUA PROJETADA 31 E 32, " LAUDELINO FELIPE DO NASCIMENTO" A RUA PROJETADA 30, TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL SERRANO, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Residencial Serrano, todas localizadas no Alto da Boa Vista, neste município:
RUA PROJETADA 25 – " **MARCIONILIA NUNES DOS SANTOS"**
RUA PROJETADA 31 E 32 – " **CELSO LIBERALINO DE ALENCAR"**
RUA PROJETADA 30 – " **LAUDELINO FELIPE DO NASCIMENTO"**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88B163A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2019. Processo Licitatório Nº 12/2018. Pregão Presencial Nº 09/2018. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.334.945/0001-08. Valor: R$ 53.542,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 11/03/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0765AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2019. Processo Licitatório Nº 12/2018. Pregão Presencial Nº 09/2018. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA - ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 27.634,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 11/03/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6A50BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2019. Processo Licitatório Nº 12/2018. Pregão Presencial Nº 09/2018. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: FRANCISCA JOSEFA JOVINA - ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. Valor: R$ 28.933,20 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 11/03/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE3434A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2019. Processo Licitatório Nº 12/2018. Pregão Presencial Nº 09/2018. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor: R$ 70.154,00 (setenta mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 11/03/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B37E7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 40/2019. Processo Licitatório Nº 20/2018. Pregão Presencial Nº 16/2018. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: G DE A RODRIGUES PLACAS E BLOCOS. CNPJ: 29.631.258/0001-78. Valor: R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência: de 17/04/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 25/04/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0ECDF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 83/2018. Processo Licitatório Nº 006/2018. Toma de Preço Nº 003/2018. Contratação de empresa para conclusão da construção da quadra poliesportiva no distrito de Bom Jardim do Araripe no Município de Araripina-PE. Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. CNPJ: 10.704.604/0001-72. Valor do Aditivo: R$ 49.772,90 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Araripina, 08/04/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B57216B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 39/2019. Processo Licitatório Nº 17/2018. Pregão Presencial Nº 13/2018. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e fluidos. Contratada: JUVENAL ÂNGELO E CIA LTDA. – POSTO SHELL. CNPJ: 04.965.564/0003-81. Valor: R$ 644.700,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 26/04/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27C7D8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO – PMB

Processo nº: 004/2019 - Comissão: CPL – Convite nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Barreiros-PE – Onde se lê: Contrato nº: 0/2019, leia-se: Contrato nº: 014/2019 – Empresa contratada: CONSTRUTORA REGIO EIRELI – CNPJ: 07.808.854/0001-48 – Valor do contrato: R$ 228.767,66 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:D0BC98E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente à Assessoria e consultoria contábil, englobando a formalização da prestação geral de contas do exercício 2017 (Lote I); e Locação e manutenção de sistema de contabilidade e folha de pessoal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE, englobando o envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF E SEFIP) (Lote II). Contratada: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.102.587/0001-14. Valor Acrescido: R$ 63.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 173.250,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Belém de Maria, 28.12.2018.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (*)

2º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente à Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica em Técnica Legislativa e Consultoria em Direito Administrativo. Contratada: GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.171.710/0001-51. Valor acrescido: 54.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 148.500,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Belém de Maria, 28.12.2018.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (***)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA – PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2019. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Prestação de Serviços de Fornecimento de Sinal de Internet, com link dedicado de 20 megabytes, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva da internet via cabo no prédio da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE. Contratada: MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCO - ME, CNPJ nº 27.423.609/0001-20. Valor Contratado: R$4.440,00. Vigência: 03.01.2019 a 31.12.2019.

Belém de Maria – PE, 03.01.2019.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (*)

Contrato nº 002/2019. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Manutenção do Web-Site da Câmara Municipal de Belém de Maria, qualificado como portal de notícias, cumprindo o que dispõe a Lei Federal nº 9.755/98, a Lei Complementar nº 101/00 e o Portal da Transparência (LC nº131/09), em meio eletrônico, on-line, por meio do sítio cmbelemdemaria.pe.gov.br, para o Poder Legislativo Municipal de Belém de Maria. Contratada: JOSÉ ICLAIR VIANA SILVA FILHO 05531003439 (IVF ASSESSORIA E GESTÃO), CNPJ nº 28.805.052/0001-54. Valor Contratado: R$3.960,00. Vigência: 04.01.2019 a 31.12.2019.

Belém de Maria – PE, 04.01.2019

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (*)

Contrato nº 003/2019. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Execução dos serviços de controle de inventário patrimonial de bens móveis, incluindo licença de uso, implantação, treinamento e manutenção mensal de sistema informatizado com software que compreenda os registros dos bens da Câmara Municipal de Belém de Maria -PE. Contratada: DAVID BARROS QUEIROZ – ADDIGITAL – ME, CNPJ nº 22.319.192/0001-36. Valor Contratado: R$ 13.000,00. Vigência: 29.01.2019 a 31.12.2019.

Belém de Maria – PE, 29.01.2019.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (*)

Contrato nº 004/2019. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Execução dos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Câmara Municipal de Belém de Maria, correspondentes a estimativa de 9.600 (nove mil e seiscentas) laudas, incluindo gravação em DVD e embalagem, a ser prestado, no prazo de 30 (trinta) dias. Contratada: DAVID BARROS QUEIROZ – ADDIGITAL – ME, CNPJ nº 22.319.192/0001-36. Valor Contratado: R$ 2.400,00. Vigência: 31.01.2019 a 31.03.2019.

Belém de Maria – PE, 31.01.2019.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente (***)

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:AB208C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para Aquisição de Kits de Livros Didáticos destinados a distribuição gratuita aos alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º anos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim-PE, conforme itens, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ: 19.717.260/0001-00, pelo valor de R$319.300,00.

Belo Jardim, 26/04/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:91AE5A1C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2019. Processo Nº: 0109/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Belo Jardim. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Despesa: 1544-18001.10001.4.691.2.288 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87. Valor R$79.330,00. Vigência: de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 21/01/2019.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE.
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BBD67CE2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00054/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade: Secretaria Municipal de Obras Dotação: 15.122.424.2.299- Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso:1. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite Eireli. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$109.550,00. Vigência: de 24/04/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 24/04/2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4853978E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; KITS DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de Belo Jardim-PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 06/05/2019 às 9h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 05/02/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E7595358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 042/2019. **Pregão Presencial N.º** 028/2019 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de insumos para a realização de exames laboratoriais e locação de equipamentos de hematologia e bioquímica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, com fornecimento parcelado. A CPL do município dos Bezerros comunica que foram vencedoras do processo acima citado as empresas: **Tupan Saude Center Ltda EPP, CNPJ: 10.647.227/0001-87,** com um valor global de R$ 42.440,45 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); **Maria Flávia K. dos Santos Garcia – ME**, **CNPJ: 26.574.646/0001-76,** com um valor global de R$ 31.070,40 (trinta e um mil, setenta reais e quarenta centavos) e **Marcos Queque Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais**, **CNPJ: 05.667.010/0001-07,** com um valor global de R$ 83.313,20 (oitenta e três mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

Bezerros, 26 de abril de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:389BBD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2019

Ementa: Decreta PONTO FACULTATIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 18 de abril de 2019, consagrado a Paixão de Cristo.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6552284E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20/2019

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área com Cláusula de Reversão e condições especificadas na Lei Municipal n° 864/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 864, de 17 de dezembro de 2009;

Considerando o parecer do Comitê Executivo Composto pela Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, Secretário da Fazenda e Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município do Bonito,

DECRETA:

Art. 1° - Fica doada à Empresa TAIRONE FERREIRA DE LIMA - CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.684.158/0001-35, com sede na Rua Hermenegildo Lira, 192, Alto Bonito, Bonito, Pernambuco, uma área medindo 1.600m2 (hum mil e seiscentos

metros quadrados) localizada às margens da antiga PE-109, zona urbana da Vila de Alto Bonito, neste Município do Bonito, conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexos.

Parágrafo Único– Na escritura pública de doação com Cláusula de Reversão, constará, obrigatoriamente, que o imóvel objeto da doação reverterá ao Município se no prazo de dois anos, a contar da publicação deste Decreto, a Donatária não iniciar suas atividades na área de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 24 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DB7E053A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2019

Dispõe sobre a Afetação de área pública do Município de Bonito para Uso Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;
Considerando que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;
Considerando que afetaçãoconsiste nadestinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

Considerando a práticaesportiva como instrumento educacional visando o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacitando o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, com as necessidades, expectativas e desejos dos outros,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 24.873,09m2 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três e nove decímetros quadrados) com área construída de 1.691,33m2 (hum mil seiscentos e noventa e um metros e trinta e três decímetros quadrados) localizado na Rua José Bezerra de Mélo, identificado no Item II, alínea "b", da escritura pública de Doação realizada pela Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.009.911/0001-39 ao Município do Bonito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.121.515/0001-01, constante das folhas 93/98 do Livro 95, em 29 de maio de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, Pernambuco.

§ 1°- Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, denominado de Estádio Artur Tavares de Mélo, somente poderão ser desenvolvidas atividades de esportivas.

§ 2° - Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto os seus anexos, Planta e Memorial Descritivo do Imóvel afetado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:407D244A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 004/2019. **Pregão Presencial nº 002/2019**. O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através do Secretário Municipal de Saúde, usando as atribuições legais, **FAZ SABER QUE**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do **Pregão Presencial nº 002/2019**, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2019. Fornecimento. Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, COM **SERVIÇOS/INSTALAÇÕES**, PARA **UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DA BELA VISTA E SANTA RITA**, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PROPOSTA DE Nº: 11230.311000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, havendo respeitado todas as fases procedimentais, **RESOLVE RATIFICAR O RESULTADO FINAL**, na conformidade do Edital publicado, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela Internet no endereço eletrônico **www.brejao.pe.gov.br,** chegando ao seguinte **Resultado final: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00, **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – GQS Equipamentos,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – Lojão do Dentista,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.916/0001-14, Empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17, **ODONTO HOSPITALAR LDTA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.928/0001-33, **SOARES & VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME – Soares & Vieira Produtos Hospitalares,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.532.879/0001-54, **GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – Gissely Center Maganize,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, **A. GALDINO DA PAZ-ME – Multi Distribuidora,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07, **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA – ME - Inforpajeu,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.305.517/0001-50. Serve este também para informar, a partir desta data de publicação, as empresas serão convocadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato administrativo.

Publique-se.

Brejão/PE, 26 de abril de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2D7DDB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamada Publica nº 001/2019 – OBJETO: Chamada Pública é o de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 04 do FNDE, de 02 de abril de 2015, foram HABILITADAS: **GRUPO FORMAL:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 15.320.158/0001-16 REPRESENTANTE: EDVALDO ALVES CARDOSO CPF Nº 269.093.594-53, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 17.137.941/0001-74 REPRESENTANTE: JESSICA SUELEM DOS SANTOS SILVA RG Nº 8.388.209 CPF Nº 089.504.224-09, ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS CNPJ Nº 10.774.221/00001-70 REPRESENTANTE :JOSENILDO BEZERRA DA SILVA RG Nº 7.797.424 SDS/PE CPF Nº 707.063.016-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS TERRA FÉRTIL DE BREJO DA MADRE DE DEUS CNPJ Nº 04.295.362/0001-08 REPRESENTANTE CÍCERO ALEXANDRE SOARES DA SILVA CPF Nº 056.107.724-00**. FORNECEDOR INDIVIDUAL**: JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES CPF Nº 583.770.264-49 RG Nº 3.356.253, FRANCISCO DE ASSIS SILVA RG Nº 8.499.905 E CPF Nº 093.885.374-08, MANUELA MARCIANA DA SILVA MELO RG Nº 8.747.660 E CPF Nº 099.810.534-14, ANTÔNIO JOSÉ EDSON CESAR MARINHO RG º 1.657.574 E CPF Nº 194.987.564-49, SEVERINO APARECIDO DE MELO CPF Nº 945.865.354-15 RG Nº 4.779.875, ANTÔNIO BATISTA DE AGUIAR RG Nº 6.945.999 CPF Nº 054.522.904-94, AMARO COSME ALVES RG Nº 2.744.987 E CPF Nº 418.876.894-00, JOSÉ EDVALDO DINIZ RG Nº 2.697.449 E CPF Nº 631.810.614-68, JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA CPF Nº 021.887.924-59, EVERTON DE SOUZA DINIZ RG Nº 9.341.458 E CPF Nº 113.644.964-70, EDVALDO DE SOUZA DINIZ RG Nº 8.344.245 E CPF Nº 088.977.264-96 , VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA RG Nº 4.838.750 E CPF Nº 020.238.074-25, MARIA JOSÉ NILO DA SILVA RG Nº 4.322.968 E CPF Nº 821.323.054-04, ADRIANO JOSÉ DA SILVA RG Nº 7.817.781 CPF Nº 026.663.024-31, EVERALDO JÓ SILVA RG Nº 2.243.924 CPF Nº 327.077.034-00, JOSÉ PATRIOTA DE SOUZA DINIZ RG Nº 9.102.482 E CPF Nº 102.533.574-03, JOSÉ PAULO DE SOUZA DINIZ RG Nº 7.745.980 E CPF Nº 072.188.554-31, ÉRICO DA COSTA CORDEIRO RG Nº 8.134.457 E CPF Nº 084.375.164-98, ALDILEIDE MARIA DOS SANTOS MARINHO CPF Nº 093.048.904-70 RG Nº 8.410.370, Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 26 de Abril de 2019,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0994A152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 - PMBA, PREGÃO: 002/2019 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 002/2019 - PMBA, Pregão: 002/2019 - PMBA. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 001/2019 - 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. Contratada: J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R$: 11.065,60. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:3515B1F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019 - PMBA, PREGÃO: 004/2019 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 006/2019 - PMBA, Pregão: 004/2019 - PMBA. Objeto: Fornecimento parcelado de pneus para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

CONTRATO 002/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.259.420/0001-79,Valor: R$: 1.864,00. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:8600D8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO: 001/2019

Referente Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão: 001/2019. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 003/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019. Contratada: J. I. DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 29.393.004/0001-69, Valor: R$: 155.542,80. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9BC0DF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018, PREGÃO: 006/2018

Referente Processo Licitatório n° 007/2018, Pregão: 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 0001/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019. Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME, CNPJ sob o n.º 07.746.491/0001-63, Valor: R$: 10.560,00. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:2C1EDD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 - PMBA, PREGÃO: 002/2019 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 002/2019 - PMBA, Pregão: 002/2019 - PMBA. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 002/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019. Contratada: J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R$: 479.920,00. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:4EF252F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019 - PMBA, PREGÃO: 004/2019 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 006/2019 - PMBA, Pregão: 004/2019 - PMBA. Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO 004/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.259.420/0001-79,**Valor: R$: 14.120,00. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:3227AC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO: 001/2019

Referente Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão: 001/2019. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de: PALCO TIPO I (**LOTE I** – COTA PRINCIPAL); PALCO TIPO I **(LOTE II** – COTA RESERVADA); PALCO TIPO II (**LOTE III);** SOM TIPO I (**LOTE IV** – COTA PRINCIPAL); SOM TIPO I (**LOTE V** – COTA RESERVADA); SOM TIPO II (**LOTE VI);** ILUMINAÇÃO TIPO I (**LOTE VII**); ILUMINAÇÃO TIPO II (**LOTE VIII**); BANHEIRO QUÍMICO (**LOTE IX**); TRIO ELÉTRICO (**LOTE X**); CAMARIM (**LOTE XI**); PAVILHÃO (**LOTE XII**); GERADOR (**LOTE XIII**) e DISCIPLINADORES (**LOTE XIV**) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada**.**

CONTRATO 003/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019. Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,** Valor: R$: 57.015,00. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2019.

CONTRATO 009/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019. Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,** Valor: R$: 76.020,00. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

CONTRATO 011/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019. Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,** Valor: R$: 97.570,00. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2019

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:F2815587

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019, PREGÃO: 002/2019

Referente Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão: 002/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos da Prefeitura de Buenos Aires/PE**.**

CONTRATO 004/2019 - Vigência: Até 31 de Dezembro 2019. Contratada: **J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88,**Valor: R$: 684.236,72. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:AB2AEACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019, PREGÃO: 005/2019

Referente Processo Licitatório n° 007/2019, Pregão: 005/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinado a doação com famílias carentes pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires no exercício 2019**.**

CONTRATO 015/2019 - Vigência: Até 31 de Dezembro 2019. Contratada: **J. I. DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 29.393.004/0001-69,**Valor: R$: 107.000,00. Data da assinatura: 11 de março de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:947573B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019, PREGÃO: 004/2019

Referente Processo Licitatório n° 006/2019, Pregão: 004/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires**.**

CONTRATO 016/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 10.578.395/0001-68,**Valor: R$: 27.380,00. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

CONTRATO 017/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **lm distribuidora serviços e transporte ltda, CNPJ sob o n.º** 26.229.798/0001-31**,**Valor: R$: 5.328,00. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

CONTRATO 018/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.259.420/0001-79,**Valor: R$: 68.900,00. Data da assinatura: 28 de março de 2019

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:7B328F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 094/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 383/19 – SME de 18/03/2019, a CI n° 167/2019 – SEARH, de 26/02/2019, o anexo do Processo nº 06977 – SME de 18/03/2019, folha de despacho n° 6977-SEARH de 26/02/2019 e despacho SEARH de 12/04/2019, requerido pela servidora AHEVILIN GOMES MARINHO MOURA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **AHEVILIN GOMES MARINHO MOURA,** mat. **32.717**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7AFC9677

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 095/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 382/19 – SME de 18/03/2019, a CI n° 168/2019 – SEARH, de 08/03/2019, o anexo do Processo nº 06709 – SME de 18/03/2019, folha de despacho n° 6709-SEARH de 27/02/2019, Processo nº 6709 – SEARH de 06/02/2019 e despacho SEARH de 12/04/2019, requerido pela servidora MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAIS,** mat. **32.357**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:99F585FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 096/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 383/19 – SME de 18/03/2019, anexo do Processo nº 07053 – SME de 18/03/2019, folha de despacho n° 7053 – SEARH/COLEG de 26/02/2019, Processo nº 7053 – SEARH de 12/02/2019 e despacho SEARH de 12/04/2019, requerido pela servidora LUCIENE CLAUDINO BARRETO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LUCILENE CLAUDINO BARRETO,** mat. **32.819**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9B598672

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 100/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 8288 – SEARH de 16/04/2019, requerido pela servidora NICHELI FERREIRA DA SILVA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **NICHELI FERREIRA DA SILVA,** matrícula **nº 31.825,** do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F29EA98D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 103/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 8320 – SEARH de 22/04/2019, requerido pela servidora MARCILENE FRANCISCO DIAS,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARCILENE FRANCISCO DIAS,** matrícula **nº 30.655,** do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D3626030

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 099/2019

Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 8074 – SEARH de 04/04/2019, a folha de despacho protocolo nº 8074 – COLEG/SEARH de 08/04/2019 e Despacho SEARH de 17/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **RICARDO ROBSON GAIA PEREIRA**, no cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, mat. **33.035**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (DOIS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C975641F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 041/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº222/2019 e conceder pensão por morte, a contar de 22 de novembro de 2018 data do requerimento, a **Severina Maria da Costa Souza,** cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado **Amaro Batista de Souza,** que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 4, matrícula nº. 2821, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de novembro de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D1A03FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 /PMCSA-SMCRSP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 090/2019- **Processo Licitatório**: **033/PMCSA-SMCRSP/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de tanque inox com capacidade para 8.000 litros de água, para assentamento em chassi de caminhão PIPA, com medidas compatíveis para assentamento em chassi de caminhão Ford 1319, com 1(um) eixo traseiro. **- Valor Máximo Aceitável**: 74.000,00(setenta e quatro mil reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos

poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 29/04/2019 às 08h00min, até o dia 13/05/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 13/05/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 13/05/2019 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB7FAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: BANDA PRESSENTIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 017/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 057/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 127/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Banda Pressentimento, para a festa do Caranguejo de Pontezinha na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Banda Pressentimento representada pelo Sr. Adriano Caitano da Silva - MEI, CPF/MF n° 074.481.724-25, com sede na Rua José Gomes da Silva, nº 22, Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2CE0BB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: BANDA BOA MÚSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 018/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 058/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 128/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Boa Música, para as comemorações da festividade da Paróquia de São José de Operário do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Banda Boa Música representada por Edson José da Silva - MEI, CNPJ/MF n° 24.033.195/0001-34, com sede na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 35, Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:990DB406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO ADITIVO

P.L.N.º 004/2017; P.P. Nº 003/2017. O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº033/2017 JUNTO A EMPRESA **JORGE C. DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.591.099/0001-22, INSTALADA A AVENIDA CAXANGÁ, Nº 365, SALA 01 – MADALENA – RECIFE/PE, QUE PASSOU A SE CHAMAR **J JUSTO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.591.099/0001-22, INSTALADA A AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 923, SOBRELOJA 0109, EDIFÍCIO BOSQUE DE VERSAILLES, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP: 50.050-540, COM O MESMO VALOR CONTRATUAL - R$244.920,00, E MESMO PERÍODO CONTRATUAL DE 12 MESES.

CACHOEIRINHA/PE, 11 DE ABRIL DE 2019.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1AE1CA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/06

Processo Nº 004/2019. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação da Atenção Básica à Saúde Bucal, conforme processo n°. **25000.224018/2018-63** creditados ao referido município. Valor Estimado: R$ 36.200,00. Abertura das Propostas: 13/05/2019 às 09:00h; Início da sessão de disputa: 13/05/2019 às 13:00h; Local: site www.licitacoes-e.com.br; Sistema Eletrônico Utilizado: Banco do Brasil; Nº da Licitação: 764460. Referência de Tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA. O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 26 de abril de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2749DD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 001/2019 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2019 FMAS;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município durante o exercício de 2019, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

O Fundo municipal de Assistência Social de Calçado, através de sua gestora a Srta. Ana Paula Barros Melo, comunica aos interessados que o Recurso impetrado pela empresa MOV SUPRIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 11.555.207/0001-49, quanto a sua inabilitação do Pregão em epígrafe, foi julgado pelo seu improvimento, considerando o parecer jurídico, emitido em 22 de abril de 2019, pelo Assessor Jurídico do Município, Dr. Lucicláudio Gois Oliveira Silva, OAB/PE 21523, sendo mantido assim sua inabilitação do referido Pregão.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social de Calçado, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de abril de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:51D726D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Eletrônico nº 002/2019

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

A equipe de Pregão do Município de Calçado – PE, torna Publico que:

Considerando o exposto na Ata de certificação da diligência realizada na empresa JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

Fica declarada INABILITADA a referida empresa do Pregão Eletrônico nº 002/2019 e Proceda-se com o chamamento da(s) segunda(s) colocada(a) na ordem de classificação dos lances do certame em epígrafe dos itens arrematados pela citada empresa, para análise documental e posterior julgamento.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de abril de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6A23E231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 -** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME, de CNPJ Nº 08.181.188/0001-23**. Valor total de R$ **62.590,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais),** data de assinatura do contrato: **23/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6B4128A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **F LUCAS W E SILVA - ME, de CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 7.565,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **23/04/2019**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2019**.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:974F1FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, de CNPJ Nº 30.305.517/0001-50**. Valor total de **R$ 6.306,00 (Seis mil trezentos e seis reais),** data de assinatura do contrato: **23/04/2019**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2019**.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:124383B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI de CNPJ Nº 30.531.122/0001-75**. Valor total de **R$ 1.895,00 (Mil oitocentos e noventa e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **23/04/2019**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2019**.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E61EC921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNCIPAL DE CARPINA – PE AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019. Processo Nº: 011/2019 - CPL – Compras. Aquisição de 03 motos Honda, destinadas à Prefeitura Municipal de Carpina – PE. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. - Contratado: NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA–CNPJ nº. 05.285.282/0010-25. Valor: R$36.956,61 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis centavos e sessenta e um centavos).

Carpina - PE, 26 de abril de 2019.

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:34C62D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO COM REABERTURA DE PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO COM REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Pregoeira Municipal de Catende TORNA PÚBLICA a Retificação do edital do Processo Licitatório Nº 007/2019 - Pregão Presencial Nº 004/2019, e comunica a reabertura de prazo. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Catende–PE. Valor máximo estimado: R$ 1.259.953,12, sendo o valor máximo da COTA PRINCIPAL R$ 647.593,08, COTA RESERVADA: R$ 215.864,36 e COTA EXCLUSIVA: R$ 396.495,68. Local e data da sessão de reabertura: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **22/05/2019;** Horário: **09:30hs.**. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço e pelo email licitacatendepe@gmail.com, ou através do fone (81) 3673-1402, no horário de 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Catende, 26 de abril de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B73776F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que, com fundamento no que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, visando ajustes necessários a serem feitos no Edital, conforme solicitação através do ofício exarado pelo Diretor de Saúde, mormente a retificação do quantitativo bem como da média estimada de consumo mensal e semanal entre outros, como fito de efetivar os ajustes para em seguida publicar o novo instrumento convocatório em atendimento as exigências técnicas apresentadas pelo referido Diretor de Saúde, decide pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar comprimido e Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**.

Chã Grande - PE, 26 de abril de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:558F4FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde Especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE, através da Empresa **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME,** CNPJ: **09.181.933/0001-05**, perfazendo o Valor Global para 10 (dez) meses de R$ **75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 24 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 24 de abril de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4D471513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURAS METÁLICAS E INFRAESTRUTURA DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29 de abril de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03 de maio de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 26 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:527F484B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado - PE. **Valor máximo aceitável: R$ 185.046,15**. Data e hora de abertura: **13/05/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 25 de abril 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:4B10C7E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA BERTURA DE PROPOSTA

Comunicamos a todos os interessados Resultado de julgamento de Habilitação referente a empresa participantes do**Processo de Licitação nº 06/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ENGENHO SOLIDÃO, GURJAÚ E PEDREZ ZANA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0364/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CORTÊS – PE**.** Empresa**HABILITADA**: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.370.039/0001-82** cuja documentação não foi identificada falha cumprindo com os requisitos do Edital da licitação. Não havendo interposição de Recurso fica a **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS MARCADA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 09/05/2019 ÀS 09:00 HS.**

Cortês, 26 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C4B455D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

Comunicamos a todos os interessados Resultado de julgamento de Habilitação referente as empresas participantes do**Processo de Licitação nº 08/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, NAS LOCALIDADES: AGROVILA BARRA DO JANGADA, ENGENHO ANDREZA, LIMÃO, NOVO JARDIM, SITIO NOVO JARDIM, ENGENHO BOA ESPERANÇA, SITIO ARROZ, ENGENHO REFRIGÉRIO, ENGENHO SOLIDÃO, ENGENHO TRANQUILIDADE E ENGENHO CAPIVARA, NA ZANA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0876/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CORTÊS – PE**.** Empresas**HABILITADAS**: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.370.039/0001-82 e ELETROPISCA INSTALAÇÕES LTDA-ME- CNPJ Nº 04.350.357/0001-50** cuja documentação não foram identificadas falhas cumprindo com os requisitos do Edital da licitação. Não havendo interposição de Recurso fica a **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS MARCADA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 09/05/2019 ÀS 11:00 HS.**

Cortês, 26 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:5CF86031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Leandro de Morais no Distrito de Maravilha neste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 14000.14005. - Fundo Municipal de Educação De Custódia 12.361.1201.1.700 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis 12.361.1203.1.60 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou Ampliação de

Unidades Escolares na Sede e Zona Rural Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações . Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R$593.055,02. Vigência: de 23/04/2019 a 23/10/2019.

Custódia, 23/04/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOÍS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:ACD74B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 012/2019 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2019. Processo Nº: 00023/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO E BANDA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª CAVALGADA BENEFICENTE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$2.500,00.

Custodia, 09/04/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CCED1C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 012/2019 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2019. Processo Nº: 00023/2019. CPL. Inexigível Nº IN00012/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO E BANDA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª CAVALGADA BENEFICENTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14003 - DEPRTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$2.500,00. Vigência: de 09/04/2019 a 09/05/2019.

Custodia, 09/04/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7695F447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2019. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **(Registro de Preço) para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** Valor global para Lote I: **R$ 7.518.009,60 (sete milhões quinhentos e dezoito mil nove reais e sessenta centavos);** e o valor Global para o Lote II: **2.201.760,00 (dois milhões duzentos e um mil setecentos e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 29/04/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/05/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 10/05/2019, às 13:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 763444**.

Custódia, 24/04/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1736EBE5

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Registro de preços para aquisição de carne bovina, carne de frango e filé de peixe destinados ao preparo do sopão assistencial. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 3.46000.46001.8.122.8001.2.601 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social 3.46000.46001.8.243.8002. 2.623 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Matrial de consumo. Contrato Nº: 00006/2019. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento EPP. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$93.302,50. Vigência: de 14/02/2019 a 26/06/2019.

Custódia, 14/02/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:67196A80

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Registro de preços para aquisição de generos hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos consignados no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80. Valor R$140.000,00. Vigência: de 14/02/2019 a 18/07/2019.

Custódia, 14/02/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:190FF34A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia consignados no orçamento anual de 2019. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: Brasil Comercio, Servico e Representacao Eireli. CNPJ: 24.426.198/0001-38. Valor R$398.733,06. Vigência: de 08/04/2019 a 31/12/2019. Custódia, 08/04/2019. Contrato Nº: 00006/2019. Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$705.181,57. Vigência: de 08/04/2019 a 31/12/2019.

Custódia, 08/04/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOÍS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1EA22E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 008/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 14/05/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU JUNTO AOS ESF'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **224.400,00.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 13/05/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A54E8D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019.

EMENTA: DETERMINA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art.1º: O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS´s, uma parte do incentivo financeiro adicional do exercício do ano de 2017 de que trata o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, com isso visando o fortalecimento das políticas afetas à atuação daqueles profissionais.
Parágrafo único. O repasse do recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo, estará estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal especificamente para este fim no ano de 2017.
Art. 2º: O valor será dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde que estavam em efetivo exercício e que atingiram as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Anexo I, que é parte integrante desse Decreto.
§ 1º: O incentivo financeiro disposto no caput deste artigo será pago em parcela única e alcançará o valor de R$ 722,48 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada Agente Comunitário de Saúde, devendo ser adimplido no mês de abril do ano de 2019.
§ 2º: A natureza jurídica desse incentivo é de caráter indenizatório.
Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao recurso do Bloco de Custeio do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8A300486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. Itens 1, 2, 3, 4: Moura & Melo Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R$93.000,00 Itens 5, 6: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$53.400,00.

Feira Nova, 25/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ED5F623E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51: D de o Barbosa - ME. CNPJ: 14.379.164/0001-86, pelo valor de R$548.479,85.

Feira Nova, 25/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5CF7246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00012/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Moura & Melo Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R$93.000,00 Itens 5, 6: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$53.400,00.

Feira Nova, 25/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:55D9A433

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00013/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51: D de o Barbosa - ME. CNPJ: 14.379.164/0001-86, pelo valor de R$548.479,85.

Feira Nova, 25/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D40ACE8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Maria Ferreira da Silva**, matrícula nº 467, ocupante do cargo de Professora, no período de 01 de Abril de 2019 a 01 de Junho de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de Abril de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FC3EA654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – Objetivo: 1.1. Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas da prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da cidade de Floresta. DATA: 10.05.2019, às 09h00min horas. Valor estimado: R$ 181.307,40 (cento e oitenta e um mil trezentos e sete reais e quarenta centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 25 de abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8E3B6878

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183,

Centro, Floresta-PE, no período de 29/04/2019 a 20/05/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

EDUCADOR SOCIAL

JUCYANY GOIS DE SOUZA
3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que não necessitam ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais.

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 29/04/2019 a 20/05/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

EDUCADOR SOCIAL

JUCYANY GOIS DE SOUZA
3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que não necessitam ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais.

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:F0E54586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 194/2019 - EXONERAÇÃO - ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Exonera a servidora municipal ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** a servidora municipal **ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO,** portaria 656/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de março de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C1E90B88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 195/2019 - NOMEAÇÃO - CRISTIANE MARIA DA SILVA

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrito no RG sob o nº 6.032.856 SDS/PE e no CPF sob o nº 038.835.684-73, para o cargo em comissão de**. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – CC1**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de março de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7F69F6D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 283/2019 - NOMEAÇÃO - MARIA JOSÉ FERREIRA

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARIA JOSÉ FERREIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.479.938 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.601.394-21, para o cargo em comissão de**. ASSESSORA ESPECIAL – CCS1**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 26 de abril de 2019

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1CD6610F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, a qual altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, que tratam da estrutura organizacional administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o Professor **Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1,** da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso Tecnológico em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde, símbolo FCAA3, lotado na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F281413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019- PMG

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 009/2019-PMG. Objeto: Registro de Preço, de âmbito tão somente municipal, para contratação de empresa especializada para executar os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. (Conforme nº 758683 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Ofício nº 023/2019-SEDUC, da lavra da Secretária de Educação de Garanhuns/PE (Anexo

aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, por Razões de Interesse Público, pautado na oportunidade e na conveniência, provocados por fatos supervenientes que estão devidamente relatados nos autos do Processo.

Garanhuns, 26 de Abril de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DB8F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 003/2019 – SEDUC

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para análise, processamento e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público 002/2019, visando o credenciamento de interessados na prestação do serviço de transporte escolar no âmbito Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, respeitadas às condições e os critérios de seleção estabelecidos norespectivoEdital de Chamamento.

Art. 2ºA Comissão de Seleção, será composta por 3 (três) membros, são eles:

I –MACDAVILLE SANTOS VILELA DE SOUZA, Mat.: 7215;
II –MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS, Mat.; 2362;
III –PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA, Mat.; 13514

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção,
VIII - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

Art. 4° A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação até o término do chamamento público de que trata esta portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garanhuns, 25 abril de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 12 Portaria N° 003/2019 – SEDUC
72/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E40A16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
Objeto: Aditamento para correção de valor contratual do **CONTRATO Nº 038/2018** - CPLC, referente a aquisição de Produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME,** CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Alteração**: Fica alterado o valor do item 27, resultando em uma supressão de valor na Ordem de **R$ 434,01**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:330C41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação***. Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 24.442.118/0001-99.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5745FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação***. Ata de Registro de Preços nº 003/2019**,

com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME - CNPJ nº.08.987.355/0001-28.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B593E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME - CNPJ nº.19.826.710/0001-01.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A96E7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 25/04/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 42 -Código Identificador: **73C338FC - Extrato de Contrato nº. 036/2018-CPLC- onde se lê: CONTRATO Nº. 036/2018-CPLC; Leia-se: CONTRATO Nº. 036/2019-CPLC.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F33DE0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 25/04/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 42 -Código Identificador: **542C1ABA - Extrato de Contrato nº. 037/2018-CPLC- onde se lê: CONTRATO Nº. 037/2018-CPLC; Leia-se: CONTRATO Nº. 037/2019-CPLC.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6A4B8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 25/04/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 42 -Código Identificador: **A5B7876F - Extrato de Contrato nº. 038/2018-CPLC- onde se lê: CONTRATO Nº. 038/2018-CPLC; Leia-se: CONTRATO Nº. 039/2019-CPLC.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA3D23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 039/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME - CNPJ nº.08.987.355/0001-28**, **CNPJ sob o nº** 26.764.610/0001-55. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Valor Global: R$ 57.581,56. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60ED624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 041/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 19.826.710/0001-01**. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Valor Global: R$ 30.850,00. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69E893A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 057/2017 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição de aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. CONTRATADA: **EFICIÊNCIA AGRÍCOLA EIRELI – EPP** - CNPJ sob o nº 19.129.533/0001-04. **REEQUILÍBRIO: 25%**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:947C8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

FMS
Contrato nº 014/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME,** CNPJ nº 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 27.768,26**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:556DC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 015/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº26.764.610/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 53.171,20**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B60ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 018/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 07.520.569/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 80.752,80**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A7D8BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 020/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME,** CNPJ nº 97.532.879/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 93.276,70**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7ABD847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 021/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 10.846.045/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 150.366,90**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88771B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 002.2019; Pregão Presencial Nº 002.2019; Tipo: Menor Preço por Lote; SRP; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto nas leis municipais nº. 2.802/2013 e nº. 2.642/07, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais**. O Secretário de Política Sociais, após constatada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019, cujo a empresa RM ILO COMERICO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 27.925.938/0001-79, fora a vencedora dos Lote 1 – cota principal e Lote 1 – cota reservada do certame, ambos com o valor unitário de **R$ 54,90** (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo os respectivos valores totais de **R$ 123.525,00** (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e **R$ 41.175,00** (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R$ 164.700,00** (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Igarassu, 26 de abril de 2019

IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:4B8D447D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos e Materiais permanentes, Mobiliários e Informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2019, da seguinte maneira: Item 2: Edilane Carvalho Araujo. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$14.400,00 Itens 5, 6: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$15.470,00 Item 1: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.427.407/0001-16, pelo valor de R$2.450,00 Item 8: Lindinaldo Azevedo da Silva 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$1.304,00 Itens 4, 7: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$25.347,00 Itens 3, 9: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$2.320,00.

Iguaracy, 26/04/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1B37C347

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para Aquisição imediata de Equipamentos e Materiais permanentes, Mobiliários e Informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Item 2: Edilane Carvalho Araujo. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$14.400,00 Itens 5, 6: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$15.470,00 Item 1: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.427.407/0001-16, pelo valor de R$2.450,00 Item 8: Lindinaldo Azevedo da Silva 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$1.304,00 Itens 4, 7: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$25.347,00 Itens 3, 9: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$2.320,00.

Iguaracy, 26/04/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5F011E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 22/04/2019, no seguinte **P.L. nº 0025/2019 – TOMADA DE PREÇOS n° 002/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** com sede na rua do lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, nos itens: 01 e 9.5 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D152F919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 070/2019 – Processo nº 025/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Izídio Fabricio da Silva, Benedita Pereira Delmondes, Idael Luiz de Freitas Lima, Joaquim de Castro Andrade, Complemento da Av. João Eugênio, Complemento da Av. Getúlio Vargas, Joaquim Pereira da Silva, na sede do município e rua Oscar Gomes no Distrito de Serra Branca, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital. conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 15.452.0017.1015.0000 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Contratado: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME,** com sede na rua do lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, **Valor R$ 1.223.550,72 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 24/04/2019 a 23/01/2020.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:49B30EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 25/04/2019, no seguinte **P.L. nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **CARPEJANE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, sediada na ROD. PE, 545 s/n – Centro – Bodocó - PE. Inscrita no CNPJ nº 13.193.869/0001-41, nos itens 01 ao 08 do Lote I , nos itens 01 ao 05 do Lote II, nos itens 01 ao 08 do Lote III do Edital.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:551FB758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 071/2019 – Processo nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo, Saúde e Educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 8,5 (oito e meio) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes,

quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2061.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **CARPEJANE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, sediada na ROD. PE, 545 s/n – Centro – Bodocó - PE. Inscrita no CNPJ nº 13.193.869/0001-41, **Valor R$ 386.896,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C87AA34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ERRATA
Na publicação da Amupe no dia 25 de abril de 2019 do objeto onde **se lê**: Contratação de **empresa** para locação de veículos para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Gabinete do Município de Itacuruba –PE. **Leia-se:** Contratação de **Pessoa Física, MEI, ME ou EPP** para locação de veículos para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Gabinete do Município de Itacuruba –PE

Itacuruba, 26 de abril de 2019.

MARIA EDLENE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ECF74767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : JURANDIR SEVERINO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JURANDIR SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 026202, funcionário (a) admitido (a) em 02 de fevereiro de 2004, para o cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C50BAA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ANA HELENA RAMOS DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA HELENA RAMOS DE MELO matrícula nº 001033, funcionário (a) admitido (a) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9EEB3BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2019

Concede férias o (a) servidor (a): WILLAMS DINIZ CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILLAMS DINIZ CAVALCANTI matrícula nº 012316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12E30EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO, matrícula nº 032202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AD5747F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2019

Concede férias o (a) servidor (a): RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO matrícula nº 016616, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2017 a 08 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70D9B286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2019

Concede férias o (a) servidor (a): AFONSO ALVES DE MELO NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AFONSO ALVES DE MELO NETO matrícula nº 081816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97677751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOCIMAR JOSÉ BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOCIMAR JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 000855, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o

cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04(quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6A2C3E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOSÉ MARIA RODRIGUES LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ MARIA RODRIGUES LINS, matrícula nº 000658, funcionário (a) admitido (a) em 26 de janeiro de 1988, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03(três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 09 de abril de 2019 e término no dia 09 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2405399E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00032/2019. CPL. Dispensa Nº DV00011/2019. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de revitalização do trecho da Rua Padre José Guerel, conforme Projeto de Engenharia. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 26/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:13C39BC4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2019. Processo Nº: 00032/2019. CPL. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de revitalização do trecho da Rua Padre José Guerel, conforme Projeto de Engenharia. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$30.543,15.

Itapetim, 26/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1C23F488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2019. Processo Nº: 00032/2019. CPL. Dispensa Nº DV00011/2019. Obra. contratação da execução dos serviços da obra de revitalização do trecho da Rua Padre José Guerel, conforme Projeto de Engenharia. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1019 - Construção / Reforma de Praças, Parques e Canteiros Elemento de Despesa: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$30.543,15. Vigência: de 26/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 26/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EF6B8A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 025/2019
INEXIGIBILIDADE N° 009/2019
Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "**FESTA DO TRABALHADOR"** a ser realizada do dia 30 de Abril de 2019. A Empresa: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.917.407/0001-10, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 26 de Abril de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretario de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 026/2019
INEXIGIBILIDADE N° 010/2019

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "**FESTA DO TRABALHADOR"** a ser realizada do dia 30 de Abril de 2019. A Empresa: CARLOS ERBE DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.447.020/0001-78, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 26 de Abril de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretario de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F5A6DCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: 026/2019. **Tomada de Preços:** 002/2019.Na publicação do dia 23.04.2019, edição 2315, onde se lê: data de julgamento 10.05.2019, leia-se data de julgamento 14.05.2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:41913F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019. PROCESSO Nº: 0000022/2019.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2019. Processo Nº: 0000022/2019. CPL. Serviço. Contratação da atração artística ANDRÉ VIANA para se apresentar no dia 30 de abril 2019 na festividade do FEST BREGA do município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$17.600,00

Lagoa de Itaenga, 26/04/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:41D96182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019. PROCESSO Nº: 0000021/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2019. Processo Nº: 0000021/2019. CPL. Serviço. Contratação da atração artística AMIGAS DO BREGA para se apresentarem no dia 30 de abril de 2019 na festividade do FEST BREGA, do município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$30.000,00.

Lagoa de Itaenga, 26/04/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9CC30350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Fornecimento de combustível e lubrificantes destinados para a frota de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor R$ **790.452,80 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 13/05/2019 às 08:30h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 05 de abril de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5D26737D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. Valor R$ **928.347,84 (novecentos e vinte oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 13/05/2019 às 11:30h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B70106F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados para atender as necessidades das Secretarias de agricultura, Infraestrutura, Governadoria e ao Fundo Municipal de Assistência

Social. Valor: R$ 1.935.071,08 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, setenta e um reais e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/05/2019 às 10:00h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 05 de abril de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9184C341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RESULTADO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Processo Administrativo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. o Credenciamento **Empresas especializadas, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais e de Imagens com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Limoeiro**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.:

ITEM	NOME	CNPJ
03	EDVALDO L DA SILVA FILHO FISIOTERAPIA	18.955.030/0001-17

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 26/04/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:1C156B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2019

Na Publicação do dia 26 de março de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Ano X Nº 2296

Onde Lê-se

Vigência: 26/02/2019 a 27/03/2019

Leia-se:

26/02/2019 a 27/05/2019

Limoeiro, 26/02/2019.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:934BBD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO as justificativas e o parecer jurídico, constantes do Processo Administrativo n° 001/2019-FMS, cuja dispensa de licitação vem Fundamentado no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Para a locação de 06 (seis) imóveis, sendo 01 (um) para funcionamento da "UBS Cruzeta"; 01 (um) para funcionamento da "UBS Rodoviária", 01 (um) para funcionamento da "UBS José Inácio", 01 (um) para funcionamento da "UBS Terra Prometida", 01 (um) para funcionamento do "PSF Pá Seca" e a locação de 01 (um) imóvel onde funciona a "Farmácia Básica Popular". Os respectivos LOCATÁRIOS são: Sr.**Getúlio Cavalcanti de Morais**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.878.984-34, proprietário do imóvel situado na Rua 21 de Abril, 471, Cruzeta - Macaparana – PE, locado para funcionamento da "UBS Cruzeta" neste município, por um valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); Sra.**Glória Beatriz do Nascimento Andrade**,inscrita no CPF/MF sob o nº 120.492.944-09, proprietária do imóvel situado na Rua Plácido Ribeiro, 39, Centro, Macaparana-PE, locado para funcionamento da "UBS Rodoviária" por um valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); Sr.**Guilherme de Araújo Gomes** inscrito no CPF/MF sob o nº 064.108.034-43, proprietário do imóvel situado na Rua Nova, 20, Macaparana PE, locado para funcionamento da "UBS José Inácio", por um valor mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais); Sr.**Luiz Artur de Lima Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 098.941.824-37, proprietário do imóvel situado no Lot. Terra Prometida, Macaparana-PE, locado para funcionamento da "UBS Terra Prometida", por um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Sra.**Joana Darque dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 891.275.524-20, proprietária do imóvel situado no Sítio Ribeiro, Zona Rural, Macaparana-PE, para funcionamento do "PSF Pá Seca", por um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Sra.**Creusa de Morais Cavalcanti** inscrita no CPF/MF sob o nº 685.096.504-20, proprietária do imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Amparo, Praça da Bandeira, S/N, Centro, Macaparana-PE, locado para funcionamento da "Farmácia Básica Popular", por um valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a soma do valor global destas locações está estimada em R$ 63.600,00.

Macaparana, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:92DFF64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura de Machados por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital de Chamada Pública da ***AGRICULTURA FAMILIAR*** P.L. n° 019/2019, que tem por objeto a aquisição de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.
Data e Localentrega dos envelopes: de 06 a 10 de maio do ano de 2019, das 08 ás 12h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura de Machados/PE. (81) 3649-1158.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da Chamada Pública P.L. n° 019/2019, que poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 26 de abril de 2019.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:0CEC4A0D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de provedor banda larga de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet e com nível de serviço definido para falhas e degradações no provimento do objeto do contrato, na velocidade em conformidade com o quadro de serviços constante neste termo de referência, com "serviços de acesso e monitoramento de acesso IP para internet com ação pró ativa em caso de falhas ou deficiência nos serviços, além da instalação da solução ofertada. Destinados a suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura de Machados-PE. **VALOR ESTIMADO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais**). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 21/05/2019. **HORÁRIO: 09h**. informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:09B1947D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº021/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº.021/2019

Processo nº 029/2019
Dispensa nº 001/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratado: : **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI** com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77

OBJETO: Prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. PERÍODO: noventa (90) dias - LICITAÇÃO: caput, do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O valor **R$ 309.165,00 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais)**

Vigência: 01 de abril a 01 julho de 2019.

Data de assinatura: 01 de abril de 2019.

Município de Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:445F87D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E REABERTURA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2019 E REABERTURA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019

AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA E DE REABERTURA DE JULGAMENTO
CPL

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público que a DILIGÊNCIA feita a partir do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil dezenove (22/02/2019) e finalizando no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019), nas empresas seguintes:**COMERCIAL MEGA GIL**, com sede a Rua Ipiranga nº 200 – centro - Xexeu/PE – CNPJ Nº 28.388.485/0001-51, **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede a Rua Amaro Furtado dos Santos, nº 46 casa – Vila Torres Galvão – Paulista/PE – CEP. 53.403-691- CNPJ nº 15.016.792/0001-60, **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA,** com sede a Rua da Fidelidade, "Jardim Nova Paraíso", nº 08, Quadra A, Capina de Feira – Igarassu/PE. CEP.53.605-040 CNPJ nº 32.137.518/0001.68 e **A GALDINO DA PAZ – ME,** com sede a Rua Maria Pacifica, nº 55 – Santa Clara – Sanharó/PE – CEP. 55.250-0000, CNPJ nº 08.036.308/0001-07, que após a DILIGÊNCIA, conforme relatório anexo ao processo, declaramos que as empresas citadas estão **INABILITADAS** da participação no PREGÃO PRESENCIAL N0007/2019-SRP, PROCESSO Nº 014/2019 cujo objeto é a futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE e demais secretarias municipais. E que a reabertura da continuidade do julgamento ocorrerá no dia quatorze de maio (14/05/2019) às 9:00hs: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 26 de abril de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E70E5082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;

Considerando solicitação através da CI nº: 18/2019 – C.P.I.A, datado de 11 de abril de 2019;
Considerando Parecer Jurídico nº: 001/2019, datado de 28 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
DEMITIR, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Nível – III – Faixa – B, o servidor **JAIME DEMETRIO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº: 28.620, lotado na Secretária Municipal de Educação, de acordo com o art. 146, incisos I e III, art. 152 e 153, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de abril de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9B84C67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - FMAS - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SDSCDH

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, PARA REALIZAR A **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA**. **Valor Estimado: R$ 66.036,94 (sessenta e seis mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Abertura: 14/05/2019 às 14:00 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593**.

Olinda, 26 de abril de 2019

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:79A90CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.510,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.510,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços dom Qualidade	
3.3.90.37-105-46746	Locação de Mão-de-Obra	477.510,00
TOTAL		477.510,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Ampliar, Reformar, Requalificar e Equipar asUnidades Educacionais	
3.1.90.39-105-45199	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.510,00
TOTAL		477.510,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 23 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2B6B935E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor do Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favordo Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado aos reforços das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ADM DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.3.90.33-101-3174	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36-101-3177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-3184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ADM DIRETA	
14.422.1011.4.042	Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia	
3.3.90.48-101-33635	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 23 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:72350A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.174,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.174,00 (trezentos e vintee nove mil, cento e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.391.3038.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
4.4.90.51-102-2313	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52-102-2315	Equipamentos e Material Permanente	209.174,00
TOTAL		**329.174,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-102-33568	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.773,00
3.3.90.30-102-32473	Material de Consumo	98.401,00
3.3.90.33-102-33576	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39-102-6629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL		**329.174,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 23 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6AC5EE85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Nayara Thamyris Silva Menezes,** matrícula nº 60700-2, do cargo efetivo de Enfermeira, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **26 de novembro de 2018**, conforme processo nº 21819/2018 de 26/11/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F363B83C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Izabel Patrícia Cordeiro de Lima,** matrícula nº 25519-0, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de novembro de 2018**, conforme processo nº 20847/2018 de 08/11/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E96AFFB0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 113/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-4 – CELIA REGINA BASTOS DOS SANTOS, a partir de 25 de março de 2019**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFA4EB11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, a partir de 01 de abril de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF62DFAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – JOSE FABIO BEZERRA BERNARDO, a partir de 01 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9BB2707

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 168/2019

PORTARIA SEFAD Nº 168/2019.

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 177/2019 - PMO - CPL I, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de executar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 177/2019 - PMO - CPL I, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma solução informatizada integrada para gestão tributária municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda.
Parágrafo Único - Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
I - Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19.259-7;
II - Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19.260-0;
III - Carlos Eduardo Simão H. de Araújo, matrícula nº 018.195-1;
IV - José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19.258-9;
V - Jesaias Izidio Albuquerque, matrícula nº 18.194-3;
VI - Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67.122-3;
VII - Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 67.316-1;
VIII - Zenildo Gonzaga Bezerra Filho, matrícula nº 71.255-8;
IX - Reginaldo Luiz Agra Lopes Júnior, matrícula nº 63.398-4;
X – Leonardo Sales de Aguiar, matrícula nº 60.318-0.
Parágrafo Único - Cabe ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, indicado no inciso I do *caput* deste artigo, a coordenação da Comissão de Avaliação Técnica.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 23 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:61C86BBF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº37.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 38.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **ALESSANDRA SOARES GUEDES -ME, CNPJ/MF sob o nº 12.689.431/0001-96**; Valor Contratado R$ 36.464,40(Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);Prazo: 12(doze) meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E7750BF2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº39.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 39.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 12.990.971/0001-05**; Valor Contratado R$ 75.040,00(Setenta e cinco mil e quarenta reais);Prazo: 12(doze)meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EFD7B876

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº40.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 40.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 15.016.792/0001-60**; Valor Contratado R$ 32.754,00(Trinta e dois mil,setecentos e cinqüenta e quatro reais);Prazo: 12(doze)meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0EEFD20E

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 42.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **MSCI COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 08.733.534/0001-39**; Valor Contratado R$ 65.146.40(Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos);Prazo: 12(doze) meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E22F7979

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 41.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA-ME, CNPJ/MF sob o nº 279.259.38/0001-79**; Valor Contratado R$ 2.586,80(Dois mil , quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);Prazo: 12(doze)meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:208C218D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou contrato nº 38.2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Descr: à Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material ferramental e equipamento de proteção individual (EPI),no Município de Olinda/PE, Contratada: **ALESSANDRA SOARES GUEDES-ME, CNPJ/MF sob o nº 12.689.431/0001-96**; Valor Contratado R$ 36.464,40(Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);Prazo: 12(doze)meses,contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

Olinda 02 de Janeiro de 2019,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:F8161BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Aviso de abertura dos envelopes proposta de preço

Tomada de Preço Nº 001/2019 – Processo Administrativo Nº 003/2019. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Recuperação de diversas ruas da sede município e recuperação da rede de Esgoto de diversas ruas da sede do Município de Orocó de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Convoco as empresas: **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 20.001.546/0001-74, J.N. CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.259.511/0001-98.** Convoco as mesma para e abertura dos envelopes de proposta de preço, para o dia 06 de maio de 2019, às 09:00 (nove horas). Em 26 de abril de 2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:3BA33050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2018. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para construção de piso de quadra e banheiros na Escola Municipal Prof. Brivaldo Leão de Almeida, no Município dos Palmares/PE; e Adjudicação do objeto à EDENGE – ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.037.940/0001-74, no valor global de R$ 79.279,35 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Palmares/PE, 26 de abril de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B041D513

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/FME

Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 –CPL/FME. Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de botijões de Gás GLP (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg e 45kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares; Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Fornecedor Registrado: BRUNO F RICARDO COMERCIO DE GAS - ME- CNPJ sob o nº 24.548.014/0001-02; Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1.836	R$ 83,00	R$ 152.388,00
2	612	R$ 83,00	R$ 50.796,00
3	72	R$ 287,00	R$ 20.664,00
TOTAL			R$ 223.848,00

Palmares/PE, 15 de abril de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A374F565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

Na publicação do dia 18/04/2019, edição 2313. Do **PROCESSO Nº 020/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019. Onde se lê,** Valor máximo estimado **R$ 65.186,19, leia-se correto,** Valor máximo estimado **R$ 65.196,99.** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 26 de abril de 2019.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:05680F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE. SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019 RESULTADO DEFINITIVO

Considerando erro de digitação na publicação no resultado definitivo da Seleção Simplificada 001/2019, realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 2318, de 26/04/2019, retifica-se o referido resultado para a seguinte redação:

Onde se lê:
APROVADO
1
2
3

Leia-se:
CLASSIF
1
2
3

Paranatama, 26 de abril de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E2972986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 007/2019 - SRP - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: 007/2019 - SRP - Pregão Presencial: 007/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e material médico hospitalar, destinado a Secretaria de Saúde deste Município visando atender a demanda dos Sistema Municipal de Saúde, conforme especificações nos autos. Data e Local da Sessão: 15/05/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 26 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F3A20ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015/PMP EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015

CONTRATO Nº 009/LIC/2015
TERMO ADITIVO Nº 16 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015 REFERENTE AO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE (ZONA RURAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: FMC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.956.067/0001 - 43.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera a vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Justifica-se o presente documento relacionado a adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do Contrato nº 009/LIC/2015 pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

NOVA VIGÊNCIA: 04/04/2018 ATÉ 04/07/2018

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

JOSÉ WASHINGTON MARQUES CAVALCANTI
FMC Construtora LTDA.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6166D8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018 – CONVITE Nº 01/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2018. Processo Licitatório Nº 02/2018. Convite Nº 01/2018. CPL. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de saúde, com assessoria junto a gestão, incuindo: assessoria junto à coordenação de atenção básica, para definição de estratégias de ação, apoio a implantação/implementação e acompanhamento do E-SUS PEC, com uso de prontuário eletrônico e disponibilização de servidor "online", apoio técnico de CNES e demais sistemas do DATASUS**. Empresa Contratada: **L. A. INFORMÁTICA LTDA – EPP**, **CNPJ sob o n° 09.890.721/0001-10**. Nova Vigência: de 04/04/2019 a 04/04/2020.

Primavera, 26/04/2019.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B0B51F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 12ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 12ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**RESULTADO FINAL**
68	Paloma Iara Cardoso	701.XXXX-48	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	REMANEJADA

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:ECF2F5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Objeto: Aquisição de 300 camisetas, tipo regata, para distribuição com os atletas corredores inscritos no III circuito de corrida de Salgueiro-PE. – Contrato CPL nº 190/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: R J SOUZA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 35.718.402/0001-00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 3.600,00. Data: 24.04.2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C45DC56D

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de buffet completo para o evento da entrega de medalha Lucila Angelim, conforme especificado no Termo de Referência. – Contrato CPL nº 192/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO - ME, CNPJ nº 03.462.920/0001-10. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Valor contratado R$ 4.050,00. Data: 24.04.2019.

ANDREZA NUNES SANTANA E SILVA
Coordenadoria da Mulher

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:35AFCE24

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 191/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES, CNPJ nº 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado à pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Processo Licitatório nº 045/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Valor: R$ 31.400,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de abril de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEAD7190

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 052/2019 – Pregão Presencial n° 029/2019. Objeto: Selecionar proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** de eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café e açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das sedes e dos demais equipamentos públicos vinculados ao Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento e quantitativos constantes no item 2, visando atender às necessidades dos setores administrativos desta unidade. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 14/05/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de Abril de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:62AFD250

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2019

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município no dia 29 de abril de 2019, em virtude do feriado de emancipação política que ocorrerá no dia 30 de abril.

Artigo 2º - Só não gozará do referido ponto facultativo os serviços essenciais à população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro, 12 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA4B7137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2019

DECRETO 23/2019, de 23 de abril de 2019.

Regulamenta a Cobrança das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante e Fiscalização Sanitária para a X CAPRINOFILÓ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019 será realizada a X CAPRINOFILÓ – Feira de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Filomena, tradicional festa realizada pelo Município de Santa Filomena, no qual se dá a exposição de animais dos criadores da região e apresentações artísticas, dentre outros eventos;
CONSIDERANDO que a realização do evento em destaque procura integrar o Poder Público com a sociedade, realizando uma melhor interação entre os munícipes de Santa Filomena e demais regiões ao redor, bem como fomenta o comércio local;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal detêm o poder de polícia segundo o qual pode, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos;
CONSIDERANDO que, a Taxa de Fiscalização Sanitária, concernente ao controle da saúde pública e do bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimentos comerciais onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos e vendidos ou consumidos alimentos e bebidas, bem como outras atividades pertinentes a higiene pública em observância às normas municipais sanitárias;
CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, concernente ao ordenamento da utilização dos bens públicos de uso comum, tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade ambulante, eventual e feirante, em observância às normas municipais sanitárias e de posturas relativas à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade e a segurança pública;
CONSIDERANDO, ademais, que a circunstância da atividade que por sua natureza venha a ser executada eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para efeitos de incidência do Código Tributário Municipal ou da fiscalização pública;
CONSIDERANDO, ainda, que é atribuição da Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária a realização de ações de vigilância sanitária no comércio formal e informal de alimentos e bebidas, conforme dispõe o art. 3º, alínea "f" da Lei Municipal 170/2007;
CONSIDERANDO, por fim, que os preços relativos a ocupação de espaços públicos em atividade eventual nas festividades oficiais promovidas pelo Poder Público, para fins de cobrança da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, são estabelecidos por Decreto, a teor do que dispõe o parágrafo único, do art. 238, do Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o valor da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante a ser cobrada pelo Poder Executivo Municipal de 26 a 28 de abril de 2019 durante a X CAPRINOFILÓ na sede do Município, conforme descrição a seguir:
I – Barracas e assemelhados que comercializem bebidas alcoólicas e que sejam inferiores a 4 m² – 54 UFM;
II – Barracas e assemelhados que comercializem bebidas alcoólicas e que sejam iguais ou superiores a 4 m² – 108 UFM;
III – Barracas e assemelhados que comercializem alimentos e bebidas não alcoólicas independentemente do tamanho – 54 UFM;
IV – Isopor ou couler por unidade, independentemente de tamanho – 40 UFM;
V – Barracas e assemelhados que comercializem produtos ou serviços não descritos nos itens anteriores – 54 UFM;
VI – Parques de diversão – 538 UFM;
§ 1º. Não incide a Taxa a que se refere o *caput* sobre o isopor de propriedade dos estabelecimentos autorizados a funcionar no pátio reservado as atrações artísticas;
§ 2º. Fica proibido o comércio ambulante dentro do recinto previamente demarcado pela administração pública municipal destinado a apresentação das atrações artísticas, salvo para os estabelecimentos removíveis ali estabelecidos e autorizados pela Administração Pública.
Art. 2º. Fica proibida a instalação e funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, tais como barracas, extensões de bares, balcões, mesas, trailers e assemelhados fora do espaço reservado ao pátio de eventos, caso em que será considerada atividade eventual e ambulante não autorizada prevista no art. 237, do Código Tributário Municipal, sujeitando os responsáveis a interdição temporária, multa e apreensão de mercadorias.
Parágrafo único – A proibição se estende também aos casos de estabelecimentos fixados em áreas particulares abertas ao público que não possuam alvará de funcionamento.
Art. 3º. A Taxa de Fiscalização Sanitária é fixada em valor único de 8 UFM por estabelecimento onde sejam fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, independentemente do tamanho do espaço ocupado.
Art. 4º. Não descaracteriza a atividade ambulante, para efeito deste Decreto, a ausência de localização ou instalação fixas.
Art. 5º. O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal corresponde a R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).
Art. 6º. O cálculo da UFM deverá ser realizado na presença do responsável pelo estabelecimento e lançado com a memória do cálculo e a indicação de uma das hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto.
Art. 7º. Adotando os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, poderá a Secretaria de Administração e Finanças, a pedido do interessado, em razão do tamanho do estabelecimento, reduzir em até 50 % (cinquenta por cento) os valores a que se refere o art. 1º.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 23 de abril de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:AAFE13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2019 - Ref. ao Chamada Pública 002/2019, Processo Administrativo n. 002/2019, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos do §1º, art.14, da Lei n.º 11.947/2009, e da RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e Decreto Municipal 18/2019,** abertura efetuada em 22/04/2019, às 08:30hs, resultado: **VENCEDOR**: GRUPO 01 – Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de santa Filomena-PE, para os itens: 01 - totalizando o valor de R$ 204,75, 02 – totalizando o valor de R$ 544,00, 03 – totalizando o valor de R$ 14.018,00, 04 totalizando o valor de R$ 160,50, 05 – totalizando o valor de R$ 1.682,10, 06 – totalizando o valor de R$ 1.600,00, 07 – totalizando o valor de R$ 1.600,00, 08 – totalizando o valor de R$ 1.542,75, 09 – totalizando o valor de R$ 8.548,00, 10 – totalizando o valor de R$ 6.900,00, 11 – totalizando o valor de R$ 4.080,00, 12 – totalizando o valor de R$ 474,00, 13 – totalizando o valor de R$ 678,70, 14 – totalizando o valor de R$ 245,00, 15 – totalizando o valor de R$ 5.882,50, 16 – totalizando o valor de R$ 14.120,00, 17 – totalizando o valor de R$ 4.920,00, 18 – totalizando o valor de R$ 1.716,00, 19 – totalizando o valor de R$ 988,00, 20 – totalizando o valor de R$ 3.480,00, 21 – totalizando o valor de R$ 12.835,00, 22 – totalizando o valor de R$ 137,50, 23 – totalizando o valor de R$ 3.163,50, 24 – totalizando o valor de R$ 2.050,00, 25 – totalizando o valor de R$ 1.504,50 e 26 – totalizando o valor de R$ 511,50.

Santa Filomena-PE, 25 de Abril de 2019

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B305081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2019 - Ref. ao Chamada Pública 002/2019, Processo Administrativo n. 002/2019, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos do §1º, art.14, da Lei n.º 11.947/2009, e da RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e Decreto Municipal 18/2019,** abertura efetuada em 22/04/2019, às 08:30hs, resultado: **VENCEDOR**: GRUPO 02 – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de santa Filomena – COOPASANTA: Representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Angel Reis da Luz, para os itens: 01 - totalizando o valor de R$ 204,75, 02 – totalizando o valor de R$ 544,00, 03 – totalizando o valor de R$ 14.018,00, 04 totalizando o valor de R$ 160,50, 05 – totalizando o valor de R$ 1.682,10, 06 – totalizando o valor de R$ 1.600,00, 07 – totalizando o valor de R$ 1.600,00, 08 – totalizando o valor de R$ 1.542,75, 09 – totalizando o valor de R$ 8.548,00, 10 – totalizando o valor de R$ 6.900,00, 11 – totalizando o valor de R$ 4.080,00, 12 – totalizando o valor de R$ 474,00, 13 – totalizando o valor de R$ 678,70, 14 – totalizando o valor de R$ 245,00, 15 – totalizando o valor de R$ 5.882,50, 16 – totalizando o valor de R$ 14.120,00, 17 – totalizando o valor de R$ 4.920,00, 18 – totalizando o valor de R$ 1.716,00, 19 – totalizando o valor de R$ 992,00, 20 – totalizando o valor de R$ 3.480,00, 21 – totalizando o valor de R$ 12.835,00, 22 – totalizando o valor de R$ 137,50, 23 – totalizando o valor de R$ 3.163,50, 24 – totalizando o valor de R$ 2.050,00, 25 – totalizando o valor de R$ 1.504,50 e 26 – totalizando o valor de R$ 511,50.

Santa Filomena-PE, 25 de Abril de 2019

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:4314005E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EDITAL EXCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (NÃO COMPARECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2019

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando o Edital de Convocação para contratação e posse dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2019, e tendo em vista o não comparecimento no prazo legal fins de admissão, faz saber que fica excluído da classificação final o seguinte candidato:

Função: Professor de Ensino Fundamental I
18º Colocado(a): JÉSSICA QUIRINO COSTA – CPF n.º. 100.603.624-56.

Santa Terezinha (PE), em 26 de abril de 2019.

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:3A3310C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – CONVITE Nº 001/2019

CPL –SERVIÇO– EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais, perfazendo um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BF40180F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Publicação do aviso realizado dia 25/04/2019 No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2317 com código identificador F5DE72A2.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no Município.

ONDE LIA-SE: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE: TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CACCE8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2019.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Construção de creches para 60 e 120 crianças em diversas localidades do Município.
Valor Estimado: R$ 10.225.442,87.

Data e Local da Sessão de Abertura: **31/05/2019** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitação@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 26 de abril de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A27F0525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2019.
PROCESSO Nº: 0008/2019

Contrato Nº: 00009/2019. Processo Nº: 0008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2019 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$59.000,00. Vigência: de 29/04/2019 a 29/04/2020.

São José do Egito, 29/04/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:062F0BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

Considerando que o Setor de Licitações e Contratos do Município de São José do Egito/PE já tentou, por diversas vezes, mediante e-mail, ligações, mensagens de textos e etc, fazer contatos com a Empresa para a mesma assinar contratos/aditivos firmados;

Considerando que a CPL não pode esperar uma "vida" que as referidas Empresas assinem tais documentos;

Considerando informações no LICON do TCE/PE estão pendentes;

Resolve:

SUSPENDER todos os contratos/aditivos vigentes das Empresas vigentes abaixo arroladas;
SUSPENDER todos os pagamentos em abertos das Empresas vigentes abaixo arroladas;
SUSPENDER todas as Empresas abaixo de participação de licitações em todo o Brasil até deliberação posterior;
NOTIFICAR todas as Empresas abaixo para em 48 (quarenta e oito horas) comparecerem nesta CPL para assinatura de contratos/aditivos pendentes.

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA – CNPJ nº 10.779.833/0001.56

2. Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:55F3D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

DECISÃO

Considerando após publicação a referida Empresa abaixo já assinou os aditivos/contratos,

Considerando o cumprimento da decisão anterior,

Resolve:

REVOGAR todas as medidas impostas na decisão anterior em relação a Empresa:

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 09.441.460/0001-20

2. Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0D61F7D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **026/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **011/2019 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral,** REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Abertura: **13/05/2019 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Programas.** Valor: **R$393.471,00 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo site: http://slm.pe.gov.br/licitacoes/. Dúvidas ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 25 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:9F6F734F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar que **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ: 02.951.249/0001-08**, decidindo **HABILITAR** a empresa ora recorrente.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 26/04/2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F0B77E9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PL Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que realizará em **02 de MAIO de 2019**, às **08h00min**, a sessão **DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 26/04/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:4F6FAC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - REVOGAÇÃO

Processo Nº 013/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Locação e Perfuração de 25 (vinte e cinco) Poços Artesianos com até 60 (sessenta) metros de profundidade, assim como a Instalação com Bomba Submersa, Teste de Vazão e Instalação de Reservatório em 12 (doze) Poços que apresentarem uma boa vazão, nas diversas localidades do Município de Sertânia (PE). Revogação: para readequação do Termo de Referência.

Sertânia, 26 de Abril de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DF84870D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DISPENSA Nº 00001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0003/2019 -

DISPENSA Nº 00001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Tabira - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATADA:**

Auto Posto Nogueira LTDA - CNPJ/MF nº. 04.389.132/0001-08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei nº 1.018/2018, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2019, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10101 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA;** Objetivo: 1.31.211.2.202 - *Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;* Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo**. FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 43.676,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais). **VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses - até 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA: 26**/04/2019.

Tabira - PE, 26 de abril de 2019.

QUITÉRIA MARIA DA SILVA SANTANA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joanisa de Sousa Rocha
Código Identificador:2D1020DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

- TERMO DE RATIFICAÇÃO -

PRESIDÊNCIA DA CMVT
DISPENSA Nº. 00001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2019

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tabira - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Tabira - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Com vigência de 08 (oito) meses - até 31/12/2019, perfazendo um total de 43.676,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Signatário: Auto Posto Nogueira LTDA - CNPJ/MF nº.04.389.132/0001-08.

Tabira - PE, 26 de abril de 2019.

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Presidente da CMVT

Publicado por:
Joanisa de Sousa Rocha
Código Identificador:6718D8B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se ler: AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
O Prefeito do Município de Tacaratu– PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 024/2019 Inexigibilidade de Licitação nº014/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.764.160/0001-70**, para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Santa Cruz em Caraibeiras – Tacaratu/PE no dia 26 de abril de 2019 com o show artístico de BANDA FERAS, por um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. **Leia-se:** AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019. O Prefeito do Município de Tacaratu– PEnos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 025/2019 Inexigibilidade de Licitação nº015/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES - 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43,** para apresentar-se nas Festividades da Santa Cruz em Caraibeiras-Tacaratu-PE no dia 26 de abril de 2019 com o show artístico de PAULINHO E NININHO, por um valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:43604EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Tacaratu– PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 024/2019 Inexigibilidade de Licitação nº014/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.764.160/0001-70**, para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Santa Cruz em Caraibeiras – Tacaratu/PE no dia 26 de abril de 2019 com o show artístico de **onde se ler:** BANDA FERAS, **Leia-se** BANDA BRUCELOSE por um valor global de **Onde se ler** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Leia–se** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:7863B2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização da Festa de Emancipação Política em comemoração aos 132 anos do Município de Taquaritinga do Norte, a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, neste Município Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CARLOS ERBE DA SILVA. CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor: R$ 40.000,00.

Taquaritinga do Norte 26 de abril de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO.
Secretario de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D37CF63D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 16/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº 16/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO de TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016,
.

DECRETA:

Art.1º. Fica Convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, das 8h às 12h no Centro de Eventos Canal da Bola Distrito de Pão de Açúcar, neste Município.

Art. 2º. O Tema da Conferência será "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:179E16E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PORTARIA Nº 002/2019 SMS/FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de Timbaúba,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal, previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de Timbaúba de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

CAMILLA DE SENA GUERRA BULHÕES, CPF Nº 065.734.774-48, RG Nº 7.082.312 SDS/PE – Presidente

LILIAN MARIA GUERRA DUARTE, CPF Nº 043.579.434-50, RG Nº 6.591.384 SDS/PE – Membro 01

JOSIVALDO SEVERO DA SILVA , CPF Nº 069.662.344-78, RG Nº 7.609.100 – Membro 02

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Timbaúba, em 10 de abril de 2019.

JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:BCC0C6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.470/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda financeira a pessoas carentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira no valor de até R$ 500,00 (quinhentos) reais a pessoas comprovadamente carentes, na forma da lei, que tenham prestado relevantes serviços ao município no âmbito das áreas de assistência social, educação, cultura e/ou saúde.

§ 1º Para fins de recebimento da ajuda financeira de que trata este artigo o beneficiário deverá estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal e a renda per capta do grupo familiar deverá ser igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente.

§ 2º O valor da ajuda financeira por beneficiário, respeitado o limite previsto no caput deste artigo, será definido por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Na eventualidade do beneficiário realizar serviços voluntários nos Órgãos da Administração Pública Municipal a ajuda poderá ser acrescida de 100% a título de ressarcimento de despesas realizadas no desempenho da atividade voluntárias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social definirá as pessoas e/ou famílias carentes que poderão ser beneficiadas por esta lei, devendo ser emitido relatório social com a qualificação e indicação da hipossuficiência econômica do beneficiário.

Art. 3º As ajudas financeiras de que trata esta Lei serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 6. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 22 de março de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:CAC32039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 485, DE 23 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Define as atividades insalubres para efeitos de pagamento de adicional para os servidores que trabalham na limpeza pública do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§1º. Serão consideradas atividades insalubres, conforme as avaliações técnicas atestadas pela Junta Médica do Município, conforme relação abaixo e classificadas como grau máximo:

I. Coleta, industrialização e transporte do lixo urbano;
II. Trabalhos em galerias e tanques de esgoto cloacal e pluvial;
III. Varrição e limpeza geral de logradouros públicos;

§ 2º O exercício de atividade em condições de insalubridade assegura ao servidor de limpeza a percepção de adicional de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

§ 3º O pagamento do adicional de insalubridade classificado em grau máximo 40% (quarenta por cento) será reduzido para 20% (vinte por cento), se o Município fornecer EPI - equipamento de proteção individual, cuja eficácia comprove a diminuição da atividade insalubre.

Art. 2º É exclusivamente suscetível de gerar direito a percepção do adicional de insalubridade, o exercício, pelo servidor, de atividade constante do artigo 1º desta Lei em caráter habitual de exposição ao agente nocivo.

Parágrafo Único. O exercício de atividade insalubre em caráter esporádico (não habitual) ou ocasional, não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 3º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância, cessando o pagamento do adicional de insalubridade;
II - O servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres, a exceção de férias;
Parágrafo Único. A eliminação ou neutralização da insalubridade, nos termos do inciso I deste artigo e do art. 1º, será baseada em Laudo Técnico, realizado pela junta médica do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 23 de abril de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:98E49D69

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Valderi de Lima Paz,** Motorista, Nível 1, matrícula 0001035, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:0EE9B222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 24/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO: FOGÃO, BALANÇAS, GELADEIRA E ETC., DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROINFÂNCIA, TERMO DE COMPROMISSO PAR 20146727, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitação Exclusiva para empresas ME, EPP e Equiparados, com itens de ampla concorrência. Valor Estimado: **R$ 120.788,71 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 09/05/2019 às 09h00min. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência, 26 de abril de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8EB32884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 02/2019 – Pregão Presencial n.º 02/2019, que tem como **Objeto** o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente de informática destinado ao Fundo Municipal de saúde de Vicência, conforme Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

1. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 11.004.395/0001-17
Valor global de R$ 450.200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais).

2. M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
Valor global: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

3. 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, **CNPJ** 11.957.607/0001-80
Valor global: 92.300,00 (noventa e dois e trezentos reais).
Fica o presente resultado Adjudicado pelo pregoeiro e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 17 de abril de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F011D290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 026/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO/ADIAMENTO

Processo Nº: 026/2019 – Concorrência Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão da impugnação apresentada pela empresa MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.238.141/0001-96, resolve esta CPL por acolher parcialmente a impugnação, excluindo unicamente do subitem 8.2.3 "c", a necessidade do registo no CREA do atestado de capacidade técnica-operacional, e considerando que não haverá alteração na planilha orçamentária tampouco a inclusão de qualquer documento de habilitação mas tão somente a retirada de uma exigência, entende a CPL que não há razão para reabertura do prazo inicialmente estabelecido conforme dispõe o §4° do Art. 21 da Lei 8.666/93. Diante dos fatos acima relatados resolve por adiar a data de abertura do processo acima mencionado, ficando assim designado para o dia **08 de maio de 2019 às 09h00**, nova data para abertura do processo supramencionado que possui como a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 38.635.965,24 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), por um período de 30 (trinta) meses.
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 26 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A159FE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PNI, NESTE MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Brandao Comercio de Alimentos e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 20.796.414/0001-86, pelo valor de R$691.381,60.

Vitória de Santo Antão, 24/04/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Vitória de Santo Antão/PE, 26/04/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:6EC625C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 046/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene destinados ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu-PE.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA–ME.
CNPJ nº 29.100.463/0001-07
VALOR: R$ 15.516,85 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 05/01/2019

CONTRATO nº 048/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene destinados ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu-PE.
CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 02.141.363/0001-72
VALOR: R$ 5.009,24 (cinco mil nove reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 22/11/2018 a 22/01/2019

CONTRATO nº 014/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene destinados ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu-PE.
CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 12.153,00 (doze mil cento e cinquenta e três reais)
VIGÊNCIA: 20/03/2019 a 20/05/2019

Xexéu/PE, 25 de abril de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B7A018FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 031/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 008/2018
TOMADA DE PREÇO nº 01/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Reforma das Escolas Municipais de Ensino do Município de Xexéu/PE.
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA-EPP.
CNPJ nº 23.593.622/0001-76
VALOR: R$ 207.042,35 (duzentos e sete mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2018 A 14/11/2018

Xexéu/PE, 26 de abril de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A3CB9C87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 02/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu.
CONTRATADA: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ nº 25.078.960/0001-03
VALOR: R$ 831.036,40 (oitocentos e trinta e um mil trinta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 20/02/2018 A 31/12/2018

Xexéu/PE, 26 de abril de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E06231F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 008/2019 - Contratação de Empresas para realização de Shows Artísticos em comemoração a Festa do Dia do Trabalhador a ser realizado dia 01 de Maio no Município de Xexéu/PE.
BJAX PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ nº 17.296.729/0001-50, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 01 (um) show da cantora MARIA CLARA e BANDA;

CARLOS ERBE DA SILVA ME CNPJ nº 01.447.020/0001-78, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para 01 (um) show da Dupla GLEYDSON E HENRICKY e BANDA.

Xexéu, 26 de abril de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8BDBAF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 094/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS/ ELETRÔNICOS) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: **R$ 3.561.836,99 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 13/05/2019 ás 10h30min**. INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LANCES:** 13/05/2019 às 11h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível exclusivamente no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 26/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:B2A5DB3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 004-2019 MUNICÍPIO DE MARAIAL - NIGS/COMAGSUL – IDESHPE

Contrato Trilateral de Programa nº 004/2019 celebrado entre o Município Consorciado de Maraial, o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL/NIGS e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I - Contratante: O **MUNICÍPIO DE MARAIAL,**Estado de Pernambuco, Ente Federativo e Fazenda Pública do mesmo nome, pessoa jurídica de direito público interno,Membro Integrante do COMAGSUL, consoante o contido na Lei Municipal nº 2.018 de 12 de agosto de 2009,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.193.332/0001-93, sediado na Prefeitura Municipal localizada na Rua Laurindo de Ó Santos, 26, Maraial - PE, CEP: 55405-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional,**Marcos Antonio de Moura e Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/SSP-PE nº 4.721.084 e do CPF nº 973.733.204-06, residente e domiciliado na Rua Amauri correia, 116, Centro, Maraial-PE, CEP: 55405-000, conjuntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.680.752/0001-52, com sede na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Maraial-PE, CEP 55.405-000, neste ato representado por sua Secretário Municipal e Gestor do FMS, **Carlos Alexandre**

da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 4.259.358 - SSP/PE e do CPF/MF nº 816.475.304-15, residente e domiciliado na Rua Amaury Correia, nº 73, Bairro Centro, Maraial-PE, CEP 55.405-000, doravante denominada **CONTRATANTE**;

II - Contratado e Tomador dos Serviços: O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0003-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, Técnico em Enfermagem, Prefeito de São João, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435-000, doravante denominada TOMADOR DOS SERVIÇOS ou 1º CONTRATADO; e
III - Prestador de Serviços de Saúde: **O Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE**, entidade do Terceiro Setor da Economia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ CPF nº 21.072.041/0001-63, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Charles Gustavo de Araújo Krichna**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Dr. Fructuoso Dias, nº 80 "A", Centro, Ribeirão-PE, CEP 55520-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3.849.259 SDS-PE e do CPF/MF nº 744.156.114-00, **cadastrado, credenciado e legalmente habilitado na forma da Lei para prestação de serviços na área de saúde**, doravante denominado INSTITUTO ou 2º CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Contrato de Programa nº 004/2019 subordina-se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998, art. 97, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* e seu § 1º que prevê às instituições privadas a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, Lei Orgânica Municipal de MARAIAL;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Federal Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64, disciplinadora das finanças públicas, Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações dos Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, **L**ei Federal nº 13.019/2014**, que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, Novo Código de Processo Civil e, subsidiariamente a Teoria Geral dos Contratos;

III – Normas Consorciais e Municipais:
Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a dispensa de licitação na celebração de Contrato de Programa com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; art. 15, inciso XVIII, do Estatuto Social, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS; arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, todos do Estatuto Social da Autarquia; Resolução COMAGSUL nº 16/2014, que instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014, que criou o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; Decreto Municipal – Documento Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município de Maraial; e **Decisão prolatada no Processo TCE-PE Nº 1602492-8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem Terceirização dos Serviços de Saúde Complementar.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **Contrato de Programa nº 004/2019**, o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde Pública, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços públicos de saúde à população, em gestão consorciada de prestação de serviços públicos de saúde, com transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade das atividades e a implementação no Município de Maraial ao Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL, buscando ainda pactuações de natureza regionalizada.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento, a serem buscados e desenvolvidos pelo Município, com apoio técnico do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I - planejamento organizacional dos serviços de saúde básica e complementar;

II - ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

III - reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV - desenvolvimento e organização dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V - melhoria e qualificação da gestão do sistema e serviços de saúde no Município;
VI - cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VII - capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação dos sistemas e serviços de saúde;

VIII - avaliação dos sistemas municipais, visando à ampliação, controle e oferta dos serviços de saúde com melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

IX - monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação Continuada de Serviços e da Substituição do/a Prestador/a.

Os serviços a serem prestados ao Município de MARAIAL são essenciais à população e não podem, sob qualquer hipótese, sofrer solução de continuidade, podendo o COMAGSUL, em caso de Rescisão Unilateral, quer seja encetada pela Autarquia ou pelo Município, valer-se de outros Institutos, entidades sem fins econômicos e/ou filantrópicas, prestadoras de serviços de saúde, devidamente credenciadas junto ao NIGS e com inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva, para continuidade dos serviços que, porventura vierem a sofrer descontinuidade, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do agente causador.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

I - permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II - efetuar, a partir do 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III - assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

IV - nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

V - proporcionar, em parceria com o NIGS/COMAGSUL, a capacitação dos profissionais de saúde por intermédio de palestras, cursos, congressos, seminários e/ou atividades congêneres;

VI - zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VII - apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

IX - viabilizar, no Orçamento Geral do Município, a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

X - a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XI - os serviços detalhados no PSCOM no âmbito do Município só serão executados pelo NIGS/COMAGSUL mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o COMAGSUL conveniar, contratar, firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde; e

XII - custear as despesas com seminários, whorkshops, reuniões, palestras, treinamentos e congêneres, que sejam realizados com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço público, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços oferecidos à população.

XIII - Acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Estatuto Social da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do COMAGSUL

I - auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II - utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III - priorizar a avaliação de resultados;

IV - observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V - utilizar os indicadores relacionados ao município, fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para a avaliação de seu desempenho;

VI - apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o detalhamento de seu plano de trabalho quadrimestral, especificando as atividades a serem desenvolvidas, por área de responsabilidade;

VII - elaborar e encaminhar, a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais de atividades à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos produtos gerados;

VIII - assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

IX - avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

X - auxiliar ao cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Terceira;
XI - apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, sugestão para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PSCOM no âmbito do Município;

XII - aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XIII - prestar contas mensalmente, encaminhando-as ao Presidente do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIV - efetuar os repasses financeiros relativos aos procedimentos de saúde, quando o Município/Fundo Municipal de Saúde fizer o aporte, no prazo de 03 (três) úteis;

XV - rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93;

XVI - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato; e

XVII - modificar o contrato, através de apostilamentos, mediante comunicação prévia e com a devida aquiescência das partes signatárias, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações do Instituto Prestador deServiços de Saúde – IDESHPE
I - prestar os serviços/procedimentos de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Município;

II - prestar os serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos anexa a este instrumento;

III - fornecer os serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto ao estabelecimento, clínica ou consultórios;

IV - encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente;

V - permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI - fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a execução dos serviços contratados;
VII - assumir integralmente a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários ou afins, próprio, de seus empregados e prestadores de serviços;

VIII - formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas;

IX - apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

X - não firmar contratos de serviços de saúde de forma direta com os Municípios associados ao COMAGSUL e que já tenham contrato de Adesão ao PSCOM durante até 24 (vinte e quatro) meses do término do mesmo, constituindo-se em obrigação de não-fazer na forma do disposto no Código Civil Brasileiro;

XI - efetivar o recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias após serem efetuados os pagamentos aos profissionais de saúde, devendo comprovar o cumprimento desta obrigação sempre que for solicitado pelos demais signatários do presente Contrato Trilateral de Programa;

XII - responsabiliza-se pelos danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;

XIII - assumir integralmente a responsabilidade da clínica ou profissional de saúde na execução dos serviços, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço;

XIV – assumir integralmente a reponsabilidade objetiva no que pertine aos pagamentos dos profissionais associados/prestadores de serviços após o recebimento dos repasses financeiros efetuados pelo COMAGSUL;

XV – participar de até duas reuniões técnicas e/ou financeiras mensais com membros do Município ou do COMAGSUL.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato Trilateral de Programa - NIGS nº 004/2019 será de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se em 02 de abril de 2019 e seu término ocorrerá em 31 de dezembro de 2020, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93, sendo os planos de trabalho e cronogramas de desembolso atualizados a cada exercício financeiro.
CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços

O valor estimado dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2019, e para os exercícios subsequentes poderá haver alteração de valores mediante Termo Aditivo ao presente Contrato, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso próprio, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

I - os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PSCOM serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes;

II - para fazer face às despesas decorrentes do presente contrato, o Município de MARAIAL utilizar-se-á das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir discriminadas:

3.3.72.00.00 – Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

III - a liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento, serão liberados em favor do NIGS/COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I, parte integrante deste Contrato de Programa.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Pactuação Trilateral

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município de MARAIAL, mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de delegação/contraprestação pecuniária/rateio específico, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, não podendo este valor ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do NIGS.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Tabela de Procedimentos
Para realização do aporte financeiro na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Partilhamento da Remuneração
A destinação do valor percentual de 12,5% (doze e meio por cento) aportado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL é a seguinte:

a) 6,0% (seis por cento) corresponde ao valor destinado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do NIGS/COMAGSUL, a título de Delegação/Rateio Específico;

b) 6,5% (seis e meio por cento) serão pagos pelo COMAGSUL ao IDESHPE, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, serão efetivados mediante comprovação pelo Instituto do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto de Renda retido na Fonte - IRRF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Forma de Pagamento dosProcedimentos de Saúde

I - o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado a partir do 2º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado; e

II - o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros realizados pelo Município, relativos aos procedimentos de saúde.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro - Anexo IV do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

I - os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerá estritamente ao contido no Edital de Credenciamento COMAGSUL e na Planilha constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014.

II - os valores referidos na Tabela da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 serão reajustados na conformidade do Art. 26 da Lei 8.080/90.

III - Os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, com a fundamentação em processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Pública Autárquica, sob a forma de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social da Autarquia, mediante retenção tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Execução Dos Serviços

I - os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II - o IDESHPE responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita aos pacientes ou seu representante, por profissionais, empregados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e

III - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela gestão municipal do SUS/NIGS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I - No âmbito deste Contrato de Programa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar de acordo com os objetivos e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho integrante do presente instrumento contratual;

II - O NIGS fará uma Avaliação por ocasião do termo final do presente Contrato de Programa - PSCOM, indicando dados para subsidiar o Fundo Municipal Saúde de nas atividades de acompanhamento e avaliação dos indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, emitirá e encaminhará quadrimestralmente ao Município relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato; e

III - O FMS e o NIGS/COMAGSUL reunir-se-ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Rescisão, Denúncia ou Distrato

I - O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, denunciado ou rescindido administrativamente mediante Ato Formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis e do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:

II - descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de licitação/chamada pública;

III - superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

IV - ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, respeitando as atividades em curso.

SUB- CLÁUSULA ÚNICA – Rescisão Unilateral

O Município ou a Autarquia COMAGSUL poderá utilizar-se das prerrogativas inerentes ao Poder Público, e rescindir unilateralmente o presente contrato, constatada a existência de descumprimento de cláusula contratual com grave repercussão no que pertine à ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula deste Instrumento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços;

III - suspensão do direito de licitar junto à Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade assegurado em qualquer caso, o regular desenvolvimento do processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
V - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, em especial aquelas listadas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais; e

VI - nenhum pagamento será processado ao IDESHPE penalizado, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DECÍMA OITAVA - Das Disposições Finais

I - o presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o Instituto colocar na entrega do objeto;

II - as omissões do presente Instrumento serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e **L**ei Federal nº 13.019/2014; e

III - o COMAGSUL reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente contrato, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza, reservando-se ainda na condição de ente público, a buscar a eficiência, a economicidade, a conveniência, a oportunidade e o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro e Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede do COMAGSUL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia, servindo de testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 02 de abril de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente Do NIGS/COMAGSUL

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
IDESHPE

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde De Maraial/PE

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Do Município De Maraial-PE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito De São João
Presidente Do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Procurador Municipal

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4754-6 - CATENDE
TITULAR: COMAGSUL
PRESIDENTE: JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
GERENTE FINANCEIRO: IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 02 de abril de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente Do NIGS/COMAGSUL

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
IDESHPE

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde De Maraial/PE

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Do Município De Maraial-PE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito De São João
Presidente Do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Procurador Municipal

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E EXAMES DIAGNÓSTICOS
NIGS/COMAGSUL, RESOLUÇÃO CONSORCIAL Nº 21/2014

CÓDIGO	CONSULTAS/CREMEPE/MEDICOS/CNHM CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADAS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (CBHPM) / SUS	VALOR / HORA
1. PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE		
1.1	MÉDICO ALERGOLOGISTA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.2	MÉDICO CARDIOLOGIA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.3	MÉDICO CARDIOLOGIA URGENCIA/EMERGENCIA	R$ 120,00
1.4	MÉDICO CLINICO GERAL AMBULATORIO	R$ 210,00
1.5	MÉDICO EM CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R$ 120,00
1.6	MÉDICO CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA SÁBADO E DOMINGO	R$ 130,00
1.7	MÉDICO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 210,00
1.8	MÉDICO EM DOMICILIO NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 80,00
1.9	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM URGENCIA/EMERGENCIA/HOSPITALAR/PLANTAO MÉDICO	R$ 120,00
1.10	ATENDIMENTO EM URGENCIA/UNIDADE MÓVEL DE URGENCIA: TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR TRASLADO DE ATÉ 04 HORAS.	R$ 120,00
1.11	TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR HORA ADICIONAL, ATÉ O RETORNO DO MÉDICO À BASE.	R$ 120,00
1.12	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS AUTORIZATIVOS CLINICO REGULADOR	R$ 120,00
1.13	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	R$ 210,00
1.14	MÉDICO P/ PROCEDIMENTIOS EM ENDOCRINOLOGIA	R$ 210,00
1.15	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 210,00
1.16	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$ 210,00
1.17	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA	R$ 210,00
1.18	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEPATOLOGIA	R$ 210,00
1.19	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA	R$ 210,00
1.20	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	R$ 210,00
1.21	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA DE ACUIDADE VISUAL	R$ 210,00
1.22	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA	R$ 210,00
1.23	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 210,00
1.24	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PEDIATRIA	R$ 210,00
1.25	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	R$ 210,00
1.26	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PROCTOLOGIA	R$ 210,00
1.27	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PSIQUIATRIA	R$ 210,00
1.28	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA	R$ 210,00
1.29	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	R$ 210,00
1.30	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ANGIOPLASTIA	R$ 210,00
1.31	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 210,00
1.32	MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS EM ULTRASONOGRAFIA	R$ 210,00
2. OUTRAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS /SUPORTE/CONSULTA		
2.1	PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 30,00
2.2	PROFISSIONAL EM FARMACIA	R$ 30,00
2.3	PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA	R$ 30,00
2.5	PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO	R$ 30,00
2.7	PROFISSIONAL EM PSICÓLOGIA CLINICA	R$ 30,00
2.8	PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 30,00
2.9	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
2.10	PROFISSIONAL EM BIOQUIMICA	R$ 30,00
3. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA		
3.1	MEDICO EM ANESTESIOLOGIA LOCAL	R$ 30,00
3.2	OUTROS PROFISSIONAL EM ANESTESIOLOGIA	R$ 210,00
4. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM		
4.1	PROFISSIONAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL/SAMU)	R$ 30,00
4.2	PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR	R$ 30,00
5. SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA		
5.1	PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	R$ 30,00
5.2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL C/ GRAMPO	R$ 60,00
5.3	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL S/ GRAMPO	R$ 40,00
5.4	PROTESE TOTAL	R$ 70,00
6. CONSULTAS E EXAMES RELACIONADOS À DIAGNOSTICO DE PNEUMOLOGIA		
6.1	ESPIROMETRIA	R 120,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 02 de abril de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente Do NIGS/COMAGSUL

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
IDESHPE

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde De Maraial/PE

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Do Município De Maraial-PE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito De São João
Presidente Do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Procurador Municipal

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

PROJETO:

PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR -PSICOM, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS EM APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL

MARAIAL-PE
2019
PLANO DE TRABALHO

Observem-se os pontos importantes e relevantes deste Plano de Trabalho.

NIGS
I - O **NIGS** - **Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde**, trata-se de célula administrativa do Consórcio Público, instituído por Assembleia Geral, com foco na pesquisa e inovação de melhores práticas tecnológicas para a gestão pública na área de saúde junto aos Municípios integrantes da Autarquia ;

II - O **NIGS** trabalha de forma integrada buscando o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de serviços públicos de saúde, possibilitando a criação de produtos e serviços customizados e aderentes à realidade dos municípios;

III - Com esse modelo diferenciado de atuação o **NIGS** consegue promover diretamente melhores práticas de operação e gestão a serem desenvolvidas na área de saúde;

IV - Como resultado, os municípios consorciados, independentemente de seu porte e arrecadação, passam a contar com uma série de benefícios e vantagens, antes muito difíceis de serem alcançadas isoladamente.

BENEFÍCIOS

Inúmeros são os benefícios e vantagens a serem auferidas pelos Municípios, tanto para os gestores públicos, usuários do SUS e profissionais da área de saúde.

I – Aos Gestores Públicos: Otimização no gerenciamento dos procedimentos de saúde, redução de desperdícios, segurança, prevenção às fraudes, maior visibilidade política, informações atualizadas e disponíveis em tempo real, melhor gerenciamento dos recursos e profissionais médicos;

II – Aos Usuários: Satisfação, facilitação do acesso aos serviços de saúde, maior respeito pelo cidadão, atendimento mais ágeis, melhoria geral dos processos, maior dignidade, reconhecimento individualizado do cidadão, atendimento único e personalizado em toda a rede de saúde do município;

III – Aos Profissionais de Saúde: Pleno reconhecimento, melhor ambiente de trabalho, motivação adicional e orgulho por integrar como protagonista um projeto único e diferenciado e possibilidade de aumento de vínculos empregatícios.
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I - Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços públicos de saúde na esfera municipal;

II - Otimizar os orçamentos da área de saúde;

III - Melhorar os sistemas integrados de gestão e operação da área de saúde para os usuários;

IV - Melhorar os índices de eficiência nos atendimentos e procedimentos, diminuição de eventuais desperdícios e aumento de sustentabilidade da cadeia produtiva no setor.

JUSTIFICATIVA

I - A Administração moderna, que busca o "enxugamento, melhoramento e eficiência" da máquina pública, não pode ser compelida, por estatismo, a criar cargos e estruturas burocráticas, podendo atender ao interesse público com técnicas mais eficientes e menos onerosas, as quais não se permite a transferência da gestão da atividade, permanecendo a responsabilidade com o Estado, que pode valer-se de insumos privados (bens, pessoal, tecnologia, capital);

II - O modelo brasileiro das Organizações Sociais representa uma das respostas possíveis à forma de parceria do Estado com as instituições privadas sem fins lucrativos: perspectiva ex parte príncipe. Sob outro ângulo, trata-se de uma forma de participação popular na gestão administrativa: perspectiva *ex parte populi*);

III – As diferenças entre o marco legal das organizações sociais e das entidades de utilidade pública no Brasil, consistem na distinção entre os serviços privados de interesse público e os serviços públicos propriamente ditos, bem como se distingue juridicamente o modelo das organizações sociais dos processos de privatização e terceirização;

IV - Essas tarefas, apenas mencionadas para formação de um quadro simplificado de referência, permitem também inferir os objetivos práticos que servem de base finalística aos projetos mais conhecidos de Reforma de Estado:

a) **Objetivo Econômico**: diminuir o "déficit" público, ampliar a poupança pública e a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas em que se mostra indispensável a sua intervenção direta;

b) **Objetivo Social**: aumentar a eficiência dos serviços sociais, oferecidos ou financiados pelo Estado, atendendo melhor o cidadão a um custo menor, zelando pela a interiorização na prestação dos serviços e ampliação do seu acesso aos mais carentes;

c) **Objetivo Político**: ampliar a participação da cidadania na gestão da coisa pública; estimular a ação social comunitária; desenvolver esforços para a coordenação efetiva no implemento de serviços sociais de forma associada;

d) **Objetivo Gerencial**: aumentar a eficácia e efetividade do núcleo estratégico do Estado, que edita leis, recolhe tributos e define as políticas públicas; permitir adequação de procedimentos e controles formais e substitui-los, gradualmente, porem de forma sistemática, por mecanismos de controle de resultados.

V – Colaciona-se os ensinamentos do Mestre Constitucionalista, MOREIRA NETO, que, já no limiar da Constituição Brasileira de 1988, averbava:

"A descentralização social consiste em retirar do Estado a execução direta ou indireta de atividades de relevância coletiva que possam ser cometidas a unidades sociais já existentes, personalizadas ou não, como a família, o bairro, as agremiações desportivas, as associações profissionais, as igrejas, os clubes de serviço, as organizações comunitárias etc., mediante simples incremento de autoridade e institucionalização jurídica adequada, de modo a que possam promover, elas próprias, sua execução".

VI – De outra parte, vale insistir que essas formas de cooperação privada em parceria com o Poder Público, floresce na sociedade complexa dos nossos dias e estão diretamente vinculadas à ideia de participação popular na esfera pública.

VII – Entre os dispositivos constitucionais que comtemplam diretamente essa possibilidade de união de objetivos convergentes sem as características de terceirização, que se pretende impingir, podemos transcrever os seguintes:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL –

Art. 199. A assistência à saúde é livre a iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, descriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

VIII – Outras disposições constitucionais referem-se de forma reflexa a este mesmo tipo de colaboração de entidades privadas com a administração pública, quais sejam:

a) igrejas (arts.19, I - colaboração, de interesse público, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; art. 226, §2, celebração do casamento religioso com efeito civil; art. 213, escolas confessionais);

b) instituições privadas de educação (art. 150, VI, c - imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos);

c) instituições de assistência social beneficentes ou filantrópicas (art. 150, VI, c - imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos; art. 195, § 7º - isenção de contribuição para a seguridade social);

d) terceiros e pessoas físicas e jurídicas de direito privado na área da saúde (arts. 197 - declaração de relevância publica das ações e serviços de saúde pelos mesmos executados);

e) organizações representativas da população 9art. 30, X - cooperação no planejamento municipal; art. 58, II - participação de audiências públicas de comissões do Poder Legislativo);

f) serviços notórias e de registros (arts. 236, e §§ - serviços privados mas por delegação do poder público);

g) entidades privadas em geral - art. 74, II (cabe ao sistema de controle interno integrado dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, também quanto a eficácia e eficiência, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado).

IX – Estes dispositivos constitucionais se revelam a extensão que tomou a cidadania participativa e a parceria público-privado na Constituição de 1988, assinalando ainda algumas das diversas modalidades de estímulo utilizadas pelo Estado para atrair e premiar a colaboração de entidades privadas em atividades de acentuada relevância social:

a) imunidade tributária (art. 150, VI, "c", art. 195, § 7º e art. 240);

b) repasse de recursos públicos (art. 204, I; art. 213; art. 216, §3º, art. 61, ADCT);

c) preferência na contratação e recebimento de recursos (art. 199, § 1º, in fine).

X – Nesta nova ordem de ideias, tem-se que o Estado não deve, tampouco dispõe de condições para monopolizar a prestação direta e executiva dos serviços públicos e dos serviços de assistência social de interesse coletivo. Estes podem ser geridos ou executados por outros sujeitos, públicos ou privados, inclusive públicos não estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a tutela, fiscalização e supervisão do Estado.

XI – Poderão ainda ser operados em regime de cogestão, mediante parcerias com instituições do Terceiro Setor da Economia, organizações sem fins econômicos, através de Consórcio Público, para efetivar de modo mais eficiente e/ou econômico, ou quando razões ponderáveis de justiça social ou segurança, saúde e educação pública determinem sua intervenção.

XII – A seguir, apresentamos algumas considerações para o estabelecimento do presente Plano de Trabalho:

a) CONSIDERANDO as atribuições legais do **COMAGSUL** especialmente a CF de 1988, a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS;

b) CONSIDERANDO a necessidade do município em melhorar seus indicadores de saúde;

c) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária maior acessibilidade ao Sistema Único de Saúde;

d) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade de assistência e acolhimento quando da necessidade da prestação da atividade;

e) CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementar um processo de modernização da saúde pública, desde o pré-atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde, até o gerenciamento total do mesmo pela central de Regulação, Secretaria de Saúde e Gestão Municipal;

f) CONSIDERANDO que de posse de um efetivo sistema de informações, o Secretário de Saúde – Gestor e suas equipes, podem dispor de informações customizadas e detalhadas para agir de forma imediata;

g) CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população-alvo, atendimento em geral, pautado no que preconiza o art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe:

"Art. 3º - A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o laser e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País".

XIII – Destacamos que a atuação do **NIGS/COMAGSUL**, por si, já demonstra a melhor das intenções de melhorar o quadro da real situação existente, a qual, se, somados os esforços do Governo Municipal, juntamente com as diretrizes deste Plano de Trabalho, haveremos de obter o sucesso pretendido;

XIV - O objetivo do **NIGS** é propor união de esforços com o Poder Público através do **COMAGSUL**, sob certas condições, e prestar atividade de interesse público mediante instrumento que permitirá tão-somente a cooperação entre entes públicos e Entidades privadas do Terceiro Setor da Economia;

XV – Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo **NIGS** são de natureza complementar devendo ser adotada quando esgotada a capacidade instalada do Município;

XV – O Contrato de Programa tendo como parceiro entidade do Terceiro Setor na forma da Lei Federal 13.019, não ingressa na esfera da substituição de mão de obra de servidores já concursados, haja vista a natureza dos serviços parceirizados, além do que, cabe à entidade privada contratar e renumerar o seu quadro de pessoal, consoante estatuído no Art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.790/99.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

I – Complementar as ações de saúde nos municípios consorciados que integram o **COMAGSUL**, com o intuito de melhorar índices, através do atendimento prestado à comunidade assistida;

II – Adequar as ações em prol da comunidade mais carente seguindo a operacionalização de uma rede hierarquizada, com níveis assistenciais determinados, em função das condições de saúde da população por meio de mecanismos de referência organizados de acordo com as características da base territorial;

III – Envolver a comunidade de acordo com os seus segmentos e representações, na avaliação e fiscalização de atuação do sistema. Participar amplamente, com discursão Política de Captação de recursos;

III – Promover a convergência das ações do governo municipal, parceiros e comunidade, para melhor qualidade de vida da população-alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Promover atenção essencial à saúde, baseada em métodos práticos, cientifica e socialmente aceitos com o uso de tecnologias acessíveis;

II - Proporcionar acompanhamento dos procedimentos de saúde;

III - Produzir melhor bem-estar na comunidade assistida, através da oferta de serviços de saúde especializada;

IV - Promover condições de apoio administrativo a secretaria de saúde;

V - Implementar um moderno processo de saúde pública, fazendo uso da tecnologia da informática, desde o pré-atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde;

VI - Proporcionar meios para gerenciamento das atividades nas unidades de saúde, disponibilizando de forma on-line e instantânea para os gestores, a situação geral e específica dos atendimentos e da estrutura física e operacional da saúde pública;

VII - Promover meios para melhorar significativamente os processos, aumentar a sustentabilidade da cadeia produtiva no setor de saúde, através de recursos humanos e tecnológicos;
VII – Otimizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, primando pela eficácia dos resultados a serem atingidos;

IX - Fazer uso de recursos tecnológicos;

X - Assentar as bases conceituais de estrutura organizacional, de pessoal e condições operacionais para uma organização eficiente, efetiva, eficaz e humana;

XI - Aportar tecnologia específica relativa à área de gestão pessoal, de tal forma que garanta o domínio da operacionalização pela equipe técnica do Setor Público.

METAS DO PLANO DE TRABALHO

I - Proporcionar monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;

II - Melhoria da oferta de procedimentos médicos, fomentando uma melhoria no Sistema de Saúde Pública;

III - Planejamento e melhoria da organização de serviços de reestruturação da rede municipal de saúde existente;

IV - Desenvolvimento e organização dos Sistemas e Serviços dos Municípios;

V - Melhoria e qualificação da gestão do Sistema e Serviços de Saúde dos Municípios;

VI - Realização de Avaliação e monitoramento dos serviços de saúde;

VII - Cooperação técnica na área de saúde;

VIII - Elaboração e avaliação dos sistemas municipais, visando a ampliação, controle e oferta de serviços de saúde com a melhoria e humanização no atendimento dos usuários do sistema;

IX - Capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019:

VALOR GLOBAL	
MENSAL	R$ 250.000,00
ANUAL	R$ 2.250.000,00

ATENÇÃO BÁSICA PSF		
PARCELA	**MESES**	**VALOR MENSAL R$**
01	ABRIL	130.000,00
02	MAIO	130.000,00
03	JUNHO	130.000,00
04	JULHO	130.000,00
05	AGOSTO	130.000,00
06	SETEMBRO	130.000,00
07	OUTUBRO	130.000,00
08	NOVEMBRO	130.000,00
09	DEZEMBRO	130.000,00
TOTAL		**1.170.000,00**

ATENÇÃO BÁSICA NASF		
PARCELA	**MESES**	**VALOR MENSAL R$**
01	ABRIL	20.000,00
02	MAIO	20.000,00
03	JUNHO	20.000,00
04	JULHO	20.000,00
05	AGOSTO	20.000,00
06	SETEMBRO	20.000,00
07	OUTUBRO	20.000,00
08	NOVEMBRO	20.000,00
09	DEZEMBRO	20.000,00
TOTAL		**180.000,00**

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PARCELA	**MESES**	**VALOR MENSAL R$**
01	ABRIL	100.000,00
02	MAIO	100.000,00
03	JUNHO	100.000,00
04	JULHO	100.000,00
05	AGOSTO	100.000,00
06	SETEMBRO	100.000,00
07	OUTUBRO	100.000,00
08	NOVEMBRO	100.000,00
09	DEZEMBRO	100.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 02 de abril de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente do NIGS/COMAGSUL

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
IDESHPE

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Maraial /PE

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Maraial -PE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente Do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Procurador Municipal

Anexo IV

Funcionograma Financeiro do NIGS/COMAGSUL

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 02 de abril de 2019.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente Do NIGS /COMAGSUL

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
IDESHPE

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Maraial /PE

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Maraial -PE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Procurador Municipal

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:3250A2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº **29.868.059/0001-88**, com sede à Avenida Manoel Borba, Nº720 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone/Fax: (87) 3838.4210, representada por seu Representante Legal, Sr. Daniel Tavares de Lima, Brasileira, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, CNH Nº 03298455521 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 063.382.794-02.

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	Água Bi-Destilada 10ML	AMP.	35.000	0,16	5.600,00
07	Ampicilina Sodica - 1000MG Frasco/Ampola com diluent	F/A	1.500	2,97	4.455,00
14	Cetoprofeno (Profenid) 100mg/2mL	AMP.	4.000	2,96	11.840,00
26	Dexametazona Sol. Inj. 2MG/ML	AMP.	3.500	0,56	1.960,00
62	Ranitidina 50MG	AMP.	3.500	0,59	2.065,00
VALOR TOTAL R$					25.920,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 2 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
73	Cetoprofeno, 50MG	CPR.	15.000	0,42	6.300,00
75	Diclofenaco de Potássio 50MG	CPR.	20.000	0,08	1.600,00
76	Dimeticona, comprimido 40MG	CPR.	10.000	0,14	1.400,00
79	Metildopa 500MG	CPR.	9.000	0,62	5.580,00
VALOR TOTAL R$					14.880,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
104	Ácido Acetilsalicílico 100MG	CPR.	60.000	0,03	1.800,00
113	Anlodipino, Besilato 10MG	CPR.	4.000	0,10	400,00
129	Glibenclamida 5MG	CPR.	200.000	0,03	6.000,00
132	Hidroclorotiazida 25MG	CPR.	250.000	0,03	7.500,00
VALOR TOTAL R$					15.700,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 6 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCOS)

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
155	Albendazol 40MG/ML Sus.	FR.	1.200	1,78	2.136,00
160	Dexametazona-Elixir 0,1MG/ML	FR.	600	1,62	972,00
170	Metronidazol 4% Susp. 100 ML	FR.	1.500	8,73	13.095,00
178	Sulfato Ferroso 125MG	FR.	1.000	0,89	890,00
VALOR TOTAL R$					17.093,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (AMPOLAS) - PSF'S

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
185	Água Bi-Destilada 10ML	AMP.	6.000	0,16	960,00
188	Diclofenaco de Sódio 75MG/3ML	AMP.	2.000	0,68	1.360,00
VALOR TOTAL R$					2.320,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 12 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
204	Diclofenaco de Potássio 50MG	CPR.	44.000	0,09	3.960,00
VALOR TOTAL R$					3.960,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 14 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
223	Cetoconazol 20MG/G	BIS	3.500	1,99	6.965,00
227	Neomicina+Bacitra (pomada)	BIS.	7.000	1,40	9.800,00
VALOR TOTAL R$					16.765,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 22 – AGULHA

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
294	Agulha P/ Raque 25G 25/3 cx. c/25	30	0	Caixa	111,65	3.349,50
VALOR TOTAL R$						3.349,50

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 24 - SOLUÇÃO/GEL/PÓ

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
303	Povidine Degermante 10% (1% Iodo ativo) cx. c/ 12 Litros	20	0	CX	261,00	5.220,00
304	Povidine Tópico cx. c/ 12 Litros	36	0	CX	261,00	9.396,00
VALOR TOTAL R$						14.616,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 30 - FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
354	Fio de Sutura Algodão n. 0 preto c/ Agulha 1/2 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	42,00	840,00
355	Fio de Sutura Algodão n. 1 preto c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Cx. c/24	20	CX	42,00	840,00
356	Fio de Sutura Algodão n. 2 preto c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cmCx. c/24	20	CX	42,00	840,00
357	Fio de Sutura Mononylon preto n. 0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	20	CX	29,00	580,00
358	Fio de Sutura Mononylon preto n. 1 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	20	CX	29,00	580,00
359	Fio de Sutura Mononylon preto n. 2.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	40	CX	29,00	1.160,00

360	Fio de Sutura Mononylon preto n. 3.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	50	CX	29,00	1.450,00
361	Fio de Sutura Mononylon preto n. 4-0 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,4cm Cx. c/24	50	CX	29,00	1.450,00
362	Fio de Sutura Mononylon preto n. 5 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	30	CX	29,00	870,00
363	Fio de Sutura Mononylon preto n. 6 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,5cm Cx. c/24	30	CX	29,00	870,00
VALOR TOTAL R$					**9.480,00**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 32 – LUVAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
370	Luva Cirúrgica estéril nº 7,0 c/ cx. c/200 UNID.	16	10	CX	200,10	5.202,60
371	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 c/ cx. c/200 UNID.	22	12	CX	200,10	6.803,40
372	Luva Cirúrgica estéril nº 8 c/ cx. c/200 UNID.	12	150	CX	200,10	32.416,20
373	Luva de Procedimento - Tamanho P, CX C/ 100 UND (50 Pares)	281	200	CX	21,03	10.115,43
374	Luva de Procedimento - TAMANHO M, CX C/ 100 UND (50 Pares)	562	400	CX	21,03	20.230,86
375	Luva de Procedimento - Tamanho G, CX C/ 100 UND (50 Pares)	169	70	CX	21,03	5.026,17
VALOR TOTAL R$						**79.794,66**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 35 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
382	Máscara Descartável retangula tripla c/ pregas clips e elástico-pacote c/ 50	116	84	PCT	5,40	1.080,00
VALOR TOTAL R$						**1.080,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 36 - MMH – DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
392	Equipo P/ Soro Macrogotas c/inj. Lat. e pinça rolete	3.000	1.000	UND	0,90	3.600,00
VALOR TOTAL R$						**3.600,00**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - MMH- OUTROS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
433	Estetoscópio Adulto	20	40	UND	12,60	756,00
437	Aparelho Glicosímetro Accu-Chek Active	36	34	UND	43,50	3.045,00
VALOR TOTAL R$						**3.801,00**

Valor Total registrado: R$ 212.359,16 (Duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***DANIEL TAVARES DE LIMA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Hospitalmed EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7FBEFF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicaragua, nº 112 – 1º Andar – Espinheiro – Recife - PE, CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231.3510, representada por seu Representante Legal, Sr. Josenildo de Freitas Pereira, brasileira, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 1.138.048 SDS/PE, CPF/MF Nº 101.391.094-04.

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 23 – SCALP

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
296	Scalp nº 21, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado	60	Caixa	19,00	1.140,00

	e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100				
297	Scalp nº 23, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	100	Caixa	19,00	1.900,00
298	Scalp nº 25, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	60	Caixa	19,00	1.140,00
VALOR TOTAL R$					**4.180,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 28 – CATETER

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
330	Cateter Intravenoso nº 24 amarelo	6.000	UND	0,68	4.080,00
VALOR TOTAL R$					**4.080,00**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 33 – LUVAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
376	Luva Cirúrgica estéril nº 8 c/ cx. c/200 UNID.	04	50	CX	186,60	10.076,40
VALOR TOTAL R$						**10.076,40**

Valor Total registrado: R$ 18.336,40 (Dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JOSENILDO DE FREITAS PEREIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	M T Comercial Médica LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0C4D6325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº **09.441.460/0001-20**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 308 – São José – Recife - PE, CEP: 50.020-060, Fone: (81) 3202.9998, representada por seu Representante Legal, Sr. Cristiano Rufino de Lima, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Abreu e Lima - PE, CNH Nº 02438655308 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 027.861.894-46.

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 20 - SORO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
288	Soro Glicofisiológico (5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio) 500ML	1.800	0	UND	3,01	5.418,00
VALOR TOTAL R$						5.418,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - MMH- OUTROS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
432	Tensiômetro Adulto	50	80	UND	58,83	7.647,90
435	Abridor de Gesso Henning 28cm em aço inox, autoclavavel.	02	0	UND	302,08	604,16
436	Fluxometro - corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inóx, botão de controle de fluxo; Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos; rosca de saída conforme padrão ABNT	30	0	UND	69,83	2.094,90
438	Fitas teste Accu-Chek Active caixa c/50 unidades de tiras para medição glicose	420	330	CX	27,50	20.625,00
VALOR TOTAL R$						30.971,96

Valor Total registrado: R$ 36.389,96 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***CRISTIANO RUFINO DE LIMA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Padrão Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:363D9D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **40.790.727/0001-34**, com sede à Rua Lago de Pedra, nº 953 – Conjunto dos Bancários – Pitimbu – Natal - RN, CEP: 59.068-600, Fone/Fax: (84) 3025.8124, representada por sua Representante Legal, Sra. Andréia Karla Gonçalves de Santana, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Recife - PE, RG Nº 5.269.840 SSP/PE, CPF/MF Nº 023.936.474-06.

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	Adrenalina, Composto de 1 MG/ML Ampola de 1 ML	AMP.	300	2,00	600,00
05	Aminofilina - 240MG/ML, 10 ML	AMP.	600	1,50	900,00
08	Atensina 0,100MG/2ML	AMP.	150	11,50	1.725,00
09	Atropina 0,25MG/ML	AMP.	1.500	0,35	525,00
10	Bupvacaína pesada 0,5% 4 ML	AMP.	900	2,19	1.971,00
12	Cefalotina 1GR	AMP.	4.500	3,28	14.760,00
13	Cetoprofeno (Profenid) 50mg/2mL	AMP.	4.000	1,40	5.600,00
15	Ceftriaxona 1GR IV	AMP.	4.500	2,87	12.915,00
16	Cimetidina IM/IV 150MG/ML	AMP.	3.000	0,45	1.350,00
17	Cintilan (Nootropil) 200 MG/ML	AMP.	200	3,11	622,00
18	Ciprofloxacina 200MG 100ML	F/A	1.000	26,00	26.000,00
19	Clexane 40MG/0,4ML	S.P.E.	06	20,40	122,40
20	Cloreto de Potassio 19,1% C/ 10 ML	AMP.	200	0,25	50,00
21	Cloreto de Sódio 20% - 10ML	AMP.	200	0,40	80,00
22	Cetamina 50MG/ML	AMP.	360	73,75	26.550,00
23	Cloridrato de Hidralazina 20MG	AMP.	900	4,59	4.131,00
24	Complexo "B" 2ML	AMP.	9.000	0,70	6.300,00
25	Deslanosideo 0,2MG/ML	AMP.	100	1,23	123,00
28	Diazepan 10MG	AMP.	3.500	0,59	2.065,00
29	Diclofenaco de Potássio 75MG	AMP.	7.000	0,88	6.160,00
30	Diclofenaco de Sódio	AMP.	9.000	0,56	5.040,00
31	Dipirona Sódica 1GR	AMP.	14.000	0,45	6.300,00
33	Etomidato 20MG/10ML	AMP.	150	13,05	1.957,50
34	Fenobarbital 100MG/2ML	AMP.	1.000	1,93	1.930,00
35	Fentanil 0,05MG/2ML	AMP.	240	1,83	439,20
36	Fentanil 0,05MG/5ML	AMP.	240	2,19	525,60
37	Flufenam 25MG/ML	AMP.	400	4,90	1.960,00
38	Furosemida - 20 MG, Ampola com 2ML	AMP.	7.000	0,41	2.870,00
39	Gentamicina 80MG	AMP.	1.000	0,75	750,00
41	Gluconato de Cálcio 10%	AMP.	200	1,58	316,00
42	Haloperidol 5MG	AMP.	400	1,44	576,00
50	Metilergometrina 0,2MG	AMP.	1.200	1,11	1.332,00
51	Metoclopramida 10MG - 2ML	AMP.	7.000	0,34	2.380,00
52	Metronidazol Injetável	F/A	1.200	2,07	2.484,00
53	Midazolam 5MG/5ML	AMP.	500	1,94	970,00
54	Morfina 0,2% - 1ML	AMP.	1.200	5,20	6.240,00
55	Morfina 1,0MG/ML-2mL	AMP.	600	5,04	3.024,00
57	Omeprazol 40MG	AMP.	3.600	5,80	20.880,00
58	Ocitocina 5UI/ML - 1ML (sem refrigeração)	AMP.	500	1,59	795,00
59	Petidina 50MG/ML	AMP.	400	2,95	1.180,00
61	Propofol 10MG 20ML IV	AMP.	04	7,36	29,44
63	Sulfato de Magnésio 50%	AMP.	400	1,70	680,00
64	Tramadol 50 MG 1ML	AMP.	2.500	0,99	2.475,00
66	Vitamina "K" 10MG/ML - 1ML	AMP.	400	1,29	516,00
67	Vonau 4MG/2ML	AMP.	1.000	1,25	1.250,00
VALOR TOTAL R$					179.449,14

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 2 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
68	Aminofilina - concentração/dosagem de 100 MG	CPR.	8.000	0,09	720,00
69	Ampicilina 500MG	CPR.	15.000	0,47	7.050,00
70	Atensina 0.100MG	CPR.	2.000	0,25	500,00
71	Atensina 0.200MG	CPR.	2.000	2,25	4.500,00
74	Cinarizina 75MG	CPR.	20.000	0,73	14.600,00
77	Dipirona 500 MG	CPR.	30.000	0,07	2.100,00
78	Isossorbida 5MG (sublingual)	CPR.	1.000	0,28	280,00
80	Nifedipina 10MG	CPR.	1.000	0,15	150,00
81	Nimesulida 100 MG	CPR.	30.000	0,09	2.700,00
82	Paracetamol 500MG	CPR.	30.000	0,05	1.500,00
83	Piracetam 400MG	CAPS.	1.000	0,63	630,00
84	Sustrate 10MG	CPR.	800	0,51	408,00
VALOR TOTAL R$					35.138,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 3 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
86	Ácidos Graxos essenciais 200ML	FR.	500	3,21	1.605,00
87	Ambroxol, Cloridrato xarope adulto 6 MG/ ML, frasco C/ 120 ML + copo medida	FR.	2.000	1,98	3.960,00
88	Ambroxol, cloridrato xarope pediatrico 3 MG/ ML, frasco C/ 120 ML + copo medida	FR.	2.200	1,88	4.136,00
90	Argirol 10% (colírio) 5ML	FR.	30	13,79	413,70
91	Cetoprofeno 2% 10ML	FR.	400	17,51	7.004,00
92	Cetoprofeno 1MG/75ML XPE	FR.	280	20,85	5.838,00
93	Colírio Anestésico 2%	FR.	12	16,09	193,08
95	Cloridrato de Nafasolina 0,5MG/ML	FR	24	3,57	85,68
96	Dimeticona - 75 MG/ML, Suspensão, conta-gotas, oral com 15 ML	FR.	3.000	0,65	1.950,00
97	Halotano anestésico 100ML	FR.	02	96,96	193,92
99	Metoclopramida Gts. 40MG/ML	FR.	2.000	0,65	1.300,00
100	Sulfato Ferroso Gts. 25MG/ML	FR.	2.000	0,88	1.760,00
VALOR TOTAL R$					28.439,38

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 4 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (SUPOSITÓRIO)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
102	Supositório de Glicerina (infantil) 1,44 MG	SUP.	80	1,13	90,40
103	Supositório de Glicerina (adulto) 72 MG	SUP.	50	1,00	50,00
VALOR TOTAL R$					140,40

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
105	Ácido Acetilsalicílico 500MG	CPR.	1.000	0,06	60,00
109	Alopurinol 100 MG	CPR.	3.000	0,05	150,00
110	Alopurinol 300 MG	CPR.	3.000	0,15	450,00
111	Amidarona 200MG	CPR.	4.000	0,44	1.760,00
112	Amoxilina 500MG	CAPS.	50.000	0,14	7.000,00
114	Atenolol 100MG	CPR.	6.000	0,05	300,00
115	Azitromicina 500MG	CPR.	14.000	0,49	6.860,00
119	Claritromicina 250MG	CAPS.	1.000	1,39	1.390,00
122	Digoxina 0,25MG	CPR.	18.000	0,06	1.080,00
124	Eritromicina 500MG	CPR.	10.000	0,99	9.900,00
126	Espironolactona 100MG	CPR.	2.000	0,32	640,00
127	Fluconazol 150MG	CAPS.	10.000	0,35	3.500,00
128	Furozemida 40MG	CPR.	70.000	0,03	2.100,00
130	Glycine Max (Isoflavona DE SOJA) 75 MG	CAPS.	3.000	1,80	5.400,00
131	Harpagophytum Procubens (Garra do Diabo) 400 MG	CPR.	3.000	1,20	3.600,00
133	Ibuprofeno 600MG	CPR.	60.000	0,13	7.800,00
134	Loratidina 10MG	CPR.	4.000	0,05	200,00
135	Lozartana Potássica 50MG	CPR.	100.000	0,04	4.000,00
136	Metildopa 250MG	CPR.	18.000	0,03	540,00
137	Mebendazol 100MG	CPR	30.000	0,05	1.500,00
138	Metoclopramida, Cloridrato 10MG	CPR.	10.000	0,12	1.200,00
139	Metformina 850MG	CPR.	100.000	0,06	6.000,00
141	Omeprazol 20MG	CAPS.	70.000	0,07	4.900,00
142	Paracetamol 500MG	CPR.	40.000	0,05	2.000,00
144	Prednizona 20MG	CPR.	32.000	0,16	5.120,00
145	Propranolol, Cloridrato 40MG	CPR.	70.000	0,03	2.100,00
148	Sinvastatina 40MG	CPR.	50.000	0,11	5.500,00
149	Sulfametoxazol + Trimetropina 400MG+80MG	CPR.	24.000	0,10	2.400,00
150	Sulfato Ferroso 40MG	CPR.	70.000	0,04	2.800,00
151	Tartarato de Metoprolol 100MG	CPR.	5.000	0,50	2.500,00
153	Uncaria Tomentosa (Unha de Gato) 100 MG Cápsula	CAPS	1.000	1,20	1.200,00
154	Varfarina 5MG	CPR.	5.000	0,18	900,00
VALOR TOTAL R$					94.850,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 6 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCOS)

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
156	Amoxicilina 250MG Susp. 60 ML	FR.	3.000	4,20	12.600,00
158	Azitromicina 40MG/ML	FR.	1.000	5,01	5.010,00

161	Dipirona 500mg/ml Gotas	FR.	6.000	0,70	4.200,00
164	Gentamicina - Colírio 5MG/ML	FR.	12	12,38	148,56
169	Mebendazol Susp.	FR.	3.000	1,09	3.270,00
172	Nistatina 100.000UI/ML 30 ML	FR.	1.000	2,50	2.500,00
173	Paracetamol - Gts 200MG	FR.	5.000	0,65	3.250,00
174	Pasta D'água	FR.	200	5,00	1.000,00
175	Permetrina - Loção 1% 60 ML	FR.	1.000	1,40	1.400,00
176	Predin Izolona 1,34MG/ML	FR.	2.000	5,00	10.000,00
179	Sulfato Ferroso 5MG/ML (xarope)	FR.	1.400	1,32	1.848,00
VALOR TOTAL R$					**45.226,56**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - INJETÁVEIS (FRASCO-AMPOLAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
181	Benzilpenicilina Benzatina Sol. Inj. 600.000UI	F/A	3.000	8,23	24.690,00
182	Benzilpenicilina Benzatina Sol. Inj. 1.200.000UI	F/A	4.500	3,76	16.920,00
VALOR TOTAL R$					**41.610,00**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - INJETÁVEIS (FRASCO-AMPOLAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
183	Benzilpenicilina Benzatina Sol. Inj. 600.000UI	F/A	1.000	8,23	8.230,00
184	Benzilpenicilina Benzatina Sol. Inj. 1.200.000UI	F/A	1.500	3,77	5.655,00
VALOR TOTAL R$					**13.885,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (AMPOLAS) - PSF'S

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
189	Dipirona Sódica Inj. 1GR. 2ML Oral	AMP.	2.000	0,45	900,00
191	Furozemida Inj. 2ML p/amp. 10MG/ML	AMP.	1.000	0,38	380,00
192	Glicose Sol. Inj. 50%	AMP.	1.000	0,24	240,00
193	Vitamina "C"	AMP.	1.500	0,56	840,00
VALOR TOTAL R$					**2.360,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 10 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (BISNAGAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
194	Dexametazona Creme 0,1%	BIS	6.000	1,08	6.480,00
196	Hidrocortisona, acetato 10MG/G Creme 30 G	BIS	2.000	6,08	12.160,00
197	Miconazol Creme Vag. 2%	BIS	3.000	4,88	14.640,00
VALOR TOTAL R$					**33.280,00**

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 11 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (ENVELOPES)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
198	Sais para Reidratação - Oral	ENV.	10.000	0,25	2.500,00
VALOR TOTAL R$					**2.500,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 12 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
200	Ampicilina 500MG	CPR.	22.000	0,24	5.280,00
201	Cefalexina 500MG	CPR.	54.000	0,29	15.660,00
202	Cetoconazol 200MG	CPR.	8.000	0,13	1.040,00
207	Metildopa 500MG	CPR.	17.000	0,62	10.540,00
208	Nimesulida 100MG	CPR.	44.000	0,09	3.960,00
209	Permanganato de Potássio 50 MG	CPR.	5.500	0,12	660,00
VALOR TOTAL R$					**37.140,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 13 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS) - PSF'S

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
211	Ambroxol, Cloridrato Xarope Pediatrico 3 MG/ ML, Frasco C/ 120 ML + copo medida	FR.	4.000	1,88	7.520,00
212	Ambroxol, Cloridrato Xarope Adulto 6 MG/ ML, Frasco C/ 120 ML + copo medida	FR.	3.400	1,98	6.732,00
214	Benzoato de Benzila 250MG/ML	FR.	800	12,79	10.232,00
215	Brometo de Ipratopio, 25MG/ML, forma de apresentação em frasco, forma Farmacêutica Solução para inalacao, via inalatoria Frasco com 20 ML	FR.	2.000	0,70	1.400,00
216	Bromidrato de Fenoterol 20ML, Solução, Inalatorio, de forma adequada	FR.	2.000	2,90	5.800,00
217	Dimeticona - 75 MG/ML, Suspensao, conta-gotas, oral COM 15 ML	FR.	4.000	0,65	2.600,00
218	Metoclopramida - GTS. 4MG/ML	FR.	4.000	0,65	2.600,00
219	Óleo mineral puro - 100%, frasco com 100 ml, oral	FR.	2.000	1,99	3.980,00
VALOR TOTAL R$					**40.864,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 14 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
224	Kollagenase S/ Clorafenicol 30GR	BIS.	600	10,40	6.240,00
225	Lidocaína (gel) 2% 30GR	BIS.	350	2,63	920,50
229	Sulfadiazina de Prata 1%	POTE	250	18,75	4.687,50
VALOR TOTAL R$					11.848,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 15 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - PSICOTRÓPICOS (COMPRIMIDOS/CAPSULAS) – CAPS

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
230	Amitriplina, Cloridrato 25MG	CPR.	96.000	0,08	7.680,00
231	Biperideno, Cloridrato 2MG	CPR.	60.000	0,20	12.000,00
232	Carbamazepina 200MG	CPR.	72.000	0,15	10.800,00
233	Carbonato de Lítio 300MG	CPR.	48.000	0,42	20.160,00
234	Clomipramina 25MG	CPR.	6.000	1,56	9.360,00
235	Clorpromazina 25MG	CPR.	36.000	0,25	9.000,00
236	Clorpromazina, Cloridrato 100MG	CPR.	12.000	0,21	2.520,00
237	Diazepam 5MG	CPR.	30.000	0,09	2.700,00
238	Fenobarbital 100MG	CPR.	48.000	0,19	9.120,00
239	Fenitoína Sódica 100MG	CPR.	6.000	0,34	2.040,00
240	Fluoxetina 20MG	CAPS.	72.000	0,10	7.200,00
241	Haloperidol 5MG	CPR.	60.000	0,16	9.600,00
242	Olanzapina 5MG	CPR.	6.000	2,75	16.500,00
243	Risperidona 1MG	CPR.	24.000	0,26	6.240,00
244	Risperidona 2MG	CPR.	24.000	0,33	7.920,00
245	Risperidona 3MG	CPR.	7.200	0,31	2.232,00
246	Topiramato 25MG	CPR.	1.200	0,33	396,00
247	Topiramato 50MG	CPR.	1.200	0,37	444,00
248	Valproato de Sódio 250MG	CAPS.	12.000	0,67	8.040,00
VALOR TOTAL R$					143.952,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 16 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (COMPRIMIDOS) – CAPS

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
249	Bromazepam 3mg	CPR.	5.500	0,32	1.760,00
250	Bromazepam 6mg	CPR.	5.000	0,43	2.150,00
251	Clonazepam 0,5mg	CPR.	44.000	0,10	4.400,00
252	Clonazepam 2MG	CPR.	60.000	0,11	6.600,00
253	Diazepam 10MG	CPR.	20.000	0,09	1.800,00
254	Divalproato de Sódio 250MG	CPR.	8.000	0,64	5.120,00
255	Divalproato de Sódio 500MG	CPR.	7.000	1,11	7.770,00
256	Levomepromazina 100MG	CPR.	15.000	0,99	14.850,00
257	Levomepromazina 25MG	CPR.	6.000	0,44	2.640,00
258	Limbritol 100MG	CAPS.	10.000	1,26	12.600,00
259	Orap (Pimozida) 4MG	CPR.	4.200	1,16	4.872,00
260	Prometazina 25MG	CPR.	25.000	0,23	5.750,00
261	sertralina 50mg	CPR.	30.000	0,33	9.900,00
262	Tioridazina 100MG	CPR.	5.000	1,42	7.100,00
263	Tioridazina 50MG	CPR.	5.000	0,83	4.150,00
264	Valproato De Sódio 500MG	CPR.	5.000	0,66	3.300,00
265	Venlafaxina 37,5MG	CPR.	2.500	1,22	3.050,00
266	Venlafaxina 50MG	CPR.	2.500	2,71	6.775,00
267	Venlafaxina 75MG	CPR.	2.000	1,99	3.980,00
VALOR TOTAL R$					108.567,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 17 - MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA - PSICOTRÓPICO (FRASCO) – CAPS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
268	Fenobarbital 4% 4MG/ML 20ML	FR.	660	4,83	3.187,80
VALOR TOTAL R$					3.187,80

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 18 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (INJETÁVEL) – CAPS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
269	Diazepam 10MG/2ML	AMP.	440	0,63	277,20
270	Clorpromazina, Cloridrato 5MG/ML 5ML	AMP.	440	1,81	796,40
271	Flufenam 25MG/ML	AMP.	500	5,06	2.530,00
272	Haloperidol 5mg/mL	AMP.	600	1,44	864,00
273	Haloperidol Decanoato 70,52 5mg/mL	AMP.	800	7,63	6.104,00
274	Midazolam 5MG/5ML	AMP.	500	1,85	925,00
275	Prometasina, Cloridrato 50MG/2ML	AMP.	400	2,75	1.100,00
VALOR TOTAL R$					12.596,60

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 19 - ÁCIDO PERACÉTICO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
276	Ácido Peracético 4% - 1 LT	20	0	UND	73,16	1.463,20
281	Tópico de Riodeine PVPI a 10% (1% Iodo Ativo) cx. c/ 12 litros.	03	0	CX	190,50	571,50
282	Formol a 10% 1000ML	07	06	UND	47,50	617,50
VALOR TOTAL R$						**2.652,20**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 20 - SORO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
283	Soro Fisiológico 0,9% 100ML sistema fechado	2.250	0	UND	1,04	2.340,00
284	Soro Fisiológico 0,9% 250ML sistema fechado	750	0	UND	1,10	825,00
286	Soro Glicosado 5% 100ML sistema fechado	225	0	UND	2,15	483,75
VALOR TOTAL R$						**3.648,75**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 21 - SORO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
290	Soro Fisiológico 0,9% 500ML sistema fechado	2.850	1.650	UND	2,50	11.250,00
VALOR TOTAL R$						**11.250,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 23 – SCALP

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
295	Scalp nº 19, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	10	Caixa	18,89	188,90
299	Scalp nº 27, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	20	Caixa	18,89	377,80
VALOR TOTAL R$					**566,70**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 24 - SOLUÇÃO/GEL/PÓ

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
300	Álcool Iodado a 1% cx. c/12 litros	06	10	CX	151,00	2.416,00
302	Álcool em Gel 65°INPM 450G	14	10	CX	98,10	2.354,40
305	Detergente Enzimático 4 ENZ 5000 ML	18	15	GAL	165,62	5.465,46
309	Lugol 2%	06	0	LTS	75,28	451,68
310	Carvão Ativo em Pó, P.A. 250g	10	0	Pote	15,00	150,00
VALOR TOTAL R$						**10.837,54**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 25 - ALGODÃO/ESPARADRAPO

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
311	Algodão Ortopédico - 420 Gr. Não estéril	300	0	ROL	7,64	2.292,00
312	Algodão Hidrófilo 500G. Fd. c/ 16kg/pct.	500	150	UND	8,00	5.200,00
313	Esparadrapo Impermeável 10CM X 4,5M	1.000	200	ROL	5,19	6.228,00
314	Esparadrapo Micro Poro 10X4,5	150	60	UND	3,70	777,00
VALOR TOTAL R$						**14.497,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 26 – ATADURA

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
317	Atadura Gessada 20cm cx. c/20 rolos	30	0	UND	68,90	2.067,00
318	Atadura de Crepon 10cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	670	430	UND	4,63	5.093,00
319	Atadura de Crepon 15cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	748	452	UND	6,84	8.208,00
320	Atadura de Crepon 20cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	760	240	UND	9,25	9.250,00
VALOR TOTAL R$						**24.618,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 28 – CATETER

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
325	Cateter Intravenoso nº 14 verde	500	UND	0,64	320,00
326	Cateter Intravenoso nº 16 verde	500	UND	0,64	320,00
327	Cateter Intravenoso nº 18 verde	500	UND	0,64	320,00
332	Cateter Intracath 16GX12" - intravenoso central, cor: amarelo - diâmetro interno: 1.7MM. compr.: 30.5CM.	40	UND	66,32	2.652,80
VALOR TOTAL R$					**3.612,80**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 29 - CAIXA COLETORA /SACOS PLÁSTICOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
334	Saco Plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as nomas da ABNT. 30 litros c/ lacre pct. c/ 100	20	10	PCT	17,00	510,00
336	Saco Plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as nomas da ABNT. 100 litros c/ lacre pct. c/ 100	58	15	PCT	26,00	1.898,00
VALOR TOTAL R$						2.408,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 30 - FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
348	Fio de Sutura Simples n.0 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
349	Fio de Sutura Simples n.1 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
350	Fio de Sutura Simples n.2 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
351	Fio de Sutura Simples n.3 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
352	Fio de Sutura Simples n.4 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
353	Fio de Sutura Simples n.5 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
364	Fio de Sutura Propileno azul n. 0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00
365	Fio de Sutura Propileno azul n. 1 azul c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00
366	Fio de Sutura Propileno azul n. 2-0 azul c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00
VALOR TOTAL R$					10.380,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 31 – LAMINAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
367	Lâmina de bisturi descartável n.º 23 aço carbono cx. c/ 100 UND	70	30	CX	22,50	2.250,00
369	Lâmina de vidro CX C/ 50 UND (PREV)	20	0	CX	7,56	151,20
VALOR TOTAL R$						2.401,20

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 34 - MALHA TUBULAR

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
377	Malha Tubular nº 04 (Unidade)	30	UND	5,00	150,00
378	Malha Tubular nº 06 (Unidade)	30	UND	4,60	138,00
381	Malha Tubular nº 20 (Unidade)	20	UND	14,18	283,60
VALOR TOTAL R$					571,60

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 35 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
384	Máscara para Nebulização adulto	79	21	UND	6,90	690,00
385	Máscara para Nebulização infantil	79	21	UND	6,90	690,00
VALOR TOTAL R$						1.380,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 36 - MMH – DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
386	Abaixador de Língua de madeira descartável cx. c/50 Pcts com 100 und.	02	12	CX	7,54	105,56
387	Prendedor Umbilical	38	40	UND	1,75	136,50
391	Conexão C/ 2 VIAS p/ infusão de soluções c/ pinça	1.000	450	UND	0,65	942,50
393	Escova P/ Assepsias C/ PVPI 10%	200	10	UND	3,55	745,50
394	Escova Ginecológica p/ colo uterino não estéril Pct. c/100 unidade	13	10	PCT	19,50	448,50
396	Fralda Descartável Geriatrica - TAM.M. PCT C/ 8 UND	100	75	PCT	8,90	1.557,50
397	Fralda Descartável Geriatrica - TAM.G. PCT C/ 8 UND	200	188	PCT	8,90	3.453,20
398	Fralda Descartável Geriatrica - TAM.XG. PCT C/ 8 UND	120	90	PCT	8,90	1.869,00
402	Hipoclorito - Sodio 1% Desinf.Hosp. 1000ml	19	06	UND	9,02	225,50
404	Sapatilha Cirúrgica descartável 30G verde Pct. c/50 par.	13	04	PCT	13,00	221,00
405	Touca (Turb) cirúrgica descartável c/ elástico sanf. 20G branco pct. c/ 100	24	10	PCT	6,70	227,80
406	Pisseta (Almotolia) branca bico curvo c/ tampa 500ML	19	06	UND	5,21	130,25
407	Pisseta Marrom - 500ML	19	06	UND	5,19	129,75
408	Termômetro Clínico	28	20	UND	8,20	393,60
409	Torneira 03 vias descartável c/ conexão rotativa c/ lues lock cx. c/50	06	04	CX	40,00	400,00
410	Tubo de Silicone nº 204 (12mm x 06mm) pct c/ 15 mt	06	04	PCT	165,80	1.658,00
411	Tubo de latex nº 204 (12mm x 06mm) pct c/ 15 mt	06	04	PCT	73,00	730,00
412	Vaselina líquida 1000ML - Litro	06	02	LTS	30,00	240,00
413	Papel para Eletrocardiograma - REF. SCH 2157014	09	03	PCT	75,08	900,96

415	Fita teste p/autoclave 19mm x 30m cx. c/72	06	02	CX	313,00	2.504,00
417	Troponina CX C/20 testes	02	01	CX	231,52	694,56
419	Indicador Biológico para autoclave a vapor, CX/50	02	0	CX	1.407,00	2.814,00
420	Ambu com Mascara Adulto	01	0	UND	204,00	204,00
421	Máscara de Venturi com diferentes concentrações	12	0	UND	30,00	360,00
422	Espéculos c/ lubrificante Tam: P	225	75	UND	2,22	666,00
423	Espéculos c/ lubrificante Tam: M	112	38	UND	2,75	412,50
424	Espéculos c/ lubrificante Tam: G	22	08	UND	3,25	97,50
425	Pote Coletor para exame	562	188	UND	0,74	555,00
427	Colar cervical P	05	0	UND	15,32	76,60
428	Colar cervical M	05	0	UND	15,27	76,35
429	Colar cervical G	05	0	UND	15,36	76,80
VALOR TOTAL R$						**23.052,43**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 38 - MMH- OUTROS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
439	Fitas teste Accu-Chek Active caixa c/50 unidades de tiras para medição glicose	140	110	CX	25,00	6.250,00
VALOR TOTAL R$						**6.250,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 39 - SERINGA DESCARTÁVEL

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
440	Seringa Descartável de 1ML p/ insulina U100 c/agulha encaixe 13 x 4,5 cx. c/100	700	CX	20,29	14.203,00
441	Seringa Descartável de 3 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	19,99	10.994,50
442	Seringa Descartável de 5 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	21,99	12.094,50
443	Seringa Descartável de 10 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	31,99	17.594,50
444	Seringa Descartável de 20 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	400	CX	45,99	18.396,00
VALOR TOTAL R$					**73.282,50**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 40 – SONDAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
445	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 2,0mm	30	UND	2,88	86,40
446	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 2,5mm	30	UND	2,95	88,50
447	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 3,0mm	40	UND	2,98	119,20
448	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 3,5mm	40	UND	3,03	121,20
449	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 4,0mm	50	UND	3,19	159,50
450	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 4,5mm	50	UND	3,23	161,50
451	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 5,0mm	20	UND	3,26	65,20
452	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 5,5mm	20	UND	4,16	83,20
453	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 6,0mm	20	UND	4,19	83,80
454	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 6,5mm	20	UND	5,13	102,60
455	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 7,0mm	50	UND	5,13	256,50
456	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 7,5mm	50	UND	5,13	256,50
457	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 8,0mm	50	UND	5,13	256,50
458	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 8,5mm	50	UND	5,13	256,50
459	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 9,0mm	20	UND	5,13	102,60
460	Sonda Estomacal infantil curta nº 4 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,70	35,00
461	Sonda Estomacal infantil curta nº 6 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,70	35,00
462	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 8 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,99	49,50
463	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,99	49,50
464	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	100	UND	0,99	99,00
465	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	0,99	138,60
466	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,38	193,20
467	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,38	193,20
470	Sonda Uretral nº 06 (Embal. Papel grau cirúrgico)	500	UND	0,54	270,00
471	Sonda Uretral nº 08 (Embal. Papel grau cirúrgico)	3.000	UND	0,57	1.710,00
472	Sonda Uretral nº 10(Embal. Papel grau cirúrgico)	4.000	UND	0,60	2.400,00
473	Sonda Uretral nº 12 (Embal. Papel grau cirúrgico)	4.000	UND	0,60	2.400,00
476	Sonda Uretral nº 18 (Embal. Papel grau cirúrgico)	300	UND	0,70	210,00
477	Sonda Uretral nº 20 (Embal. Papel grau cirúrgico)	200	UND	0,70	140,00
478	Sonda de Foley balão de 03cc 2 vias nº 10	40	UND	3,61	144,40
479	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 12	100	UND	2,76	276,00
480	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 14	200	UND	2,76	552,00
481	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 16	300	UND	2,76	828,00
482	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 18	300	UND	2,76	828,00
483	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 20	300	UND	2,76	828,00
VALOR TOTAL R$						**13.579,10**

Valor Total registrado: R$ 1.040.021,70 (Um milhão quarenta mil vinte e um reais e setenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ANDRÉIA KARLA GONÇALVES DE SANTANA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	RN Comércio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:611195CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº **29.77.313/0001-01**, com sede à Avenida Vinte de Janeiro, nº499 – Boa Viagem – Recife - PE, CEP: 51.130-120, Fone/Fax: (81) 3462.7152, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileira, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 01495039001 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 922.192.334-72.

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
01	Ácido Tranexamico 250MG/5ML	AMP.	300	5,25	1.575,00
02	Adenosina 3MG/2ML	AMP.	240	9,25	2.220,00
06	Amiodarona 50MG/3ML	AMP.	200	2,09	418,00
11	Bicarbonato de Sódio 8,4%	AMP.	200	0,60	120,00
27	Dexametazona Sol. Inj. 4MG/ML	AMP.	9.000	0,66	5.940,00
32	Etilefrina Efortil 10MG/ML	AMP.	260	1,19	309,40
43	Heparina 5.000UI/ML Subcutânia	AMP.	260	4,80	1.248,00
44	Hidrocortizona 100MG	AMP.	3.000	2,84	8.520,00
45	Hidrocortizona 500MG	AMP.	4.000	5,90	23.600,00
46	Hioscina simples 20MG/1ML	AMP.	2.500	1,04	2.600,00
47	Hioscina composta 20MG/ML 5ML	AMP.	7.000	1,35	9.450,00
48	Lidocaína 2% S/V 20ML	AMP.	2.000	2,91	5.820,00
49	Manitol Sol. Sistema fechado 20%	F/A	60	3,65	219,00
56	Norepinefrina 2MG/ML-4mL	AMP.	360	2,27	817,20
60	Prometazina 50mg - 2ml	AMP.	7.000	1,83	12.810,00
65	Vitamina "C" 1.GR	AMP.	5.000	0,68	3.400,00
VALOR TOTAL R$					79.066,60

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 2 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
72	Buscopan composto 10MG+250MG	CPR.	15.000	0,49	7.350,00
85	Vitamina "C" 500MG	CPR.	15.000	0,14	2.100,00
VALOR TOTAL R$					9.450,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 3 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS) – HOSPITAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
89	Ampicilina 250MG/60ML	FR.	800	4,24	3.392,00
94	Complexo "B" 100ML	FR.	3.000	2,40	7.200,00
98	Hioscina composta Gts. 10ML	FR.	3.000	6,95	20.850,00
101	Vitamina "C" 200MG	FR.	2.000	1,10	2.200,00
VALOR TOTAL R$					33.642,00

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
106	Aciclovir 200MG	CPR.	3.000	0,28	840,00
107	Ácido Fólico 5MG	CPR.	60.000	0,05	3.000,00
108	Albendazol 400MG	CPR.	5.000	0,48	2.400,00
116	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 MG + 400 UI	CPR.	3.000	0,28	840,00
117	Caverdilol 3,125MG	CPR.	3.000	0,09	270,00
118	Captopril 25MG	CPR.	250.000	0,03	7.500,00
120	Ciprofloxacina 500MG	CPR.	30.000	0,24	7.200,00
121	Dexclorfeniramina, Maleato 2 MG	CPR.	4.000	0,09	360,00
123	Enalapril 10MG	CPR.	30.000	0,05	1.500,00
125	Espironolactona 25MG	CPR.	2.500	0,18	450,00
140	Metronidazol 250MG	CPR.	30.000	0,11	3.300,00
143	Prednizona 5MG	CPR.	30.000	0,11	3.300,00
146	Ranitidina, Cloridrato 150MG	CPR.	10.000	0,11	1.100,00

147	Secnidazol 500MG	CAPS.	5.000	0,55	2.750,00
152	Tiamina, Cloridrato 300MG	CPR.	5.000	0,23	1.150,00
VALOR TOTAL R$					**35.960,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 6 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCOS)

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
157	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 MG+ 12,5 MG/ML Suspensão Oral 75 ML	FR.	1.000	11,75	11.750,00
159	Cefalexina 250MG Susp. 60 ML	FR.	4.000	7,80	31.200,00
162	Dexclorfeniramina 0,4MG	FR.	5.000	1,05	5.250,00
163	Eritromicina 250 MG Susp. 60 ML	FR.	400	5,25	2.100,00
165	Hidroxido de Alumínio+Magnésio	FR.	2.500	2,20	5.500,00
167	Loratadina 1MG/ML (xarope)	FR.	1.000	3,22	3.220,00
168	Lidocaina 2%	FR.	24	2,91	69,84
171	Mikania Glomerata (guaco) 0,1 ML/ML xarope 100 ML	FR.	400	2,32	928,00
177	Sulfametoxazol + Trim. Susp. Oral 400MG+80MG	FR.	1.000	1,38	1.380,00
180	Timolol - Maleato / Colírio	FR.	180	1,91	343,80
VALOR TOTAL R$					**61.741,64**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (AMPOLAS) - PSF'S

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
186	Buscopan 20MG 1ML	AMP.	1.600	1,04	1.664,00
187	Dexametazona 2MG/ML	AMP.	1.000	0,51	510,00
190	Prometazina 50 MG 2 ML	AMP.	2.000	1,82	3.640,00
VALOR TOTAL R$					**5.814,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 10 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (BISNAGAS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
195	Estriol Creme Vaginal C. Vag.	BIS	660	12,98	8.566,80
VALOR TOTAL R$					**8.566,80**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 12 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
199	Aminofilina 100MG	CPR.	4.000	0,09	360,00
203	Cimetidina 200MG	CPR.	15.000	0,14	2.100,00
205	Dimeticona 40MG	CPR.	17.000	0,13	2.210,00
206	Dipirona 500MG	CPR.	40.000	0,09	3.600,00
210	Vitamina "C" 500MG	CPR.	22.000	0,14	3.080,00
VALOR TOTAL R$					**11.350,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 13 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS) - PSF'S

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
213	Ampicilina 250MG/60ML	FR.	800	4,24	3.392,00
220	Polivitaminas suspensão 100ML	FR.	2.000	2,50	5.000,00
221	Salbutamol 100ML	FR.	1.500	1,22	1.830,00
222	Vitamina "C" - Gts. 200MG/ML	FR.	4.000	1,10	4.400,00
VALOR TOTAL R$					**14.622,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 14 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY) – PSF

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
226	Metronidazol 100MG/G 50 G (Creme Vaginal)	BIS.	6.000	4,90	29.400,00
228	Nistatina 2.500UI/G	BIS	3.000	4,07	12.210,00
VALOR TOTAL R$					**41.610,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 19 - ÁCIDO PERACÉTICO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
277	Água Destilada - (litros)	160	0	LTS	5,73	916,80
280	Solução de Manitol 20% 250 ML CX C/ 20 Amp	09	08	CX	78,84	1.340,28
VALOR TOTAL R$						**2.257,08**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 20 - SORO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
285	Soro Fisiológico 0,9% 500ML sistema fechado	8.550	4.950	UND	2,51	33.885,00
287	Soro Glicosado 5% 500ML sistema fechado	6.000	0	UND	2,80	16.800,00
289	Solução Ringer c/ lactato 500ML c/ sistema fechado	6.000	0	UND	2,80	16.800,00
VALOR TOTAL R$						**67.485,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 22 – AGULHA

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
291	Agulha Descartável 13X4,5 marrom padrão cx. c/ 100	180	25	Caixa	6,20	1.271,00
292	Agulha Descartável 25X07 cinza claro padrão cx. c/100	75	80	Caixa	6,20	961,00
293	Agulha Descartável 25X08 verde padrão cx. c/100	75	80	Caixa	6,20	961,00
VALOR TOTAL R$						**3.193,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 24 - SOLUÇÃO/GEL/PÓ

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
301	Álcool Etílico a 70% cx. c/12 litros	80	24	CX	53,00	5.512,00
306	Éter Sulfúrico 1000 ML	10	0	LTS	34,43	344,30
307	Gel p/ ultra-sonografia 1KG	79	26	UND	7,05	740,25
308	Riohex 0,5% Clorexidina Solução Alcoólica 1000m	15	0	LTS	13,04	195,60
VALOR TOTAL R$						**6.792,15**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 26 – ATADURA

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
315	Atadura Gessada 10cm cx. c/20 rolos	60	0	UND	26,20	1.572,00
316	Atadura Gessada 15cm cx. c/20 rolos	40	0	UND	38,90	1.556,00
VALOR TOTAL R$						**3.128,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 27 - COLETOR DE URINA

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
321	Coletor de Urina Sistema Aberto tipo garrafa 1200ml drenator (Unid.)	200	0	UND	3,29	658,00
322	coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-refluxo 2000ML	500	0	UND	3,58	1.790,00
323	Coletor de Urina Descartável Infantil Masculino PCT C/ 10 UND	60	0	PCT	4,31	258,60
324	coletor de Urina Descartável Infantil Feminino PCT C/ 10 UND	60	0	PCT	4,15	249,00
VALOR TOTAL R$						**2.955,60**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 28 – CATETER

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
328	Cateter Intravenoso nº 20 rosa	5.000	UND	0,64	3.200,00
329	Cateter Intravenoso nº 22 azul	8.000	UND	0,64	5.120,00
331	Cateter Nasal P/ oxigênio tipo óculos	2.000	UND	0,93	1.860,00
VALOR TOTAL R$					**10.180,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 29 - CAIXA COLETORA /SACOS PLÁSTICOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
333	Coletor para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, util 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alcas externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.	520	380	UND	3,95	3.555,00
335	Saco Plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as nomas da ABNT. 50 litros c/ lacre pct. c/ 100	20	10	PCT	22,50	675,00
VALOR TOTAL R$						**4.230,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 30 - FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
337	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 4.0 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 2cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
338	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 1 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00

339	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 2 c/ Agulha 3/8 Cilindrica 4cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
340	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 3 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
341	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 4.0 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
342	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 0 c/ Agulha 3/8 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
343	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 1 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 4cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
344	Fio de Sutura Catgut Cromado n. 2 c/ Agulha 3/8 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
345	Fio de Sutura Cromado n. 3 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
346	Fio de Sutura Cromado n. 4 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
347	Fio de Sutura Cromado n.5 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	91,00	1.820,00
VALOR TOTAL R$					**20.020,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 31 – LAMINAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
368	Lâmina fosca CX C/ 50 UND	70	30	CX	4,36	436,00
VALOR TOTAL R$						**436,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 34 - MALHA TUBULAR

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
379	Malha Tubular nº 08 (Unidade)	30	UND	5,66	169,80
380	Malha Tubular nº 10 (Unidade)	30	UND	6,11	183,30
VALOR TOTAL R$					**353,10**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 35 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
383	Máscara N95 cx/20unid	38	12	CX	39,70	1.985,00
VALOR TOTAL R$						**1.985,00**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 36 - MMH – DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
388	Micro Nebulizador plástico c/ máscara Infantil c/ rosca referente 1-205/AVD	10	05	UND	6,91	103,65
389	Micro Nebulizador plástico c/ máscara Adulto c/ rosca referente 1-205/AVD	10	05	UND	6,91	103,65
390	Campo Operatório 45x50cm 27G 04 camadas c/ cadarço Pct. c/50	20	16	PCT	51,44	1.851,84
395	Espátula de Ayres - PCT. C/100	15	10	PCT	8,55	213,75
399	Fralda Descartável Infântil - TAM.G. PCT C/ 50 UND	12	09	PCT	31,98	671,58
400	Fralda Descartável Infântil - TAM.XG. PCT C/ 8 UND	12	09	PCT	5,38	112,98
401	Gase em Compressa 7,5x7,5cm 09 fios pct c/500 cx. c/24	100	60	CX	179,00	28.640,00
403	Pulseira p/ identificação plástica infantil (branca) pct. c/ 100	03	0	PCT	53,70	161,10
414	Equipo P/ Infusão de sangue Flexível	19	10	UND	3,14	91,06
416	Fixador Citológico 100 ML Spray	19	06	FRA	6,86	171,50
418	Transfuso para Soro	94	31	UND	1,25	156,25
426	Bolsa para Colostomia Cx c/10unid	20	10	CX	5,66	169,80
VALOR TOTAL R$						**32.447,16**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - MMH- OUTROS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
431	Perfurador de membrana Amnigamma pct. c/ 50 unidade	03	0	PCT	38,59	115,77
VALOR TOTAL R$						**115,77**

(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 40 – SONDAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
468	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 20 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,44	201,60
469	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 22 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,74	243,60
474	Sonda Uretral nº 14 (Embal. Papel grau cirúrgico)	400	UND	0,69	276,00
475	Sonda Uretral nº 16 (Embal. Papel grau cirúrgico)	300	UND	0,69	207,00
VALOR TOTAL R$					**928,20**

Valor Total registrado: R$ 458.329,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Só Saúde Produtos Hospitalar EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0DA8A2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESECIAL Nº: 001/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 05 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: BRASIL COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO EIRELI						
CNPJ: 24.426.198/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE: 400 G. solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. (Item exclusivo para ME e EPP)	chocoteen	Pacotes	5632	4,24	23.879,68
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem de 01Kg -açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. (Item exclusivo para ME e EPP)	açucana	Kg	7244	2,46	17.820,24
4	ARROZ, TIPO 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (Item exclusivo para ME e EPP)	panelaço	Kg	4726	3,03	14.319,78
6	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL, embalagem de 400g (Item exclusivo para ME e EPP)	estela	Unidade	6232	2,74	17.075,68
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL, apresentação quadrado, classificação salgado, embalagem 400g (Item exclusivo para ME e EPP)	estrela	Pacote	5632	2,72	15.319,04
9	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, embalagem pacotes de 100g (Item exclusivo para ME e EPP)	são marcos	Pacote	6720	0,67	4.502,40
10	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó,tipo industrial, aplicação culinária em geral, embalagem pacote de 100g (Item exclusivo para ME e EPP)	são marcos	Pacote	3315	0,82	2.718,30
11	MISTURA PARA MINGAU, tipo pó para preparo de mingau de baunilha, embalagem com 200 gramas (peso liquid.). (marca referência: cremogema ou com qualidade equivalente ou superior) (Item exclusivo para ME e EPP)	maisena	Unidade	400	5,21	2.084,00
13	FARINHA DE TRIGO Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%, embalagem de 01Kg (Item exclusivo para ME e EPP)	sarandi	Kg	12	3,60	43,20
14	FARINHA LÁCTEA, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glútem, embalagem de 230g (Item exclusivo para ME e EPP)	marata	Unidade	40	4,28	171,20
15	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg, embalagem de 01 Kg (Item exclusivo para ME e EPP)	grão de minas	Pacote	2734	5,87	16.048,58
16	FARINHA MILHO, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, características adicionais sem sal, embalagem de 500g (Item exclusivo para ME e EPP)	rivera	Unidade	16436	1,36	22.352,96
19	MACARRÃO, tipo espaguete, pacote de 500g (Item exclusivo para ME e EPP)	bom sabor	Pacote	8052	1,85	14.896,20
20	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo,prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação, EMBALAGEM DE 500g (Item exclusivo para ME e EPP)	piracanjuba	Unidade	3282	15,85	52.019,70
21	ÓLEO DE SOJA. Vegetal de Soja, refinado tipo I, temperatura de saturação superior a 200º C. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.Validade de no mínimo 06 a 01 ano, EMBALAGEM DE 900ML (Item exclusivo para ME e EPP)	concordia	Unidade	2643	4,45	11.761,35
22	OVO GALINHA EXTRA BRANCO,Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou deformações. (Item exclusivo para ME e EPP)	soovo	Unidade	58320	0,45	26.244,00
23	PÃO, tipo francês, ingredientes farinha de trigo / fermento / sal / açúcar / margarina e água, peso 50G (Cota para livre concorrência)	produtos da casa	Kg	8748	10,40	90.979,20
24	PÃO, tipo francês, ingredientes farinha de trigo / fermento / sal / açúcar / margarina e água, peso 50G (Cota reservada para ME e EPP)	produtos da casa	Kg	2916	10,40	30.326,40
25	SAL, TIPO REFINADO, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, embalagem de 01Kg (Item exclusivo para ME e EPP)	pop	Kg	2018	1,10	2.219,80
26	SOJA(PROTEÍNA TEXTURADA DE SOJA), composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido embalagem de 400g (Item exclusivo para ME e EPP)	cerali	Unidade	2417	3,75	9.063,75
27	MILHO, TIPO TRITURADO, aplicação alimentação humana, características adicionais sem presença de insetos e impurezas, composição grânulos, tipo xerem, 100% milho, embalagem de 500g (Item exclusivo para ME e EPP)	sabormil	Pacote	6760	1,98	13.384,80
28	MARGARINA, composição básica, óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante sorbato potássio, benzoato de sódio, lipídios 80%, caract. adicionais gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa, embalagem de 500G (Item exclusivo para ME e EPP)	delicia	Unidade	2980	3,86	11.502,80
TOTAL						398.733,06

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 24.357.873/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALHO in natural - Kg (Item exclusivo para ME e EPP)	crop garlic	Kg	662	20,45	13.537,90
5	ARROZ, TIPO 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parabolizado, prazo validade 12 meses (Item exclusivo para ME e EPP)	kika	Kg	6580	2,74	18.029,20
8	CAFE TIPO SUPERIOR/TORRADO E MOÍDO, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, validade mínima de 10 meses da data da entrega, normas técnicas laudo de classificação da qualidade da bebida, características adicionais mínimo 6,5 pontos escala sensorial com laudo, embalagem pacote de 250g (Item exclusivo para ME e EPP)	tres coracões	Pacote	338	5,07	1.713,66

12	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate tradicional, sache contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Item exclusivo para ME e EPP)	quero	Unidade	1689	2,83	4.779,87
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acondicionado em sachê com peso líquido de 200 g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 200g (Cota para livre concorrência)	poly	Unidade	22217	4,38	97.310,46
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acondicionado em sachê com peso líquido de 200 g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 200g (Cota reservada para ME e EPP)	poly	Unidade	7405	4,38	32.433,90
29	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - Não congelada, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor; própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem de 01 Kg. (Item exclusivo para ME e EPP)	fridel	Kg	5982	11,50	68.793,00
30	CARNE BOVINA DE 2ª PICADA EM CUBOS - acém, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor; própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem de 01 Kg. (Cota para livre concorrência)	marfrig	Kg	3500	19,49	68.215,00
31	CARNE BOVINA DE 2ª PICADA EM CUBOS - acém, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor; própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem de 01 Kg. (Cota reservada para ME e EPP)	marfrig	Kg	1166	19,49	22.725,34
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas caracteristicas fisicas, qu~´imicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em embalágem de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e microorganismos, devidamente selada, com peso, validade e procedência do produto. validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 Kg. (Cota para livre concorrência)	jaguar	Kg	10317	9,64	99.455,88
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas caracteristicas fisicas, qu~´imicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em embalágem de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e microorganismos, devidamente selada, com peso, validade e procedência do produto. validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 Kg. (Cota reservada para ME e EPP)	jaguar	Kg	3439	9,64	33.151,96
34	CHARQUE - de carne bovina salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 Kg (Cota para livre concorrência)	kadão	Kg	5582	23,60	131.735,20
35	CHARQUE - de carne bovina salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 Kg. (Cota reservada para ME e EPP)	kadão	Kg	1860	23,60	43.896,00
36	LINGÜIÇA DE CARNE DE FRANGO FINA - resfriada, pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes adicionada de toucinhoe codimentos naturais em proporções adequadas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. (Item exclusivo para ME e EPP)	lar	Unidade	2980	15,39	45.862,20
37	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA - embalagem de 1 Kg - proviniente de animais da especie bovina sem pimenta, congelada, livre de parasitas e qualquer aparato que venha encobrir possiveis alterações, embalagem a vacuo, plástica atóxica, com registro no CIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade superior a 60 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou parte flácidas ou com indícios de putrefação. (Item exclusivo para ME e EPP)	avivar	Unidade	2980	7,90	23.542,00
TOTAL						705.181,57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRASIL COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO EIRELI.
CNPJ: 24.426.198/0001-38.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 398.733,06.
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
Item(s): 3 - 5 - 8 - 12 - 17 - 18 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37.

Valor: R$ 705.181,57.

Total: R$ 1.103.914,63.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Dezembro de 1899

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOÍS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8B87A508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 22.940.455/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. alérgicos: contém derivados de leite e soja ,ACONDICIONADOS EM LATA DE 800G. (NESTLE DEMANDA JUDICIAL)	NESTLE	UND	400	66,00	26.400,00
2	para crianças de 0 a 12 meses de idade e ajuda a suprir os nutrientes do leite materno. Sua fórmula contém DHA e ARA, formula Indicada Para Reducao Dos Episodios De Regurgitacao. Acondicionadas em latas 800g (NESTLE DEMANDA JUDICIAL)	NESTLE	UND	300	66,00	19.800,00
3	para crianças da 1 e 10 anos de idade crianças intolerantes à lactose. PediaSure contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, latas de 400g com sabor paunilha	ABBOT	UND	700	57,00	39.900,00
4	fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida	NESTLE	UND	300	23,00	6.900,00
TOTAL						93.000,00

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Aptamil Sem Lactose (SL) é uma fórmula infantil para atender necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS ,IDADE RECOMENDADA: A partir do nascimento, acondicionadas em latas de 400g.		UND	360	40,00	14.400,00
6	FORMULA INFANTIL PARA PACIENTES D PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍN LACTEA ESTENSAMENTE HIDROLISADA ,ACONDICIONADO EM LATAS DE 800G		UND	300	130,00	39.000,00
TOTAL						53.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 22.940.455/0001-20.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 93.000,00.
- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.782.968/0001-70.
Item(s): 5 - 6.
Valor: R$ 53.400,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 26 de Abril de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:27D7F5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: D DE O BARBOSA - ME						
CNPJ: 14.379.164/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Achocolatado EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem em SACHÊ com 400g caixa com 12 unidades	MAGICO	cx	67	56,50	3.785,50
2	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg. fardo com 30 und	PETRIBU	fardo	232	66,00	15.312,00
3	Adoçante dietético composto de sacarose sódica e climato de sódio, líquido com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades.	ZERO CAL	cx	51	36,00	1.836,00
4	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 500g, caixa com 40uind.	MAISENA	cx	32	203,30	6.505,60
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Pacote com 1 kg. fardo com 30 pct.	PANELAÇO	fardo	153	99,00	15.147,00
6	ARROZ BRANCO, TIPO 2, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.OBS: Embalagem de 1kg Fardo com 30 unidades.	PANELAÇO	fardo	20	84,00	1.680,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos.OBS: Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g. CX com 28 unidades.	QUAKER	cx	151	97,00	14.647,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente OBS: Embalagem com 400g CX com 20 unidades.	PILAR	cx	316	64,50	20.382,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem devera´ declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. OBS: Embalagem com 400g CX com 20 unidades.	ESTRELA	cx	316	71,50	22.594,00
10	CAFÉ, torrado e moído, de 1a qualidade, extra- forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café´ – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto devera´ obedecer a` Instrução o do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC,de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devera´ declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).OBS:Pacote com 250g Fardo com 20 unidades.	PRETINHO	fardo	310	111,40	34.534,00
11	CALDO DE CARNE, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes, com total aproximado de 60 g	KNORR	und	525	2,55	1.338,75
12	CALDO DE FRANGO, em tabletes de 114g Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes.OBS: Tabletes com 114g,	KNORR	und	522	3,10	1.618,20
13	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PRIMARIA : TUBO OU SACO PLASTICO CONTENDO 20G, VALIDADE MIïNIiMA : 06 MESES	PLATINA	und	209	1,40	292,60

14	Carne bovina de primeira – com osso, tipo Acém resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de cortes: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96.	BOI BRASIL	kg	1044	18,50	19.314,00
15	Carne bovina de primeira – sem osso, tipo patinho resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de cortes: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96.	BOI BRASIL	kg	1556	23,50	36.566,00
16	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Fardo com 30kg	KADÃO	fardo	82	648,00	53.136,00
17	Carne moída, congelada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido ,OBS: embalagem 500g Cx com 20 unidades	FORTBOI	cx	134	208,00	27.872,00
18	CHÁ DE CAMOMILA embalado em sachê com 1,0g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 10 unidades	LEAO	cx	510	3,10	1.581,00
19	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA	KIVITA	kg	110	7,80	858,00
20	COMINHO EM PÓ, pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 100g, com fardo de 01 KG	KI TEMPERO	Fardo	60	12,60	756,00
21	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, pacote com um kilo (01KG) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 1kg	FRANGO DOURADO	kg	1868	9,10	16.998,80
22	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem TP, pesando 200 g. a embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. OBS: Embalagem TP com 200g. CX com 27 unidades.	BETANIA	cx	73	72,00	5.256,00
23	DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g , Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. OBS: Embalagem de 600g Cx com 20 unidades.	XAVANTE	cx	152	83,50	12.692,00
24	ERVILHA REIDRATADA E MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) COZINHADOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E ESTABILIZANTE CLORETO DE CALCIO EM CONSERVA NATURAL. SEM GLÚTEN. PODENDO CONTER SOJA. COM SABOR, CERTIFICAÇÃO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO DENTRO DOS PADRÕES E NORMAIS LEGAIS E REGULAMENTADOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES., CAIXA COM 24 UNID.	ODERICH	cx	100	41,00	4.100,00
25	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.Sachê com 340g.Caixa com 24 unidades.	QUERO	cx	129	38,50	4.966,50
26	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Pacote com 1 kg. Fardo com 30 kg.	ITAENGA	fardo	93	77,00	7.161,00
27	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.Pacote de 500 g.Fardo com 30 pct.	MARACANA	fardo	250	42,80	10.700,00
28	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL COM FERMENTO , livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária devera´ declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.OBS: Embalagem de 1kg. fardo com 10 unidades	ROSA BRANCA	fardo	116	34,00	3.944,00
29	Feijão Carioca Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	GRAO DE MINAS	fardo	152	272,00	41.344,00
30	Feijão MacassaTipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	LEGAL	fardo	62	175,50	10.881,00
31	Feijão Preto Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	GRAO DE MINAS	fardo	101	230,00	23.230,00
32	Fermento em Pó quimico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalado em pote com 100g caixa com 12 unidades.	ROYAL	cx	6	36,00	216,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL, Obs: embalagem em garrafa com 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. caixa com 24 unidades.	KICOCO	cx	52	60,00	3.120,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. OBS: Pacote de 200g. Fardo com 50 inidades	ITAMBE	fardo	19	232,50	4.417,50
35	LEITE EM PÓ, instantâneo, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g. Fardo com 50 und.	CCGL	fardo	31	239,00	7.409,00
36	Leite em pó, integral. pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g. Fardo com 50 und.	CCGL	fardo	74	234,00	17.316,00
37	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g. fardo com 20 und.	PURO SABOR	fardo	335	34,80	11.658,00
38	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO CREMOSA, DEVIDAMENTE EMBALADA E CONSERVADA. COM COR, SABOR, MARCA, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DOS PADROES E NORMAIS LEGAIS VIGENTES. EMBALAGEM DE 250G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DELICATA	CAIXA	134	50,50	6.767,00
39	Milho amarelo para MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até´ o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera´ apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.OBS: Embalagem de 500g. fardo com 20 unidades.	TURQUESA	fardo	37	31,50	1.165,50
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pet com 900 ml. CX com 20 unidades	SOYA	cx	103	83,50	8.600,50
41	OVO DE GALINHA, branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Bandeija com 30 ovos.	OURO VERDE	bdj	560	12,00	6.720,00
42	PEITO DE FRANGO com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Pacote com 1 kg	FRANGO DOURADO	kg	1868	9,50	17.746,00
43	PEIXE CORVINA: congelado, em posta, pesando entre 1Kg e 2Kg, embalados, contendo identificação do produto, marca do distribuidor/fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRINSCAL	kg	848	17,40	14.755,20
44	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor :cajá. OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	POMESQUI	kg	556	9,80	5.448,80
45	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor : Graviola OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	POMESQUI	kg	556	9,80	5.448,80
46	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Goiaba OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	POMESQUI	kg	456	8,70	3.967,20
47	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção,	POMESQUI	kg	456	8,70	3.967,20

	data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Acerola OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g					
48	Sal refinado, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS:pacotes de 1 kg fardo com 30 unidades.	TUCANO	fardo	72	32,00	2.304,00
50	Soja clara (frango), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,pct de 400g Fardo com 20 unidades	CAMIL	fardo	31	75,00	2.325,00
51	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.Embalagem com 500ml. Cx com 12 und.	SANDRA	cx	183	22,40	4.099,20
TOTAL						548.479,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D DE O BARBOSA - ME.
CNPJ: 14.379.164/0001-86.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51.
Valor: R$ 548.479,85.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 26 de Abril de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C903BF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 009/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS À PROMOÇÃO FUNCIONAL PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

RESOLVE:

Tornar público o resultado **definitivo** da **avaliação** para classificação dos servidores titulares de cargo da Guarda Municipal à promoção funcional pelo **critério de antiguidade**, de acordo com a legislação de regência:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
1.	Antonio Verissimo Freire	7188	40,0
2.	Anderson Márcio Barros Cordeiro	7195	40,0
3.	João Paulo Correia de Veras	7196	40,0
4.	Willamar Aquino dos Anjos	7203	40,0
5.	José Carlos Batista	7242	40,0
6.	Gilson Júnior Cavalcanti	7331	40,0
7.	Davi Alves Xavier	7334	40,0
8.	João Vieira Lino	7340	40,0

9.	Adilson Sulene dos Santos	7329	40,0
10.	José Cláudio Chagas Borges	7317	40,0
11.	Alexsandro de Sousa Silva	7328	40,0
12.	Cidini Barbosa de Souza	7341	40,0
13.	Ivaldo Matias dos Santos	7322	40,0
14.	Jadson Teixeira Borges	7309	40,0
15.	José Elias da Silva	7318	40,0
16.	Elielson da Silva Pereira	7320	40,0
17.	Apolo Rodrigues de Oliveira Júnior	7348	40,0
18.	Gerson Ferreira de Lima Filho	7406	40,0
19.	Haroldo Mendonça da Silva Viana	7497	40,0
20.	Altair Lins da Silva	7514	40,0
21.	Wagner Ferreira Pontes	7822	38,0
22.	José Ideraldo de Lima e Silva	7826	38,0
23.	Vicente dos Santos Silva	2997	36,0
24.	João Oliveira dos Santos	3009	36,0
25.	Cicero Santana da Silva	7202	36,0
26.	Alexandre Silva Pinto	7198	36,0
27.	Lamartine Teixeira Lins	7316	36,0
28.	Daniel Celestino de Souza	7324	36,0
29.	Genival Pessoa de Lima	7321	36,0
30.	Cledistone de Araujo Sobral	8657	36,0
31.	Denivaldo Bezerra de Lima	7313	35,0
32.	José Carlos de Araújo	7825	35,0
33.	Osmar de Araújo Martins	7827	34,0
34.	Petronilo Ezequiel Barros de Melo	7972	34,0
35.	João Carlos Teixeira Neto	3020	33,0
36.	José Genilson Ferreira de Oliveira	7182	33,0
37.	Edvaldo Cosmo da Silva	7311	32,0
38.	Florisvaldo da Silva Dantas	7330	32,0
39.	Adriano José de Barros	7404	32,0
40.	Iego Weslley da Silva	8575	32,0
41.	Severino Gouveia de Barros	2191	31,0
42.	João Batista Cardoso de Melo	2602	31,0
43.	Alexandre José Teles Santana	7308	31,0
44.	Jailson da Silva Lima	7829	31,0
45.	José Wagner Porto de Melo	8149	31,0
46.	Valeriano Francisco de Aquino	1139	30,0
47.	Otoniel Pereira da Silva	1158	30,0
48.	Elias Pereira	2996	30,0
49.	José Wanderley Gomes	7199	30,0
50.	Djailson Leite Nunes	10521	30,0
51.	Alisson da Silva Alves	8574	29,0
52.	Sandro Soares de Freitas	7332	28,0
53.	Drailton Ferreira Barros	7824	28,0
54.	Vandeildo Guedes da Silva	7848	28,0
55.	José Sivaldo da Silva	8684	28,0
56.	José Oziel da Silva Cavalcanti	11386	28,0
57.	Nilson Fernandes Medeiros Júnior	7319	27,0
58.	Flávio Cavalcanti Avila	11384	27,0
59.	Luiz Leite Bezerra	1126	26,0
60.	José Lemos da Silva	1127	26,0
61.	Juvenal Sulino dos Santos	876	26,0
62.	Jorge Francisco da Silva	1148	26,0
63.	Rubens Curvelo Luz	1156	26,0
64.	Ivanildo Cândido dos Santos	1342	26,0
65.	Francisco Teofilo dos Santos	1161	26,0
66.	José Alves Sobrinho	891	26,0
67.	João Domingos das Neves	2185	26,0
68.	Geraldo Avelino Ferreira	1306	26,0
69.	Paulo Bezerra Gomes	2178	26,0
70.	Valdir Gomes da Silva	3045	26,0
71.	Fabiano da Silva Carvalho	7191	26,0
72.	Ademar Ferreira de Melo Júnior	7338	26,0
73.	Valdecir José da Silva Filho	7342	26,0
74.	Kassio Philippe Rodrigues da Silva	7347	26,0
75.	Roberval Queirós Feitosa	7537	26,0
76.	José Roberto de Arruda Soares	7970	25,0
77.	Manoel Natalício Barros Ferreira	2455	24,0
78.	André Lins Lima Correia	10168	24,0
79.	Rogério Teles da Silva	10202	24,0
80.	Roberto Luiz Vilaça de Almeida	1130	22,0
81.	Fernando da Silva Cordeiro	8678	22,0
82.	Edvaldo Cavalcante de Lima Júnior	10531	21,0
83.	Marcelmo da Silva Santos	11373	21,0
84.	Tiago Willas do Nascimento Peixoto	11387	21,0
85.	José Jainal Aquino Tenório	1137	20,0
86.	Erivaldo Nunes da Silva	1214	20,0
87.	Cicero Faustino da Silva	1153	20,0
88.	João Dehon Lopes de Moraes	2189	20,0
89.	Gilberto Barbosa da Silva	2197	20,0
90.	Valdir Pereira dos Santos	2629	20,0
91.	João Severino da Silva Filho	2630	20,0
92.	Josivan Alexandre Alves	1119	18,0
93.	Joselito Caetano da Silva	1143	16,0
94.	Simone Taveira Leite	7984	15,0
95.	Genivaldo Silvestre da Silva	1249	12,0

Informar que os interessados poderão ter acesso ao teor das decisões que julgaram os recursos interpostos em face do Ato nº 005/2019 da Comissão Especial de Avaliação, devendo, para tanto, protocolar requerimento administrativo, dirigido ao presidente da Comissão, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 29 de abril de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD40AE9F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 010/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS À PROMOÇÃO FUNCIONAL PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

RESOLVE:

Tornar público o resultado **definitivo** da **avaliação** para classificação dos servidores titulares de cargo da Guarda Municipal à promoção funcional pelo **critério de merecimento**, de acordo com a legislação de regência:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
1.	João Batista Cardoso de Melo	2602	10,0
2.	Vicente dos Santos Silva	2997	10,0
3.	João Oliveira dos Santos	3009	10,0
4.	João Carlos Teixeira Neto	3020	10,0
5.	José Genilson Ferreira de Oliveira	7182	10,0
6.	Antônio Veríssimo Freire	7188	10,0
7.	Anderson Márcio Barros Cordeiro	7195	10,0
8.	João Paulo Correia de Veras	7196	10,0
9.	Willamar Aquino dos Anjos	7203	10,0
10.	José Carlos Batista	7242	10,0
11.	Gilson Júnior Cavalcanti	7331	10,0
12.	Davi Alves Xavier	7334	10,0
13.	Adilson Sulene dos Santos	7329	10,0
14.	José Cláudio Chagas Borges	7317	10,0
15.	Alexsandro de Sousa Silva	7328	10,0
16.	Cidini Barbosa de Souza	7341	10,0
17.	Lamartine Teixeira Lins	7316	10,0
18.	Ivaldo Matias dos Santos	7322	10,0
19.	Daniel Celestino de Souza	7324	10,0
20.	Jadson Teixeira Borges	7309	10,0
21.	Genival Pessoa de Lima	7321	10,0
22.	Elielson da Silva Pereira	7320	10,0
23.	Apolo Rodrigues de Oliveira Júnior	7348	10,0
24.	Gerson Ferreira de Lima Filho	7406	10,0
25.	Haroldo Mendonça da Silva Viana	7497	10,0
26.	Altair Lins da Silva	7514	10,0
27.	Wagner Ferreira Pontes	7822	10,0
28.	José Ideraldo de Lima e Silva	7826	10,0
29.	Drailton Ferreira Barros	7824	10,0
30.	José Carlos de Araújo	7825	10,0
31.	Osmar de Araújo Martins	7827	10,0
32.	Petronilo Ezequiel Barros de Melo	7972	10,0
33.	Iego Weslley da Silva	8575	10,0
34.	Cledistone de Araújo Sobral	8657	10,0
35.	Djailson Leite Nunes	10521	10,0
36.	José Oziel da Silva Cavalcanti	11386	10,0
37.	Severino Gouveia de Barros	2191	9,5
38.	Alexandre da Silva Pinto	7198	9,5
39.	Alexandre José Teles de Santana	7308	9,5
40.	Roberto Luiz Vilaça de Almeida	1130	9,0
41.	Valério Francisco de Aquino	1139	9,0
42.	Rubens Curvelo Luz	1156	9,0
43.	Otoniel Pereira da Silva	1158	9,0
44.	Elias Pereira	2996	9,0
45.	Valdir Gomes da Silva	3045	9,0
46.	Cícero Santana da Silva	7202	9,0
47.	João Vieira Lino	7340	9,0

48.	Sandro Soares de Freitas	7332	9,0
49.	José Elias da Silva	7318	9,0
50.	Jailson da Silva Lima	7829	9,0
51.	José Wagner Porto de Melo	8149	9,0
52.	Alisson da Silva Alves	8574	9,0
53.	Edvaldo Cavalcante de Lima Júnior	10531	9,0
54.	Flávio Cavalcanti Avila	11384	9,0
55.	Luiz Leite Bezerra	1126	8,0
56.	José Lemos da Silva	1127	8,0
57.	Juvenal Sulino dos Santos	876	8,0
58.	José Jainal Aquino Tenório	1137	8,0
59.	Jorge Francisco da Silva	1148	8,0
60.	Erivaldo Nunes da Silva	1214	8,0
61.	Cicero Faustino da Silva	1153	8,0
62.	Ivanildo Cândido dos Santos	1342	8,0
63.	Francisco Teofilo dos Santos	1161	8,0
64.	José Alves Sobrinho	891	8,0
65.	João Domingos das Neves	2185	8,0
66.	João Dehon Lopes de Moraes	2189	8,0
67.	Geraldo Avelino Ferreira	1306	8,0
68.	Paulo Bezerra Gomes	2178	8,0
69.	Gilberto Barbosa da Silva	2197	8,0
70.	Manoel Natalício Barros Ferreira	2455	8,0
71.	Valdir Pereira dos Santos	2629	8,0
72.	Fabiano da Silva Carvalho	7191	8,0
73.	Denivaldo Bezerra de Lima	7313	8,0
74.	Nilson Fernandes Medeiros Júnior	7319	8,0
75.	Edvaldo Cosmo da Silva	7311	8,0
76.	Florisvaldo da Silva Dantas	7330	8,0
77.	Ademar Ferreira de Melo Júnior	7338	8,0
78.	Valdeci José da Silva Filho	7342	8,0
79.	Kassio Philippe Rodrigues da Silva	7347	8,0
80.	Adriano José de Barros	7404	8,0
81.	Roberval Quéiros Feitosa	7537	8,0
82.	Vandeildo Guedes da Silva	7848	8,0
83.	José Roberto de Arruda Soares	7970	8,0
84.	Simone Taveira Leite	7984	8,0
85.	Fernando da Silva Cordeiro	8678	8,0
86.	José Sivaldo da Silva	8684	8,0
87.	André Lins de Lima Correia	10168	8,0
88.	Rogério Teles da Silva	10202	8,0
89.	Marcelmo da Silva Santos	11373	8,0
90.	Tiago Willas do Nascimento Peixoto	11387	8,0
91.	Joselito Caetano da Silva	1143	7,7
92.	Josivan Alexandre Alves	1119	7,5
93.	Genivaldo Silvestre da Silva	1249	7,0
94.	João Severino da Silva Filho	2630	6,0
95.	José Wanderley Gomes	7199	6,0

Informar que os interessados poderão ter acesso ao teor das decisões que julgaram os recursos interpostos em face do Ato nº 006/2019 da Comissão Especial de Avaliação, devendo, para tanto, protocolar requerimento administrativo, dirigido ao presidente da Comissão, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 29 de abril de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89B0AF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRPN° 015/2019

Ata de Registro de Preço nº 009/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, para aquisição de material de expediente para diversas secretarias municipais**.**

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O MUNICÍPIO DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da Secretaria Administração, neste ato representado por seu Gestor Srª Sibele Monteiro da Silva, brasileira, solteira, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o Nº 008.076.444-47, portadora da cédula de Identidade Nº 1.701.548-SSP/AL e a empresa CEMS PAPEIS E CIA LTDA-EPP, com sede à Rua Manoel Borba, 18 – Centro – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº 11.429.363/0001-63, neste ato representado pela Sr. Marcos Sergio Azevedo de Souza inscrito no CPF n.º 026.878.134-60: Pregão Presencial SRP n° 015/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. Valor Global: R$ 345.458,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	1500	UND.	R$ 2,80	R$ 4.200,00
2	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 135MM	1100	UND.	R$ 4,83	R$ 5.313,00
3	BASTÃO COLA QUENTE – TAMANHO P	1500	UND.	R$ 0,62	R$ 930,00
4	BLOCO PARA RECADO SANFONADO – REFIL – MATERIAL EM PAPEL, TIPO SANFONADO, RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA APROXIMADA DE 7 6MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 76MM, AUTOADESIVO/GRAMATURA DE 90, REMOVÍVEL, POSTIT, QUANTIDADE DE 100 FOLHAS	340	PCT.	R$ 4,40	R$ 1.496,00
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	5200	UND.	R$ 0,37	R$ 1.924,00
6	BORRACHA ELÁSTICO PARA DINHEIRO- PCT DE 1 kg	120	PCT.	R$ 23,57	R$ 2.828,40
7	BROCHE TIPO ALFINETE METAL – TAMANHO P	1000	UND.	R$ 3,92	R$ 3.920,00
8	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA ALIMENTAÇÃO ENERGIA SOLAR, BATERIA OU PILHA AA - OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DIGITOS - TIPO CASSIO, SHARP, HP, BRTC COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	260	UND.	R$ 23,09	R$ 6.003,40
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL	5500	UND.	R$ 1,10	R$ 6.050,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA	5500	UND.	R$ 1,10	R$ 6.050,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA	3500	UND.	R$ 1,10	R$ 3.850,00
12	CLIP GALVANIZADO, TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	340	CX	R$ 2,41	R$ 819,40
13	CLIPE (CLIPS) - CLIP P/PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA CM 100 UNIDADES	340	CX	R$ 2,32	R$ 788,80
14	COLA PLÁSTICA BRANCA DISPERSO EM ÁGUA, ODOR DE ACETATO DE VINILA, PELÍCULA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, 1000G	400	UND.	R$ 16,57	R$ 6.628,00
15	COLA PLÁSTICA BRANCA DISPERSO EM ÁGUA, ODOR DE ACETATO DE VINILA, PELÍCULA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, 90G	2500	UND.	R$ 2,20	R$ 5.500,00
16	COLA GLITTER	300	UND.	R$ 3,32	R$ 996,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	700	UND.	R$ 3,12	R$ 2.184,00
18	CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	650	UND.	R$ 9,68	R$ 6.292,00
19	ENVELOPE GRANDE (24X32 BRANCO)	4400	UND.	R$ 0,38	R$ 1.672,00
20	ENVELOPE MÉDIO (19X25 AMARELO)	4400	UND.	R$ 0,31	R$ 1.364,00
21	ENVELOPE PEQUENO (12X17 AMARELO)	4400	UND.	R$ 0,18	R$ 792,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO	650	UND.	R$ 3,30	R$ 2.145,00
23	ESTILETE – TAMANHO MÉDIO	250	UND.	R$ 2,59	R$ 647,50
24	E V A – DIVERSAS CORES	2000	UND.	R$ 1,32	R$ 2.640,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	1300	UND.	R$ 2,88	R$ 3.744,00
26	FITA CREPE	250	UND.	R$ 3,19	R$ 797,50
27	FITA DE CETIM Nº 02 – VÁRIAS CORES	240	UND.	R$ 3,16	R$ 758,40
28	FICHA PADRONIZADA - FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 12,70 CM, LARGURA 7,62 CM, PAUTA COM PAUTA - FICHA PADRONIZA. COM 100 FOLHAS	400	PCT.	R$ 6,00	R$ 2.400,00
29	FOLHA A4 (100 FOLHAS VERDE)	1200	PCT.	R$ 6,80	R$ 8.160,00
30	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 UNID.	100	CX	R$ 5,10	R$ 510,00
31	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 DIMENSÕES 9CM ALTURAX20CMCOMPROMENTOX5CMLARGURA, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M², NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL TIPO NOVUS MOD. B8FC CARBEX, CIS-15, KANGARO, RET-LIT, MERCUR,DESART D747 COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	90	UND.	R$ 27,23	R$ 2.450,70
32	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METALICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 20 CM DE BASE, NA COR PRETO, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	90	UND.	R$ 19,30	R$ 1.737,00
33	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR DE METAL CROMADO TIPO ALICATE GA-203 - DIMENSÃO: 17CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO EMBORRACHADO, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS FRONTAL.	60	UND.	R$ 29,56	R$ 1.773,60
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALICATE N° 106/06 -GALVANIZADO	60	CX	R$ 15,83	R$ 949,80
35	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA	410	UND.	R$ 12,07	R$ 4.948,70
36	GRAMPO GRAMPEADOR - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 - COM 5000UNID.	500	UND.	R$ 7,03	R$ 3.515,00
37	GUILHORTINA MAGNÉTICA	6	UND.	R$ 178,27	R$ 1.069,62
38	LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/2005-CX C/144 UND.	46	CX	R$ 50,27	R$ 2.312,42
39	LÁPIS TIPO PILOTO -	250	UND.	R$ 3,20	R$ 800,00
40	LIVRO DE ATA - CAPA DURA-C/100FLS.	100	UND.	R$ 9,56	R$ 956,00
41	LIVRO DE PONTO - CAPA DURA-GRANDE	110	UND.	R$ 20,66	R$ 2.272,60
42	LIVRO DE PROTOCOLO – CAPA DURA- C/104 FLS	110	UND.	R$ 10,96	R$ 1.205,60

43	CANETA - INDICADOR - CANETA MARCA TEXTO, EM PLÁSTICO, NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 01 A 04 MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, TEXTOS ESCRITOS A LÁPIS, DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT: 150769 - CX C/12 UNID.	130	CX	R$ 17,10	R$ 2.223,00
44	PAPEL SULFITE - PAPEL SULFITE, , COR BRANCA, GRAMATURA 75 X20IB, COMPRIMENTO 210 MMx297mm, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, CX C/ 10 RESMA.	750	cx	R$ 222,33	R$ 166.747,50
45	PAPAEL FOTOGRÁFICO – A4 - C/50 FLS.	110	PCT.	R$ 16,66	R$ 1.832,60
46	PAPEL CREPOM FOLHA – DIVERDAS CORES C/10	200	PCT.	R$ 10,50	R$ 2.100,00
47	PAPEL LINHO	100	UND.	R$ 15,60	R$ 1.560,00
48	PAPEL CONTATO TRASNPARENTE-(metro)	300	UND.	R$ 2,86	R$ 858,00
49	PERCEVEJO CROMADO CX C/100 UNID.	120	CX	R$ 3,43	R$ 411,60
50	PISTOLA DE COLA QUENTE – TAMANHO P	100	UND.	R$ 25,30	R$ 2.530,00
51	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA	400	UND.	R$ 8,76	R$ 3.504,00
52	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	400	UND.	R$ 16,83	R$ 6.732,00
53	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 240X330X55MM.	1700	UND.	R$ 2,13	R$ 3.621,00
54	PASTA SUSPENSA - PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL, MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 3.5 CM	900	UND.	R$ 3,67	R$ 3.303,00
55	PASTA ARQUIVO - PASTA, ARQUIVO, TIPO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA, NA TONALIDADE AZUL, MEDINDO 250 X 335MM, LOMBADA DE 40MM.	700	UND.	R$ 4,10	R$ 2.870,00
56	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO SUSPENSA BEGE MARMORIZADA; CARTÃO BRISTOL 400G/M2, +-20G/M2; COR BEGE; FORMATO 360X240MM; HASTE DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO; PONTEIRA DE PLÁSTICO; FERRAGEM NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTO; ETIQUETA E GUIA PROTETORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA INSERÇÃO DE ETIQUETA	700	UND.	R$ 2,63	R$ 1.841,00
57	PERFURADOR PAPEL - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	50	UND.	R$ 115,83	R$ 5.791,50
58	PERFURADOR PAPEL - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	60	UND.	R$ 34,96	R$ 2.097,60
59	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE - PORTA OBJETOS, EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, DIMENSÕES: 12 X 13,5 CM, CAIXA 1 UNIDADE.	78	UND.	R$ 16,33	R$ 1.273,74
60	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA/CORTIÇA 70X100	50	UND.	R$ 70,67	R$ 3.533,50
61	REGUA DE DESENHO - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM	1250	UND.	R$ 1,63	R$ 2.037,50
62	TINTA PARA CARIMBO COR : AZUL	120	UND.	R$ 3,73	R$ 447,60
63	TINTA PARA CARIMBO COR : PRETA	120	UND.	R$ 3,73	R$ 447,60
64	T N T – CORES DIVERSAS	70	ROLO	R$ 82,33	R$ 5.763,10
65	TESOURA PODA - TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO. TAMANHO PEQUENO. TIPO ESCOLAR. MULTIUSO.	2450	UND.	R$ 2,46	R$ 6.027,00
66	TESOURA COSTURA - TESOURA, AÇO INOX, PARA TECIDO, TAMANHO GRANDE	120	UND.	R$ 20,93	R$ 2.511,60
TOTAL					**$345.458,88**

Manari-PE, 26 de abril de 2019.

Município De Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CF35AE1B

